



Nº do Empenho: 168
Unid. Orçamentária: 1251 - PMMG
Data Registro: 19/08/2026

Hora: 11.59.20

Ano Exercício: 2026
Unid. Executora: 1250091 - CENTRO MAT. BELICO PMMG
Evento: 502001 LCP: 237

CNPJ / CAPJ: 57494031/0001-63 CPF / CAPE: NIT / PIS / PASEP: 0
Nome do Credor: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Programa de Trabalho: 6 181 137 4374 0001
Natureza da Despesa: 3 3 90 30 Item: 25
Fonte: 70 IPU: 1 IPG: 0
Tipo de Empenho: ORDINARIO Valor: 54.730,00
Adiantamento: N Ressarcimento: N
UPG: 1 GERAL Unidade Financiadora do Gasto: 0
Operador do Registro: S146299 Nome do Operador do Registro: GUSTAVO GUIMARAES AFEITOS
Ordenador da Despesa: 1283290 Nome do Ordenador da Despesa: JOAO XAVIER RODRIGUES JUNIOR

PROCESSO DE COMPRA

Nr. Processo: 107 Nr. Licitação: 0 Nr. Especificação SIAFI: 0
Modalidade Licitação: 17 REGISTRO DE PRECO REALIZADO NO SIRP - LEI 14.133 Cód. Serviço: 0
Cód. Dispensa Licitação: 0
Processo Compra SIAD: 1250084 / 107 / 2026 Especificação SIAD: 7192359

CONTRATO / CONVÊNIO DE SAÍDA DE RECURSO

Número: 0 Tipo: 0 Detalhamento: 0
Descrição: Nº da Obra: 0
Contrato Corporativo: 0 Órgão Gestor: 0

CONTRATO / CONVÊNIO DE ENTRADA DE RECURSO

Número: 9502186 Tipo: 5 Detalhamento: 0
Descrição: CONVENIO DE ENTRADA DE RE

CONTRATO / CONVÊNIO FINANCIADOR DA CONTRAPARTIDA

Número: 0 Tipo: 0 Descrição:

SENTENÇA JUDICIAL

Tipo Tribunal: 0 Ano Precatório: 0 Nº do Precatório: 0

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

Informar este código para validar o documento original no endereço www.siafi.mg.gov.br

HISTÓRICO DE REFERÊNCIA

MUNICAO PARA ARMAS CALIBRE 9 MM SIAFI 9502186 SEI 1250010000442/2026-26 BANCO 1 AGENCIA 1615-2 CONTA 27368-6

ASSINATURA DIGITAL DO ORDENADOR DA DESPESA

ATENÇÃO: documento válido somente com a assinatura digital.



POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Aveniza Amazonas, 6745 - Bairro Gameleira / Belo Horizonte - CEP 30510-900

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 1250.01.0000442/2026-26

TERMO DE CONTRATO Nº 99/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO PELA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1250084 000107/2026-CMB

O ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, representado pelo **TENENTE-CORONEL PM JOÃO XAVIER RODRIGUES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº ***.551.136-**, conforme delegação contida no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, sediada na Av. Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires/SP, CEP 094.26-900, CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54, sediada na Rod. BR 470, nº 3133, Bairro Faxinal, Monte Negro/RS, CEP 92515-800, respectivamente, matriz e filial, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08020.001532/2024-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de Licitação, por **Sistema de Registro de Preços nº 47/2024 (146456261)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147g a fim de atender a demanda da Polícia Militar de Minas Gerais, especificado do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto da contratação:

COD/ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2030527	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Und	13.000	4,21	54.730,00
VALOR					54.730,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do Contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 54.730,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 23/09/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
 - 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.2. A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias.
- 8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
 - 9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do

contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.1.17. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.1.18. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.1.19. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.1.20. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.1.21. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.1.22. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.1.23. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.1.24. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.1.24.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.1.25. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.1.26. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#)

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV - **Multa:**

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Orçamento da PMMG deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1251.06.181.137.4374.0001.3.3.90.30.25.0.70.1

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi devidamente lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

João Xavier Rodrigues Júnior, Tenente Coronel PM

CONTRATANTE

João Carlos Sanchez de Oliveira Junior

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Sanchez de Oliveira Junior**, Usuário Externo, em 17/08/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Xavier Rodrigues Júnior, Tenente Coronel PM**, em 17/08/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146452317** e o código CRC **D2D46EA4**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Fica designado o 3º Sgt PM Eudes de Arvelos Resende, MASP: 148.596-0, CPF: 04626526616, Auxiliar Administrativo da Seção de Suprimentos do CMB/DAL, como Fiscal e Gestor Titular, sendo seu suplente o Sd QPE PM Gabriel da Silva Francino, MASP: 188.397-4, CPF: 01826691650, Auxiliar Administrativo da Seção de Suprimentos do CMB/DAL para fiscalizar e gerir como representante da Administração, os contratos oriundos dos Processos Licitatórios/Processos de compras nº **1250084 107/2026**, Contratos nº **99/2026 (Doc. SEI 146452317)** que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por meio da **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ 57.494.031/0001-63**, atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 104 e §§ 1º e 2º, do artigo 117 da Lei nº. 14.133 de 2021.

Conforme art. 15 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023, compete ao GESTOR do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I – orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
- II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV – coordenar a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;
- V – coordenar os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
- VI – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- VII – elaborar o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- VIII – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Conforme art. 16 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023, compete ao FISCAL do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências;
- II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato;
- VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

JUSTIFICATIVA:

Conforme o §2º do art. 14 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023, excepcionalmente, as funções de gestor e fiscal poderão ser atribuídas à mesma pessoa, desde que devidamente justificadas pela autoridade competente e que não haja prejuízo ao acompanhamento da execução contratual.

Nesse sentido, considerando que o objeto do Contrato nº 99/2026 (Doc. SEI 146452317), refere-se a compra de **munição Bonded cal. 9mm Luger EXPO +P 147g**, cuja execução deve observar as condições estabelecidas no Termo de Referência e que não possui complexidade, entende-se que a acumulação das funções de gestor e fiscal pela mesma pessoa não acarretará prejuízo ao acompanhamento da execução contratual.

Assim, a designação da mesma pessoa para exercer as funções de gestor e fiscal não acarretará prejuízo ao acompanhamento da execução contratual.

AUTORIDADE COMPETENTE:

João Xavier Rodrigues Junior, Ten-Cel PM

MASP:

128.329-0

Ao assinar o presente Termo, o Fiscal declara estar ciente da designação supra e de suas responsabilidades para o fiel cumprimento da execução contratual.



Documento assinado eletronicamente por **João Xavier Rodrigues Júnior, Tenente Coronel PM**, em 17/08/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eudes de Arvelos Resende, 3º Sargento**, em 17/08/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146459590** e o código CRC **4ABFB416**.

Referência: Processo nº 1250.01.0000442/2026-26

SEI nº 146459590



Relatório de detalhes do processo de compra

Nº do processo: 1250084 000107/2026

Órgão ou entidade: POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Unidade: CMB/DAL

Situação: Em andamento

Objeto do processo:

13.000 unid. munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147g.

Condições de Pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo

Procedimento de contratação:

Registro de preços não realizado no SIRP

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Por lote

Data do cadastramento: 10/08/2026

Valor total previsto: R\$ 54.730,00

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1251	6	181	137	4374	1	3	3	90	30	25	0	70	1

Convênios:

Nº do convênio	Ano	Situação
9502186	2026	Ativo

Itens do processo:

Número do item: 1

Código do item: 002030527

Especificação do item de material ou serviço:

MUNICAO PARA ARMAS - IDENTIFICACAO: REAL; CALIBRE: 9MM X 19 MM; CARGA: 147GR;
ESTOJO: LATAO;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

MUNICAO CALIBRE 9MM X 19MM EXPANSIVA PONTA OCA - EXPO + P, PESO DO PROJETO 147 GR; VELOCIDADE MINIMA NA BOCA DO CANO COM PROVEDOR DE 4 POLIGONAS 300 M/S; CAMISA DE LIGA DE COBRE E ZINCO (TOMBAC); NUCLEO DE CHUMBO SOLDADO NA CAMISA; IMPERMEABILIZACAO TOTAL POR VERNIZ SELANTE ENTRE O ESTOJO E PROJETO, E ESTOJO E ESPOLETA.
ESPOLETA BOXER; ESTOJO
DE LATAO; NORMA DE REFERENCIA ANSI/SAAMI Z299.3-2015.

Prazo de entrega: 90**Garantia mínima:** 12**Quantidade:** 13000,0000**Unidade de aquisição / fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Preço de referência:** 4,2100 **Origem:** Banco de melhores preços**Item Planejado:** Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não**Situação:** Em Processo de Compra**Frequência de entrega:** Mensal**Cidade:** Belo Horizonte**Pedido:** 1250084 000121/2026 **Quantidade:** 13000,0000**Elemento-item de despesa:** 3025 - MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E**Preço de referência:** 4,2100 **Origem:** Banco de melhores preços**Unidade responsável:** 1250084 - CMB/DAL**Unidade contábil:** 1250091**Unidade orçamentária:** 1251 - PMMG**Local de entrega:**

AV AMAZONAS 6745, GAMELEIRA, BHTE/MG, CEP30.510-000, TEL (31) 2123-1041, CENTRO DE MATERIAL BÉLICO.

Linha de fornecimento:

ARMAMENTO,MUNICOES,EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO POLICIAL

Justificativa da aquisição:

Material destinado a proteção de policiais militares, durante as atividades e operações policiais.

Observação:

Aquisição de 13.000 unid. munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147g, com recursos de Convênio Mun. de Uberaba/MG, com destinação a 5ª RPM, conforme Mem. 600247.3/2026-EMPM, 098.6A/2026-DAL e PA 202607123320282-2607.

Solicitação:

Nº da solicitação: 1250084 000122/2026

Quantidade: 13000,0000

Unidade solicitante: CMB/DAL

Justificativa:

Material destinado a proteção de policiais militares, durante as atividades e operações policiais.

Observação:

Aquisição de 13.000 unid. munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147g, com recursos de Convênio Mun. de Uberaba/MG, com destinação a 5ª RPM, conforme Mem. 600247.3/2026-EMPM, 098.6A/2026-DAL e PA 202607123320282-2607.



29654476

08020.001532/2024-13



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.494/0005- 60, neste ato representada pela Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, a Senhora CAMILA PINTARELLI, nomeada pela Portaria nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU de 19 de março de 2024, Edição 54, Seção 2, página 1, considerando o julgamento da inexigibilidade de Licitação, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2024, publicada no PNCP (29647068) resultado homologado, processo administrativo nº 08020.001532/2024-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de munição comum e de treinamento a fim de atender a demanda da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da SENASP (DFNSP) e da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), especificado do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: Companhia Brasileira de Cartuchos

Matriz

CNPJ: 57.494.031/0001-63

Endereço: Av. Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires/SP, CEP 094.26-900

Telefone:(11) 2139-8200

Filial

CNPJ: 57.494.031/0010-54

Endereço: Rod. BR 470, nº 3133, Bairro Faxinal, Monte Negro/RS, CEP 92515-800

Representante Legal: João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior

E-mail: jsanchez@cbc.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER	UNIDADE	UF	SENASP		QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA ÓRGÃO GERENCIADOR (DFNSP+DIOPI)	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA ÓRGÃO PARTICIPANTE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA ÓRGÃO GERENCIADOR + PARTICIPANTE	QTD MÁXIMA P/ ADESÃO (2X)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					DFNSP	DIOPI						
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	SE	0	0	0	1.888.000	1.888.000	3.776.000	2,29	4.323.520,00
				PI								
2	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	MT	0	0	0	1.398.000	1.398.000	2.796.000	2,35	3.285.300,00
				RO								
				GO								
3	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	MG	0	0	0	3.168.000	3.168.000	6.336.000	2,44	7.729.920,00
				RS								
				PR								
4	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	RJ	0	0	0	1.000	1.000	2.000	2,50	2.500,00
5	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	MS	0	0	0	351.000	351.000	702.000	2,68	940.680,00
6	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	DF	50.000	0	50.000	1.928.000	1.978.000	3.956.000	2,92	5.775.760,00
				RR								
				ES								

7	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	BA	0	0	0	670.000	670.000	1.340.000	3,01	2.016.700,00
				AM								
8	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	PB	0	0	0	60.000	60.000	120.000	3,06	183.600,00
9	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	MA	0	0	0	1.403.000	1.403.000	2.806.000	3,08	4.321.240,00
10	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	PE	0	0	0	2.109.000	2.109.000	4.218.000	3,11	6.558.990,00
				AP								
				TO								
11	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	PA	0	0	0	612.000	612.000	1.224.000	3,16	1.933.920,00
				CE								
12	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	AL	0	0	0	561.000	561.000	1.122.000	3,21	1.800.810,00
13	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	SE	0	0	0	453.000	453.000	906.000	2,01	910.530,00
				PI								
14	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	RO	0	0	0	251.000	251.000	502.000	2,06	517.060,00
				GO								
15	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	MG	0	0	0	694.000	694.000	1.388.000	2,13	1.478.220,00
				PR								
16	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	RJ	0	0	0	731.000	731.000	1.462.000	2,19	1.600.890,00
17	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	MS	0	0	0	271.000	271.000	542.000	2,34	634.140,00
18	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	DF	150.000	64.000	214.000	2.262.000	2.476.000	4.952.000	2,56	6.338.560,00
				ES								
19	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	AP	0	0	0	446.000	446.000	892.000	2,72	1.213.120,00
				TO								
				PE								
20	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	PA	0	0	0	643.000	643.000	1.286.000	2,77	1.781.110,00
				CE								
21	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	AL	0	0	0	340.000	340.000	680.000	2,81	955.400,00
22	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	SE	0	0	0	824.000	824.000	1.648.000	3,76	3.098.240,00
				PI								
23	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	MT	0	0	0	1.198.000	1.198.000	2.396.000	3,85	4.612.300,00
				RO								
				GO								
24	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	MG	0	0	0	1.803.000	1.803.000	3.606.000	4,00	7.212.000,00
				RS								
				PR								
25	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	RJ	0	0	0	401.000	401.000	802.000	4,10	1.644.100,00
26	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	MS	0	0	0	541.000	541.000	1.082.000	4,39	2.374.990,00
27	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	DF	200.000	0	200.000	2.741.000	2.941.000	5.882.000	4,79	14.087.390,00
				RR								
				ES								
28	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	BA	0	0	0	320.000	320.000	640.000	4,94	1.580.800,00
				AM								
29	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	PB	0	0	0	800.000	800.000	1.600.000	5,02	4.016.000,00
30	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	MA	0	0	0	632.000	632.000	1.264.000	5,06	3.197.920,00

31	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	PE	0	0	0	1.726.000	1.726.000	3.452.000	5,10	8.802.600,00
				AP								
				TO								
32	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	PA	0	0	0	701.000	701.000	1.402.000	5,19	3.638.190,00
				CE								
33	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	AL	0	0	0	343.000	343.000	686.000	5,27	1.807.610,00
34	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	SE	0	0	0	1.450.000	1.450.000	2.900.000	2,57	3.726.500,00
				PI								
35	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	MT	0	0	0	130.000	130.000	260.000	2,63	341.900,00
				RO								
36	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	MG	0	0	0	850.000	850.000	1.700.000	2,73	2.320.500,00
				PR								
37	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	RJ	0	0	0	2.220.000	2.220.000	4.440.000	2,80	6.216.000,00
38	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	MS	0	0	0	31.000	31.000	62.000	3,00	93.000,00
39	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	DF	0	0	0	1.583.000	1.583.000	3.166.000	3,27	5.176.410,00
				RR								
				ES								
40	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	RN	0	0	0	68.000	68.000	136.000	3,37	229.160,00
				AM								
41	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	PB	0	0	0	115.000	115.000	230.000	3,42	393.300,00
42	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	MA	0	0	0	1.403.000	1.403.000	2.806.000	3,45	4.840.350,00
43	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	PA	0	0	0	822.000	822.000	1.644.000	3,54	2.909.880,00
				CE								
44	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	AL	0	0	0	520.000	520.000	1.040.000	3,60	1.872.000,00
45	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	SE	0	0	0	802.000	802.000	1.604.000	4,31	3.456.620,00
				PI								
46	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	RO	0	0	0	105.000	105.000	210.000	4,42	464.100,00
47	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	MG	0	0	0	580.000	580.000	1.160.000	4,58	2.656.400,00
48	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	RJ	0	0	0	500.000	500.000	1.000.000	4,70	2.350.000,00
49	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	MS	0	0	0	45.000	45.000	90.000	5,03	226.350,00
50	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	RR	0	0	0	221.000	221.000	442.000	5,49	1.213.290,00
				ES								
51	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	RN	0	0	0	254.000	254.000	508.000	5,66	1.437.640,00
				AM								
52	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	PB	0	0	0	15.000	15.000	30.000	5,75	86.250,00
53	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	MA	0	0	0	1.403.000	1.403.000	2.806.000	5,80	8.137.400,00
54	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	AP	0	0	0	644.000	644.000	1.288.000	5,85	3.767.400,00
				TO								
				PE								
	Munição Bonded .40			PA								

55	S&W EXPO 180gr	150061	und	CE	0	0	0	1.204.000	1.204.000	2.408.000	5,94	7.151.760,00
56	Munição Borded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	AL	0	0	0	340.000	340.000	680.000	6,04	2.053.600,00
57	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	SE	0	0	0	398.000	398.000	796.000	3,07	1.221.860,00
				PI								
58	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	MT	0	0	0	486.000	486.000	972.000	3,14	1.526.040,00
				RO								
				GO								
59	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	MG	0	0	0	1.456.000	1.456.000	2.912.000	3,26	4.746.560,00
				RS								
				PR								
60	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	RJ	0	0	0	760.000	760.000	1.520.000	3,52	2.675.200,00
61	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	MS	0	0	0	332.000	332.000	664.000	3,58	1.188.560,00
62	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	DF	500.000	40.000	540.000	986.000	1.526.000	3.052.000	3,91	5.966.660,00
				RR								
				ES								
63	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	RN	0	0	0	604.000	604.000	1.208.000	4,03	2.434.120,00
				BA								
				AM								
64	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	PB	0	0	0	270.000	270.000	540.000	4,09	1.104.300,00
65	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	MA	0	0	0	1.782.000	1.782.000	3.564.000	4,13	7.359.660,00
66	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	PE	0	0	0	2.208.000	2.208.000	4.416.000	4,16	9.185.280,00
				AP								
				TO								
67	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	PA	0	0	0	278.000	278.000	556.000	4,23	1.175.940,00
				CE								
68	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	AL	0	0	0	180.000	180.000	360.000	4,30	774.000,00
69	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	SE	0	0	0	235.000	235.000	470.000	3,98	935.300,00
				PI								
70	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	MT	0	0	0	127.000	127.000	254.000	4,07	516.890,00
				RO								
				GO								
71	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	MG	0	0	0	583.000	583.000	1.166.000	4,23	2.466.090,00
				RS								
				PR								
72	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	RJ	0	0	0	390.000	390.000	780.000	4,34	1.692.600,00
73	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	MS	0	0	0	271.000	271.000	542.000	4,64	1.257.440,00
74	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	DF	200.000	20.000	220.000	351.000	571.000	1.142.000	5,06	2.889.260,00
				ES								
				RR								
75	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	BA	0	0	0	600.000	600.000	1.200.000	5,22	3.132.000,00
				AM								
76	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	PB	0	0	0	80.000	80.000	160.000	5,30	424.000,00
77	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	MA	0	0	0	1.782.000	1.782.000	3.564.000	5,35	9.533.700,00

	Ball)											
78	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	PE	0	0	0	1.252.000	1.252.000	2.504.000	5,39	6.748.280,00
				AP								
				TO								
79	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	PA	0	0	0	54.000	54.000	108.000	5,48	295.920,00
				CE								
80	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	AL	0	0	0	110.000	110.000	220.000	5,57	612.700,00
81	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	RS	0	0	0	100.000	100.000	200.00	3,56	356.000,00
82	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	PI	0	0	0	600.000	600.000	1.200.000	3,86	2.316.000,00
				SE								
83	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	MT	0	0	0	100.000	100.000	200.000	3,95	395.000,00
				RO								
				GO								
84	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	MG	0	0	0	264.000	264.000	528.000	4,10	1.082.400,00
				PR								
85	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	RJ	0	0	0	21.000	21.000	42.0000	4,21	88.410,00
86	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	MS	0	0	0	60.500	60.500	121.000	4,50	272.250,00
87	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	DF	50.000	0	50.000	313.750	363.750	727.500	4,91	1.786.012,50
				RR								
				ES								
88	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	RN	0	0	0	154.000	154.000	308.000	5,07	780.780,00
				BA								
				AM								
89	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	PB	0	0	0	70.000	70.000	140.000	5,15	360.500,00
90	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	MA	0	0	0	50.000	50.000	100.000	5,19	259.500,00
91	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	PE	0	0	0	554.250	554.250	1.108.500	5,23	2.898.727,50
				AP								
				TO								
92	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	CE	0	0	0	94.000	94.000	188.000	5,32	500.080,00
93	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	AL	0	0	0	430.000	430.000	860.000	5,41	2.326.300,00
94	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	RS	0	0	0	50.000	50.000	100.000	5,48	274.000,00
95	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	SE	0	0	0	128.000	128.000	256.000	5,93	759.040,00
				PI								
96	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	MT	0	0	0	54.000	54.000	108.000	6,08	328.320,00
				RO								
				GO								
97	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	MG	0	0	0	128.000	128.000	256.000	6,31	807.680,00
				PR								
98	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular	150061	und	RJ	0	0	0	22.000	22.000	44.000	6,48	142.560,00

	foster 28g											
99	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	MS	0	0	0	20.500	20.500	41.000	6,93	142.065,00
100	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	DF	50.000	0	50.000	213.000	263.000	526.000	7,56	1.988.280,00
				ES								
				RR								
101	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	BA	0	0	0	110.000	110.000	220.000	7,80	858.000,00
				AM								
102	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	PB	0	0	0	30.000	30.000	60.000	7,92	237.600,00
103	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	MA	0	0	0	8.000	8.000	16.000	7,98	63.840,00
104	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	PE	0	0	0	258.000	258.000	516.000	8,05	2.076.900,00
				AP								
				TO								
105	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	AL	0	0	0	115.000	115.000	956.800	8,32	956.800,00
106	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	SE	0	0	0	228.000	228.000	456.000	4,85	1.105.800,00
				PI								
107	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	RO	0	0	0	51.500	51.500	102.000	4,97	255.955,00
				GO								
108	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	MG	0	0	0	65.000	65.000	120.000	5,16	335.400,00
				PR								
109	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	RJ	0	0	0	483.000	483.000	966.000	5,29	2.555.070,00
110	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	MS	0	0	0	20.750	20.750	41.500	5,66	117.445,00
111	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	DF	0	0	0	199.250	199.250	398.500	6,17	1.229.372,50
				RR								
				ES								
112	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	MA	0	0	0	8.000	8.000	16.000	6,52	52.160,00
113	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	AP	0	0	0	140.250	140.250	280.490	6,57	921.442,50
				TO								
				PE								
114	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	CE	0	0	0	64.000	64.000	128.000	6,68	427.520,00
115	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32	150061	und	AL	0	0	0	115.000	115.000	230.000	6,79	780.850,00
116	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	150061	und	AP	0	0	0	3.643.000	3.643.000	7.286.000	3,48	12.677.640,00
				TO								
				PE								
TOTAL					1.200.000	124.000	-	-	73.439.750	146.879.500	-	283.871.980,00

*O prazo de entrega dos bens é de até 180 (cento e oitenta) dias, devendo a entrega parcial ou de pequeno volume ser em até 90 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato e autorização do Exército (exigida para os PCEs de uso restrito), devendo prevalecer a contagem a partir da data do último documento recebido pela empresa de acordo com os quantitativos do item 1.1 do termo de referência.

** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

***O prazo de vida útil transcorrido do bem deverá ser de até 6 (seis) meses no momento da entrega.

2.2. Justifica-se o valor unitário diferenciado por item em razão da incidência da alíquota ICMS do estado.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Nacional de Segurança Pública - MJSP

UASG 200331 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DFNSP	QUANTIDADE DIOPI	QUANTIDADE TOTAL
6	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	und	50.000	0	50.000
18	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	und	150.000	64.000	214.000
27	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	und	200.000	0	200.000
62	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	und	500.000	40.000	540.000
74	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	und	200.000	20.000	220.000
87	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	und	50.000	0	50.000
100	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	und	50.000	0	50.000
TOTAL			1200.000	124.000	1.324.000

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PARTÍCIPES									
Item	Objeto	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	UF	UASG	ORGÃO
6	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	120.000	2,92	350.400,00	DF	170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/DF
27	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	10.000	4,79	47.900,00			
10	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	264.000	3,11	821.040,00	PE	927555	POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO/PE
31	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	200.000	5,10	1.020.000,00			
66	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	400.000	4,16	1.664.000,00			
78	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	150.000	5,39	808.500,00			
91	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	50.000	5,23	261.500,00			
104	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	20.000	8,05	161.000,00	MT	927553	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
2	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	635.000	2,35	1.492.250,00			
23	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	635.000	3,85	2.444.750,00			
35	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	25.000	2,63	65.750,00			
58	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	96.000	3,14	301.440,00			
70	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	90.000	4,07	366.300,00			
83	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	30.000	3,95	118.500,00			
96	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	24.500	6,08	148.960,00	PB	927031	SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. E DEF./PB
8	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	60.000	3,06	183.600,00			
29	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	800.000	5,02	4.016.000,00			
41	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	100.000	3,42	342.000,00			
64	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	270.000	4,09	1.104.300,00			
76	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	80.000	5,30	424.000,00			
89	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	70.000	5,15	360.500,00			
103	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	30.000	7,92	237.600,00	RN	925541	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/RN
40	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	18.000	3,37	60.660,00			
51	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	4.000	5,66	22.640,00			
63	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	4.000	4,03	16.120,00			
88	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	4.000	5,07	20.280,00	DF	926015	POLÍCIA CIVIL /DF
6	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	1.000	2,92	2.920,00			
18	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	2.187.000	2,56	5.598.720,00			
27	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	2.470.000	4,79	11.831.300,00			
39	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	5.000	3,27	16.350,00			
62	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	286.000	3,91	1.118.260,00			
74	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	96.000	5,06	485.760,00			
87	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	99.750	4,91	489.772,50	AL	926111	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR /AL
100	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	158.000	7,56	1.194.480,00			
111	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	148.250	6,17	914.702,50			
12	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	41.000	3,21	131.610,00			
33	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	3.000	5,27	15.810,00			
3	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	172.000	2,44	419.680,00			
15	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	184.000	2,13	391.920,00	MG	927082	SECRETARIA DE EST. DE SEG. PUBLICA E JUSTIÇA/MG
24	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	10.000	4,00	40.000,00			
36	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	494.000	2,73	1.348.620,00			
47	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	50.000	4,58	229.000,00			
59	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	164.000	3,26	534.640,00			
71	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	352.000	4,23	1.488.960,00			
84	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	180.000	4,10	738.000,00			

97	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	3.000	6,31	18.930,00	RO	928093	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/RO
108	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	3.000	5,16	15.480,00			
2	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	150.000	2,35	352.500,00			
14	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	150.000	2,06	309.000,00			
23	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	60.000	3,85	231.000,00			
34	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	50.000	2,63	131.500,00			
46	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	50.000	4,42	221.000,00			
58	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	60.000	3,14	188.400,00			
70	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	15.000	4,07	61.050,00			
83	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	10.000	3,95	39.500,00			
96	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	10.000	6,08	60.800,00	AP	926477	POLICIA MILITAR DO ESTADO/AP
107	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	10.000	4,97	49.700,00			
10	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	100.000	3,11	311.000,00			
19	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	100.000	2,72	272.000,00			
31	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	100.000	5,10	510.000,00			
116	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	50.000	3,48	174.000,00			
54	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	40.000	5,85	234.000,00			
66	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	80.000	4,16	332.800,00			
78	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	15.000	5,39	80.850,00			
91	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	40.000	5,23	209.200,00			
104	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	20.000	8,05	161.000,00	BA	927888	BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS/BA
113	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	20.000	6,57	131.400,00			
7	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	300.000	3,01	903.000,00			
28	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	20.000	4,94	98.800,00			
63	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	500.000	4,03	2.015.000,00			
75	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	500.000	5,22	2.610.000,00	SE	927586	FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE
88	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	50.000	5,07	253.500,00			
101	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	10.000	7,80	78.000,00			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	250.000	2,29	572.500,00			
13	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	250.000	2,01	502.500,00			
22	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	200.000	3,76	752.000,00			
34	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	150.000	2,57	385.500,00			
45	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	150.000	4,31	646.500,00			
57	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	200.000	3,07	614.000,00			
69	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	100.000	3,98	398.000,00			
82	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	100.000	3,86	386.000,00	RS	926857	BRIGADA MILITAR/RS
95	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	100.000	5,93	593.000,00			
106	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	100.000	4,85	485.000,00			
3	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	1.500.000	2,44	3.660.000,00			
24	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	500.000	4,00	2.000.000,00			
59	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	500.000	3,26	1.630.000,00	TO	925957	SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO/ TO
71	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	100.000	4,23	423.000,00			
81	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	100.000	3,56	356.000,00			
94	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	50.000	5,48	274.000,00			
10	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	47.000	3,11	146.170,00			
19	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	45.000	2,72	122.400,00			
31	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	80.000	5,10	408.000,00			
116	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	42.000	3,48	146.160,00			
54	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	60.000	5,85	351.000,00			
66	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	32.000	4,16	133.120,00			
78	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	21.000	5,39	113.190,00	AM	927025	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/ AM
91	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	6.000	5,23	31.380,00			
104	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	20.000	8,05	161.000,00			
113	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	20.000	6,57	131.400,00			
7	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	50.000	3,01	150.500,00			
28	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	50.000	4,94	247.000,00			
63	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	50.000	4,03	201.500,00			
75	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	50.000	5,22	261.000,00			
88	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	50.000	5,07	253.500,00			
101	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	50.000	7,80	390.000,00	PE	928441	POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO/PE
10	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	585.000	3,11	1.819.350,00			
31	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	376.000	5,10	1.917.600,00			
116	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	1.580.000	3,48	5.498.400,00			
66	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	618.000	4,16	2.570.880,00			
78	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	434.000	5,39	2.339.260,00			
91	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	189.000	5,23	988.470,00			
104	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	87.000	8,05	700.350,00			
2	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	489.000	2,35	1.149.150,00	GO	927104	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS/GO
14	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	48.000	2,06	98.880,00			
23	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	326.000	3,85	1.255.100,00			
58	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	90.000	3,14	282.600,00			
70	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	9.000	4,07	36.630,00			
83	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	37.000	3,95	146.150,00			
96	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	18.500	6,08	112.480,00			
107	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	18.500	4,97	91.945,00			
6	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	200.000	2,92	584.000,00	RR	927020	POLÍCIA CIVIL / RR
27	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	20.000	4,79	95.800,00			
39	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	13.000	3,27	42.510,00			
50	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	5.000	5,49	27.450,00			
62	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	98.000	3,91	383.180,00			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	40.000	4,91	196.400,00			

111	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	5.000	6,17	30.850,00			
6	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	900.000	2,92	2.628.000,00	DF	926016	POLÍCIA MILITAR/DF
62	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	320.000	3,91	1.251.200,00			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	130.000	5,06	657.800,00			
87	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	20.000	4,91	98.200,00			
3	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	300.000	2,44	732.000,00			
15	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	10.000	2,13	21.300,00			
24	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	50.000	4,00	200.000,00			
36	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	351.000	2,73	958.230,00			
47	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	80.000	4,58	366.400,00	MG	927115	POLÍCIA CIVIL/MG
59	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	32.000	3,26	104.320,00			
71	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	10.000	4,23	42.300,00			
84	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	24.000	4,10	98.400,00			
97	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	1.000	6,31	6.310,00			
108	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	1.000	5,16	5.160,00			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	575.000	2,29	1.316.750,00			
22	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	266.000	3,76	1.000.160,00			
34	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	575.000	2,57	1.477.750,00			
45	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	266.000	4,31	1.146.460,00			
57	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	44.000	3,07	135.080,00	PI	931465	POLÍCIA MILITAR/PI
69	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	15.000	3,98	59.700,00			
82	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	190.000	3,86	733.400,00			
95	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	9.000	5,93	53.370,00			
106	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	9.000	4,85	43.650,00			
10	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	900.000	3,11	2.799.000,00			
19	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	300.000	2,72	816.000,00			
31	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	900.000	5,10	4.590.000,00			
116	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	1.800.000	3,48	6.264.000,00			
54	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	500.000	5,85	2.925.000,00	PE	452386	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE
66	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	1.020.000	4,16	4.243.200,00			
78	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	580.000	5,39	3.126.200,00			
91	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	230.000	5,23	1.202.900,00			
104	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	106.000	8,05	853.300,00			
113	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	100.000	6,57	657.000,00			
11	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	4.000	3,16	12.640,00			
20	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	1.000	2,77	2.770,00			
32	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	1.000	5,19	5.190,00			
43	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	50.000	3,54	177.000,00	PA	925853	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/PA
55	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	10.000	5,94	59.400,00			
67	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	6.000	4,23	25.380,00			
79	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	1.000	5,48	5.480,00			
12	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	420.000	3,21	1.348.200,00			
21	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	240.000	2,81	674.400,00			
33	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	240.000	5,27	1.264.800,00			
44	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	420.000	3,60	1.512.000,00			
56	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	240.000	6,04	1.449.600,00			
68	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	80.000	4,30	344.000,00	AL	926233	POLÍCIA MILITAR/AL
80	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	10.000	5,57	55.700,00			
93	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	330.000	5,41	1.785.300,00			
105	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	15.000	8,32	124.800,00			
115	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	15.000	6,79	101.850,00			
4	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	1.000	2,50	2.500,00			
25	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	1.000	4,10	4.100,00			
60	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	14.000	3,52	49.280,00	RJ	927255	Corpo de Bombeiros Militar/RJ
85	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	3.000	4,21	12.630,00			
98	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	1.000	6,48	6.480,00			
9	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	1.403.000	3,08	4.321.240,00			
30	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	632.000	5,06	3.197.920,00			
42	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	1.403.000	3,45	4.840.350,00			
53	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	1.403.000	5,80	8.137.400,00			
65	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	1.782.000	4,13	7.359.660,00	MA	450955	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/MA
77	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	1.782.000	5,35	9.533.700,00			
90	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	50.000	5,19	259.500,00			
103	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	8.000	7,98	63.840,00			
112	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	8.000	6,52	52.160,00			
6	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	7.000	2,92	20.440,00			
27	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	1.000	4,79	4.790,00			
39	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	1.000	3,27	3.270,00			
50	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	1.000	5,49	5.490,00	RR	462492	Corpo de Bombeiros Militar/RR
62	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	2.000	3,91	7.820,00			
87	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	4.000	4,91	19.640,00			
111	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	1.000	6,17	6.170,00			
6	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	100.000	2,92	292.000,00			
18	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	25.000	2,56	64.000,00			
27	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	50.000	4,79	239.500,00			
39	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	250.000	3,27	817.500,00			
50	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	100.000	5,49	549.000,00	ES	925722	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/ES
62	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	50.000	3,91	195.500,00			
74	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	25.000	5,06	126.500,00			
87	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	25.000	4,91	122.750,00			
100	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	10.000	7,56	75.600,00			

111	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	25.000	6,17	154.250,00			
41	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	15.000	3,42	51.300,00	PB	929830	Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar/PB
52	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	15.000	5,75	86.250,00			
11	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	108.000	3,16	341.280,00			
20	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	142.000	2,77	393.340,00			
43	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	72.000	3,54	254.880,00			
55	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	94.000	5,94	558.360,00			
67	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	22.000	4,23	93.060,00	CE	926926	Polícia Civil/CE
79	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	3.000	5,48	16.440,00			
92	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	14.000	5,32	74.480,00			
114	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	14.000	6,68	93.520,00			
7	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	320.000	3,01	963.200,00			
28	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	250.000	4,94	1.235.000,00			
40	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	50.000	3,37	168.500,00			
51	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	250.000	5,66	1.415.000,00	AM	458494	Polícia Militar/AM
63	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	50.000	4,03	201.500,00			
75	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	50.000	5,22	261.000,00			
88	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	50.000	5,07	253.500,00			
101	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	50.000	7,80	390.000,00			
11	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	500.000	3,16	1.580.000,00			
20	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	500.000	2,77	1.385.000,00			
32	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	700.000	5,19	3.633.000,00			
43	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	700.000	3,54	2.478.000,00			
55	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	1.100.000	5,94	6.534.000,00	CE	927094	Fundo de Segurança Pública e Defesa Social/CE
67	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	250.000	4,23	1.057.500,00			
79	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	50.000	5,48	274.000,00			
92	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	80.000	5,32	425.600,00			
114	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	50.000	6,68	334.000,00			
10	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	212.000	3,11	659.320,00			
31	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	70.000	5,10	357.000,00			
116	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	170.000	3,48	591.600,00			
54	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	43.000	5,85	251.550,00	TO	925960	Polícia Militar do Estado do Tocantins/TO
66	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	56.000	4,16	232.960,00			
78	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	51.000	5,39	274.890,00			
91	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	39.000	5,23	203.970,00			
104	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	5.000	8,05	40.250,00			
3	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	1.196.000	2,44	2.918.240,00			
15	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	500.000	2,13	1.065.000,00			
24	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	813.000	4,00	3.252.000,00			
36	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	5.000	2,73	13.650,00			
59	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	760.000	3,26	2.477.600,00	PR	453079	Secretaria da Segurança Pública/PR
71	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	121.000	4,23	511.830,00			
84	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	60.000	4,10	246.000,00			
97	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	90.000	6,31	567.900,00			
108	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	27.000	5,16	139.320,00			
24	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	430.000	4,00	1.720.000,00			
47	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	450.000	4,58	2.061.000,00	MG	926770	POLÍCIA MILITAR/MG
97	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	34.000	6,31	214.540,00			
108	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	34.000	5,16	175.440,00			
10	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	1.000	3,11	3.110,00			
19	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	1.000	2,72	2.720,00			
116	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	1.000	3,48	3.480,00			
54	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	1.000	5,85	5.850,00	AP	926969	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/AP
66	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	2.000	4,16	8.320,00			
78	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	1.000	5,39	5.390,00			
91	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	250	5,23	1.307,50			
113	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	250	6,57	1.642,50			
5	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	351.000	2,68	940.680,00			
17	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	271.000	2,34	634.140,00			
26	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	541.000	4,39	2.374.990,00			
38	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	31.000	3,00	93.000,00			
49	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	45.000	5,03	226.350,00			
61	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	332.000	3,58	1.188.560,00	MS	452105	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
73	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	271.000	4,64	1.257.440,00			
86	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	60.500	4,50	272.250,00			
99	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	20.500	6,93	142.065,00			
110	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	20.750	5,66	117.445,00			
25	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	200.000	4,10	820.000,00			
37	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	1.250.000	2,80	3.500.000,00			
48	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	500.000	4,70	2.350.000,00			
60	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	150.000	3,52	528.000,00			
72	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	50.000	4,34	217.000,00	RJ	927499	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL/ RJ
85	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	18.000	4,21	75.780,00			
98	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	20.000	6,48	129.600,00			
109	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	20.000	5,29	105.800,00			
12	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	100.000	3,21	321.000,00			
21	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	100.000	2,81	281.000,00			
33	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	100.000	5,27	527.000,00			
44	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	100.000	3,60	360.000,00			
56	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	100.000	6,04	604.000,00	AL	926474	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA /AL
68	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	100.000	4,30	430.000,00			

80	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	100.000	5,57	557.000,00			
93	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	100.000	5,41	541.000,00			
105	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	100.000	8,32	832.000,00			
115	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	100.000	6,79	679.000,00			
6	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	500.000	2,92	1.460.000,00			
27	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	150.000	4,79	718.500,00			
39	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	14.000	3,27	45.780,00			
50	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	10.000	5,49	54.900,00			
62	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	200.000	3,91	782.000,00	RR	927916	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA /RR
74	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	80.000	5,06	404.800,00			
87	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	115.000	4,91	564.650,00			
100	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	35.000	7,56	264.600,00			
111	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	10.000	6,17	61.700,00			
39	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	50.000	3,27	163.500,00	ES	927117	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/ ES
50	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	5.000	5,49	27.450,00			
16	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	731.000	2,19	1.600.890,00			
25	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	200.000	4,10	820.000,00			
37	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	970.000	2,80	2.716.000,00			
60	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	596.000	3,52	2.097.920,00	RJ	927570	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO/RJ
72	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	340.000	4,34	1.475.600,00			
98	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	1.000	6,48	6.480,00			
109	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	463.000	5,29	2.449.270,00			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	853.000	2,29	1.953.370,00			
13	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	93.000	2,01	186.930,00			
22	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	358.000	3,76	1.346.080,00			
34	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	625.000	2,57	1.606.250,00			
45	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	286.000	4,31	1.232.660,00			
57	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	54.000	3,07	165.780,00	PI	927119	Secretaria de Segurança Pública/PI
69	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	20.000	3,98	79.600,00			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	210.000	3,86	810.600,00			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	19.000	5,93	112.670,00			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	19.000	4,85	92.150,00			
2	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	124.000	2,35	291.400,00			
14	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	53.000	2,06	109.180,00			
23	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	177.000	3,85	681.450,00			
35	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	55.000	2,63	144.650,00			
46	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	55.000	4,42	243.100,00			
58	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	240.000	3,14	753.600,00	RO	927323	Polícia Civil/RO
70	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	13.000	4,07	52.910,00			
83	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	23.000	3,95	90.850,00			
96	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	1.000	6,08	6.080,00			
107	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	23.000	4,97	114.310,00			
6	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	100.000	2,92	292.000,00			
18	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	50.000	2,56	128.000,00			
27	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	Unidade	40.000	4,79	191.600,00			
39	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	1.250.000	3,27	4.087.500,00			
50	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	100.000	5,49	549.000,00	ES	925794	Polícia Militar/ES
62	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	30.000	3,91	117.300,00			
74	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	20.000	5,06	101.200,00			
87	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	10.000	4,91	49.100,00			
100	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	Unidade	10.000	7,56	75.600,00			
111	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	10.000	6,17	61.700,00			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	Unidade	210.000	2,29	480.900,00			
13	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	Unidade	110.000	2,01	221.100,00			
34	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	Unidade	100.000	2,57	257.000,00			
45	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	Unidade	100.000	4,31	431.000,00			
57	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	Unidade	100.000	3,07	307.000,00	SE	927136	Polícia Militar/SE
69	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	Unidade	100.000	3,98	398.000,00			
82	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	Unidade	100.000	3,86	386.000,00			
106	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	Unidade	100.000	4,85	485.000,00			
TOTAL				72.115.750		278.372.040,00			

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da contratação direta, o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no termo de referência sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal

como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi devidamente lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes.

CAMILA PINTARELLI
Diretora de Gestão do Fundo Nacional
de Segurança Pública

**JOÃO CARLOS SANCHEZ DE
OLIVEIRA JÚNIOR**
Companhia Brasileira de Cartuchos



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 22:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 03/12/2024, às 09:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29654476** e o código CRC **88ACB8BC**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.001532/2024-13

SEI nº 29654476



33838362



08020.001532/2024-13



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

PROCESSO N.º 08020.001532/2024-13

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 201, Zona Cívico Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, inscrita sob o CNPJ n.º 00.394.494/0005- 60, neste ato representada pela Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública, a Senhora CAMILA PINTARELLI, com competência subdelegada no art. 1º, XI da Portaria SENASP/MJSP n.º 499, de 30 de janeiro de 2023 (23606992), publicada na edição do Diário Oficial da União, Edição n.º 22, de 31 de janeiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade Contratação Direta nº 257/2024, na forma inexigibilidade, publicada no PNCP resultado homologado (29647068), processo administrativo n.º 08020.001532/2024-13, em observância a Lei n.º 14.133, de 2021 RESOLVEM celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. A prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços 47/2024 (29654476), por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 24/12/2025 a 23/12/2026, com lastro no art. 84 da Lei n.º 14.133, de 2021 e nos artigos 15, inc. IX, e 22 do Decreto n.º 11.462, de 2023;

1.1.2. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Segue a tabela atualizada com os valores unitários reajustados pelo IPCA de 5,13% (33824437), considerando o período do orçamento estimado de 09/2024 a 08/2025 (29169133), para aplicação no novo ciclo de vigência da Ata (24/12/2025 a 23/12/2026).

Empresa: Companhia Brasileira de Cartuchos**Matriz****CNPJ:** 57.494.031/0001-63**Endereço:** Av. Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires/SP, CEP 094.26-900**Telefone:**(11) 2139-8200**Filial****CNPJ:** 57.494.031/0010-54**Endereço:** Rod. BR 470, nº 3133, Bairro Faxinal, Monte Negro/RS, CEP 92515-800**Representante Legal:** João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior**E-mail:** jsanchez@cbc.com.br

SEM REAJUSTE					COM REAJUSTE	
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	REAJUSTE DE	NOVO VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	2,29		2,41
2	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	2,35		2,47
3	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	2,44		2,57
4	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	2,50		2,63
5	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	2,68		2,82
6	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	2,92		3,07
7	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	3,01		3,16
8	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	3,06		3,22
9	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	3,08		3,24
10	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	3,11		3,27
11	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	3,16		3,32
12	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	3,21		3,37
13	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,01		2,11
14	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,06		2,17
15	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,13		2,24
16	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,19		2,30
17	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,34		2,46
18	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,56		2,69
19	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,72		2,86

20	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,77	5,13 %	2,91
21	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,81		2,95
22	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	3,76		3,95
23	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	3,85		4,05
24	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	4,00		4,21
25	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	4,10		4,31
26	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	4,39		4,62
27	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	4,79		5,04
28	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	4,94		5,19
29	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	5,02		5,28
30	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	5,06	5,13 %	5,32
31	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	5,10		5,36
32	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	5,19		5,46
33	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	5,27		5,54
34	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	2,57		2,70
35	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	2,63		2,76
36	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	2,73		2,87
37	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	2,80		2,94
38	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	3,00		3,15
39	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	3,27		3,44
40	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	3,37		3,54
41	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	3,42		3,60
42	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	3,45		3,63
43	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	3,54		3,72

44	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	3,60	3,78
45	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	4,31	4,53
46	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	4,42	4,65
47	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	4,58	4,81
48	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	4,70	4,94
49	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	5,03	5,29
50	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	5,49	5,77
51	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	5,66	5,95
52	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	5,75	6,04
53	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	5,80	6,10
54	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	5,85	6,15
55	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	5,94	6,24
56	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	6,04	6,35
57	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	3,07	3,23
58	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	3,14	3,30
59	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	3,26	3,43
60	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	3,52	3,70
61	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	3,58	3,76
62	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	3,91	4,11
63	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	4,03	4,24
64	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	4,09	4,30
65	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	4,13	4,34
66	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	4,16	4,37

67	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	4,23	4,45
68	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	4,30	4,52
69	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	3,98	4,18
70	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	4,07	4,28
71	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	4,23	4,45
72	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	4,34	4,56
73	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	4,64	4,88
74	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	5,06	5,32
75	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	5,22	5,49
76	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	5,30	5,57
77	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	5,35	5,62
78	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	5,39	5,67
79	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	5,48	5,76
80	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	5,57	5,86
81	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	3,56	3,74
82	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	3,86	4,06
83	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	3,95	4,15
84	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	4,10	4,31
85	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	4,21	4,43
86	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	4,50	4,73
87	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	4,91	5,16
88	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	5,07	5,33
89	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	5,15	5,41

90	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	5,19	5,46
91	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	5,23	5,50
92	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	5,32	5,59
93	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	5,41	5,69
94	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	5,48	5,76
95	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	5,93	6,23
96	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	6,08	6,39
97	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	6,31	6,63
98	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	6,48	6,81
99	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	6,93	7,29
100	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	7,56	7,95
101	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	7,80	8,20
102	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	7,92	8,33
103	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	7,98	8,39
104	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	8,05	8,46
105	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	8,32	8,75
106	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	4,85	5,10
107	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	4,97	5,22

108	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	5,16	5,42
109	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	5,29	5,56
110	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	5,66	5,95
111	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	6,17	6,49
112	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	6,52	6,85
113	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	6,57	6,91
114	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	6,68	7,02
115	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32	150061	UND	6,79	7,14
116	Munição 40 S&W Treina EOOP 180gr NTA	150061	UND	3,48	3,66

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das futuras contratações que vierem a ser realizadas com base nesta Ata prorrogada correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos participantes, conforme suas respectivas disponibilidades e **empenhos individualizados**, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

3.2. Ressalta-se que o órgão gerenciador **não possui previsão de consumo**, não havendo, portanto, dotação orçamentária a ele atribuída neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração providenciará a publicação deste Termo Aditivo no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, para fins de eficácia e publicidade.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CAMILA PINTARELLI

Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública

JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Companhia Brasileira de Cartuchos

Testemunhas:

ELAINE CRISTINA TOURINHO PAZ

Coordenadora de Procedimentos Licitatórios, Contratos e
Gestão de Atas

JOSÉ BORGES DA FONSECA NETO

Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 15:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BORGES DA FONSECA NETO, Integrante Técnico(a)**, em 16/12/2025, às 15:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Tourinho Paz, Coordenador(a) de Procedimentos Licitatórios, Contratos e Gestão de Atas**, em 16/12/2025, às 15:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Kühn Pintarelli, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 18/12/2025, às 16:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33838362** e o código CRC **ACFAFE5B**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

[Atas](#)

Ata nº 00047/2024

Última atualização 20/12/2024

Local: Brasília/DF **Órgão:** MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Data de divulgação no PNCP: 20/12/2024 **Data de assinatura:** 03/12/2024 **Vigência:** de 04/12/2024 a 03/12/2025

Id ata PNCP: 00394494000136-1-001233/2024-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [00394494000136-1-001233/2024](#)

Objeto:

Aquisição de munição comum/operacional e de treinamento

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preços nº 00047	20/12/2024	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

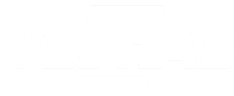
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



27134472



08020.001532/2024-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
29/02/2024	1.0	Revisão da primeira versão do documento	Karina Borges da Silveira
22/02/2024	2.0	Finalização da primeira versão do documento	Karina Borges da Silveira

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do mesmo Decreto, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

A data pretendida para a conclusão da contratação a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades deste órgão é 31/12/2024.

1.2. Descrição sucinta do objeto

1.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Prioridade alta

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**2.1. Justificativa da necessidade da contratação**

Item	Quantidade	Justificativa
MUN .40 S&W NTA	2000	- Propiciar 100 disparos de treinamento para cada Policial cadastrado nas Operações da CGFRON; - Promover o Fortalecimento dos Órgãos de Segurança Pública, através do acesso a equipamentos modernos para o Enfrentamento aos crimes transnacionais e outros delitos conexos nas regiões de fronteira e divisas.
MUN 9X19MM NTA	4000	
MUN 5,56X45MM TREINA	4000	
MUN 7,62X51MM TREINA	2000	
Quantidade total de munições	12000	

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor R\$
2	480448	MUN .40 S&W NTA	Unidade	2000	5,50	11.000,00
3	150061	MUN 9X19MM NTA	Unidade	4000	4,50	180.000,00
4	291740	MUN 5,56X45MM TREINA	Unidade	4000	7,50	300.000,00
5	486813	MUN 7,62X51MM TREINA	Unidade	2000	8,00	160.000,00
VALOR TOTAL						651.000,00

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**Área Requisitante:**

Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência

Responsável pela demanda:	Fábio Galvão da Silva Rêgo
Matrícula/SIAPE	1432176
E-mail:	fabio.galvao@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7312

4.1. Integrante da Coordenação Administrativa - COAD

Nome	Karina Borges da Silveira
CPF	022.836981-97
Cargo	Servidora Mobilizada
Lotação	COAD/DIOPI/SENASP/MJSP
E-mail	karina.silveira@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7504

4.2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Rafael de Almeida Bispo
CPF	891.761.381-00
Cargo	Servidor Mobilizado
Lotação	CGFRON/DIOPI/SENASP/MJSP
E-mail	rafael.bispo@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025- 7374

4.3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome	Cis de Paula Bahiense
CPF	787.339.605-34
Cargo	Servidor Mobilizado
Lotação	CGFRON/DIOPI/SENASP/MJSP
E-mail	cis.bahiense@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025 - 2032

5. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

5.1. Política(s) pública(s) relacionada(s) ao projeto

1) Política de Enfrentamento das Organizações Criminosas;

5.2. Programa ou Projeto Estratégico Vinculado

Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - ENFOC

5.3. Objetivos Estratégicos

a) Fortalecer o Enfrentamento à Criminalidade, com enfoque em Crimes Violentos, Organizações Criminosas, Corrupção e Lavagem de Dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira; e

5.4. ALINHAMENTO AO PCA 2024 - 08008.000104/2023-51

Nº PCG (SEI Nº 27021924)	Descrição
381/2023	Aquisição de Munições para Treinamento

6. FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários serão oriundos da Dotação Orçamentária do Exercício de 2024, Ação 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade, UGR 200268 - Diretoria de Operações Integradas e Inteligência (DIOPI), Unidade Orçamentária 30911, Unidade Gestora Executora 200331, com Natureza de Despesa conforme quadro abaixo:

CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES DE TREINAMENTO	
Programa de Trabalho	06 181 5116 21QB 0001
Ação Orçamentária	21BQ
Fonte	1121000100
Natureza de Despesa	449000

7. CIÊNCIA, ENCAMIHAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA

Por este instrumento declaro ter ciência das competências.

KARINA BORGES DA SILVEIRA
Servidora Mobilizada
Integrante Requisitante da COAD

RAFAEL DE ALMEIDA BISPO
Servidor Mobilizado
Integrante Requisitante do CGFRON

CIS DE PAULA BAHIANSE
Servidor Mobilizado
Integrante Técnico da CGFRON

De acordo. Encaminha-se à Secretaria Nacional de Segurança Pública para análise e deliberação quanto à pertinência da demanda e prosseguimento da contratação.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO

Diretor de Operações Integradas e de Inteligência - Substituto
Autoridade Competente da área Requisitante

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Nacional de Segurança Pública, bem como às necessidades da Unidade Requisitante.
2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública para conhecimento e providências.

MÁRIO LUIZ SARRUBBO

Secretário Nacional de Segurança Pública
Titular da área Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Karina Borges da Silveira, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 05/03/2024, às 15:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Galvão da Silva Rêgo, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência - Substituto(a)**, em 05/03/2024, às 17:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY DA SILVA, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 21/03/2024, às 14:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EMANOEL NASCIMENTO DE SOUSA, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 22/03/2024, às 10:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pit Ferreira de Almeida, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 22/03/2024, às 10:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Almeida Bispo, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 22/03/2024, às 10:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO LUIZ SARRUBBO, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 02/04/2024, às 14:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27134472** e o código CRC **F58A0E4B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Estudo Técnico Preliminar 47/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08020.001532/2024-13

2. Descrição da necessidade

2.1 DESCRITIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade da aquisição por registro de preços de munição comum e de treinamento a fim de atender a demanda da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da SENASP (DFNSP) e da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI).

2.2 Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

O estudo iniciou-se alicerçado na Planilha DSUP encaminhada pelo Ofício 907 (SEI nº 25524362), Ofício 1095 (SEI nº 26123700) e no Ofício 267 (SEI nº 27318746), os quais seguem no Anexo VI, e pedido de redimensionamento formalizado consoante Anexos VII e VIII, no qual o Departamento de Suprimentos da Força Nacional indicou a necessidade de aquisição de munição calibre 7,62 x 51mm; 5,56 x 45mm; 9mm e calibre 12 balote, para atender as demandas de treinamento e atuação operacional da DFNSP. As últimas aquisições identificadas no sistema SEI ocorreram, em 2022, para o calibre 5,56 x 45mm e, em 2019, para os calibres 5,56 x 45mm e 9mm, ambos para finalidade operacional e treinamento. Registra-se que o calibre 5,56 x 45mm é utilizado em maior volume pela tropa da DFNSP, pois é a arma primária utilizada na maior parte das operações. Já o calibre 9mm é o único calibre para arma secundária e exige, assim como o calibre 5,56 x 45mm, emprego diário para todo o efetivo, que é de 1.393 mobilizados.

Tal pretensão se deve à condição de a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP) possuir e utilizar os armamentos para os calibres em comento, na medida em que sua atividade precípua é a atividade operacional nas 55 operações onde necessita atuar com o emprego de diferentes tipos de tropa, como: policiamento aéreo, operações em terras indígenas em locais de selva, operações fluviais ou ribeirinhas, garantia da lei e da ordem, polícia judiciária, operações convencionais de policiamento ostensivo, operações especiais. Assim, evidencia-se estreitamento da necessidade à finalidade pública específica da DFNSP.

O treinamento de tiro é uma atividade necessária a todo e qualquer agente de segurança pública para o exercício do seu labor. A exemplo, profissão policial é um trabalho extremamente perigoso, por isso o treinamento é de fundamental importância para que o disparo não provoque danos a terceiros, ou mortes de inocentes.

Conquanto os profissionais da Força Nacional já possuam familiaridade com o armamento adequado aos calibres pretendidos, demonstrando grande vantagem e economicidade para a administração, todos os mobilizados devem passar por treinamentos constantes a fim de que estejam habilitados a utilizar os calibres em comento com a maior presteza possível. Por óbvio, aos que não tenham habilitação para os calibres descritos neste Estudo, a DFNSP deverá nivelá-los para que seja possível a atuação conjunta da Força Nacional. Essa natureza exige a disponibilidade de munição para emprego de modo técnico e tático no campo operacional, cujos tipos e calibres seguem:

- Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA;
- Munição 9mm Luger ETOG 124gr;
- Munição calibre 5,56x45mm Comum (Ball) M193
- Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball); e
- Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina.

Relevante se faz pontuar que as munições do tipo "Treina", calibres 5,56 e 7,62, não são mais produzidas pela CBC consoante Anexo I. Ou seja, não haverá distinção entre as munições de uso operacional e treinamento. A mesma regra se aplica às demais munições 9mm TREINA, a exceção das munições NTA, consoante ANEXO XI.

Quanto à seara de emprego operacional, a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP) desenvolve atividades em biomas com características distintos, os quais requerem equipamentos condizentes com o ambiente. Dessa forma, identificou-se que as munições 5,56 x 45mm e 7,62 x 51mm apresentam-se como as melhores opções para aplicação, a exemplo, nas missões em Terras Indígenas, que, por essência, são eivadas de obstáculos naturais em ambientes de mata fechada e risco de combate a grupo armados, porquanto há incidência de cometimentos de crimes de garimpo, desmatamento ilegal, crimes contra os povos indígenas, etc. Além daqueles calibres, os demais listados se justificam pela necessidade de uso, todavia em menor escala. Assim, evidenciou-se a necessidade de oferta desses calibres à tropa, que por si só justifica a aquisição de munição para uso operacional real nas missões, consoante os tipos constante no Anexo V:

- Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr;
- Munição calibre 5,56 x 45mm Comum (Ball) M193;
- Munição calibre 7,62 x 51mm Comum (NATO Ball); e
- Munição Know Down Calibre 12 Câmara 70" balote.

2.3 Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI)

A Coordenação Geral de Fronteiras e Amazônia (CGFRON) diante da sua competência de planejar, coordenar, integrar, orientar, apoiar e supervisionar a execução de operações interagências de interesse da DIOPI, nas fronteiras, divisas interestaduais, biomas brasileiros, costa marítima e seus desdobramentos em áreas correlacionadas e/ou interligadas, observando a Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública, necessita da aquisição de munições, para dar continuidade as suas ações.

A DIOPI por meio de sua demanda SEI nº 27134472 e com ajustes na informação 33 (SEI nº 27759390), por meio da Coordenação Geral de Fronteiras e Amazônia (CGFRON) com intuito de capacitar os operadores mobilizados diariamente através do Programa protetor das Divisas e Fronteiras necessita das seguintes munições para treinamento:

- Munição 9mm Luger ETOG 124gr;
- Munição calibre 5,56x45mm Comum (Ball) M193 e
- Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball).

2.4 Partícipes

No escopo do Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública (ComprasSusp), que foi instituído no âmbito do MJSP, para dar maior alcance, padronização e rendimento de escala às contratações públicas, por meio da integração em um único certame (por especificação de objeto) capaz de atender à necessidade de todos os órgãos da segurança pública do Brasil, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), como gerenciadora das aquisições em âmbito nacional, recebeu por meio do Escritório ComprasSusp da Polícia Militar de Tocantins (PMTO) e da Secretaria de Segurança do Paraná (SESP/PR) intenção de inclusão de novos itens ao processo de aquisição de munição, pois não constavam no rol de interesse dos Órgãos Gerenciadores, cujos Ofícios constam no Anexo XII:

1. PMTO:

- Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA;
- Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr.

2. SESPPR:

- Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública	Fernando Alencar Medeiro
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência	Rodney da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Normativos

- ANSI/SAAMI Z299.2-2015 (para o cal. 12);
- ANSI/SAAMI Z299.3-2015 (para o calibre 9mm e .40);
- NATO AEP-97 Edição A, Versão 1 (para o calibre 7,62);
- MIL-C-9963F (para o calibre 5,56);
- MIL STD 1168C: dispõe sobre numeração e classificação de lotes de munição;
- Norma alemã - *Technische Richtlinie - Patrone 9 x 19 mm, schadstoffreduziert*: essa norma estabelece critérios específicos para munição de calibre 9mm, com o objetivo de reduzir a presença de substâncias nocivas em sua composição. Essa munição é destinada principalmente para uso em armas de fogo da polícia;
- Portaria 214-D LOG, de 15 de setembro de 2021: Aprova as Normas Reguladoras dos procedimentos para identificação, marcação das munições e suas embalagens no âmbito do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados;
- NBR 14725: Ela estabelece critérios rigorosos para a informação sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente, além de orientar a elaboração da Ficha com Dados de Segurança (FDS);
- Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019;
- Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023; e
- Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

4.2 Participação

Trata-se de contratação direta, para registro de preços, a ser realizada mediante a instrução de uma inexigibilidade de licitação, em razão de a futura contratada ser a única fornecedora possível em solo nacional, isto é, há exclusividade absoluta nos termos da 5ª edição do Manual de Licitações & Contratos: orientações e jurisprudência do TCU.

4.3 Indicação da marca

A indicação da marca CBC (Companhia Brasileira de Cartuchos) no Termo de Referência para a aquisição de munições se justifica com base no inciso I, do art. 41, da Lei nº 14.133/2021, que permite a indicação de marca em casos de padronização, desde que devidamente justificada.

Para esse certame, a padronização com a marca CBC se justifica pelos seguintes motivos:

A DFNSP e os Órgãos Participantes já utilizam armamentos compatíveis com munições CBC, que garante a interoperabilidade e evita problemas de incompatibilidade, falhas de funcionamento e riscos à segurança dos agentes.

A CBC é uma empresa com ampla experiência e tradição na fabricação de munições no Brasil, com produtos que atendem aos rigorosos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas Forças Armadas e órgãos de segurança pública. A padronização com a marca CBC garante o fornecimento de munições confiáveis, que minimizam os riscos de falhas e acidentes, contribuindo para a segurança dos agentes e o sucesso das operações.

A CBC possui rede de distribuição em todo o território nacional, o que garante a pronta entrega das munições e facilita a logística de abastecimento da DFNSP e dos Órgãos Participantes, mesmo em situações de emergência ou em locais de difícil acesso.

A padronização com a marca CBC permite a aquisição de um volume maior de munições de um único fornecedor, gerando rendimento de escala e redução de custos para a Administração Pública. A negociação de preços com um único fornecedor também simplifica o processo de contratação e reduz os custos administrativos.

A padronização de munições contribui para a uniformidade e a eficiência das operações da DFNSP e dos Órgãos Participantes, facilitando o treinamento, a logística e a gestão de estoques.

Por conseguinte, a indicação da marca CBC no Termo de Referência se justifica não só pelo fato de se configurar no inciso I, do art. 74, da NLLC, consoante atestado de exclusividade, como também pela necessidade de garantir a compatibilidade com os armamentos existentes, a qualidade e segurança das munições, a disponibilidade e logística de fornecimento, a economia de escala e a manutenção da uniformidade nas operações da DFNSP e dos Órgãos Participantes.

4.4 Do Registro de Preços

A contratação direta ocorrerá por meio de Registro de Preços, considerando o art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 2023, que, em seu inciso V dispõe o uso desta modelagem: "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.". Da mesma forma, enquadra-se esta contratação na condição prevista no inciso III do mesmo regramento: "III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;"

Será aberta a Intenção de Registro de Preços (IRP), para atender às demais instituições de segurança pública, por meio do Escritório ComprasSusp, instituído pela Portaria nº 669, de 15 de dezembro de 2020, que estabelece o Programa de Compras Eficientes para as instituições públicas. Dessa forma, cita-se excerto acerca do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

[...]

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

Será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pelos órgãos do PCCOM e SUSP, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação. A medida visa à otimização dos recursos públicos e a melhoria contínua dos processos administrativos, bem como o atendimento da destinação de recursos via emenda parlamentar por intermédio do Escritório ComprasSusp.

4.5 Prazo de execução e vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

Havendo autorização prévia da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) à assinatura do contrato, o prazo de entrega dos itens será de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única. Havendo autorização posterior à assinatura do contrato, passa-se a contar da autorização da DFPC.

4.6 Catálogo eletrônico de padronização

De acordo com consulta ao compras.gov.br, não há publicação de catálogo eletrônico de padronização para o objeto deste certame.

4.7 Bem de luxo

O objeto não se enquadra como bem de luxo (art. 20, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.818/2021).

4.8 Dos critérios de sustentabilidade e PLS

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP), ao promover a presente contratação, observará os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dão outras providências.

A Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP), ao promover a presente aquisição, observará os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, mitigando as externalidades negativas, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, cópia(s) de certificação (ões) emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova equivalente que durante a produção e acondicionamento dos bens fornecidos, foram cumpridas as exigências de sustentabilidade.

Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) orienta no acórdão:

[...] 19.2. Com efeito, é legítimo que a entidade deseje adequar suas contratações a novos parâmetros de sustentabilidade ambiental, ainda que com possíveis reflexos na economicidade da compra, devendo fazer constar expressamente do processo de contratação motivação fundamentada que justifique a escolha dessas exigências."[...] (Acórdão 1375/2015 Plenário, Representação, Relator Ministro Bruno Dantas, Boletim de Jurisprudência nº 84 do Tribunal de Contas da União).

Em complemento ao acima posto, a Contratada deverá apresentar os seguintes critérios estabelecidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010:

[...]

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

[...]

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Aliada às boas práticas relacionadas à sustentabilidade, a Contratada deverá observar o regulamentado no art. 9º, da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Nessa esteira, exemplificam-se algumas medidas:

- Separar resíduos como papeis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos;
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituir substâncias tóxicas por substâncias atóxicas ou de menor toxicidade;
- Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

Ainda com o foco na sustentabilidade e visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender aos requisitos de logística reversa dos estoques, obedecendo, no que couber, o disposto na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e o Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

Já quanto ao Plano de Logística Sustentável, ressalta-se que o referido Plano encontra-se em construção no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, alinhado com as orientações do Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), instituído pela Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.

4.9 Da exigência de amostra

Como se trata de licitação de âmbito nacional e produto com fornecedor exclusivo, cujo fornecimento é comprovado para a Força Nacional (NUP 08106.003347/2022-51), com ampla atuação no mercado brasileiro para os órgãos de segurança pública do Brasil, não há necessidade de amostra.

4.10 Indicação de marca ou modelo

Trata-se de contratação a ser realizada por inexigibilidade, posto que o fornecedor é o único habilitado em solo nacional a prover o material desejado.

4.11 CATMAT e a natureza da atividade a ser contratada

Item	Objeto	CATMAT	Unidade Fornecimento	Natureza da Despesa
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	1.000 unid. por embalagem	33.90.30
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	1.000 unid. por embalagem	
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	1.000 unid. por embalagem	
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	150061	1.000 unid. por embalagem	
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	480448	1.000 unid. por embalagem	
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	2.000 unid. por embalagem	
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	1.000 unid. por embalagem	
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	250 unid. por embalagem	
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	250 unid. por embalagem	
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	250 unid. por embalagem	

4.12 Natureza da atividade a ser contratada

Conforme art. 2º da Portaria ME nº 7.828 de 2022 que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193/2019:

Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

Assim sendo, partindo da classificação trazida pela referida Portaria, entende-se que a aquisição dos materiais pretendidos não se constitui atividade de custeio.

4.13 Entrega. Local. Horário. Embalagem.

O materiais para a DFNSP e para a DIOPI deverão ser entregues no Depósito de Suprimentos (DSUP), anexo do BEPE, situado na Área Especial nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72.410-130. Os materiais referente ao quantitativo dos participantes serão entregues nos locais por eles designados no ato da emissão da ordem de fornecimento, sempre nas capitais dos respectivos estados.

O lote será aceito pela Comissão de Recebimento, conforme portaria correspondente, momento em que será exigível Laudo Técnico e Relatórios de Ensaios, para validação do lote, atestando a conformidade das análises nominais e balísticas realizadas.

A entrega ocorrerá em dias úteis no horário das 10h às 16h. O recebimento será acompanhado e fiscalizado por representantes da CONTRATANTE, sendo, dessa forma, necessário agendamento prévio com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A forma de agendamento será esclarecida quando da assinatura do contrato.

A Contratada deve entregar os objetos acondicionados em embalagens que satisfaçam o art. 5º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, com boa qualidade, resistente a empilhamento, proteção do material contra ação de agentes externos que possam lhes causar danos devidamente identificados na parte externa com etiqueta autocolante em local visível e de fácil leitura.

O produto deverá conter os dados mínimos de identificação:

- Nome do item;
- Lote;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade.

4.14 Configuração de embalagem

A embalagem deve possuir sistema de lacre, que se rompa, no momento da sua abertura.

CALIBRE	CONFIG. DE EMBALAGEM
9 x 19 mm	50 (cinquenta) unidades em uma caixeta de papelão, estando estas acondicionadas em caixa de papelão com limite máximo de 20 (vinte) caixetas, totalizando o máximo de 1.000 (mil) munições.
.40	50 (cinquenta) unidades em uma caixeta de papelão, estando estas acondicionadas em caixa de papelão com limite máximo de 20 (vinte) caixetas, totalizando o máximo de 1.000 (mil) munições.

5,56 X 45 mm	50 (cinquenta) unidades de munição em uma caixa de papelão, sendo o máximo de 40 (quarenta) caixetas de papelão acondicionadas em um cunhete de madeira, totalizando o máximo de 2.000 (dois mil) munições.
7,62 X 51 mm	50 (cinquenta) unidades de munição em uma caixa de papelão, sendo o máximo de 20 (vinte) caixetas de papelão acondicionadas em um cunhete de madeira, totalizando o máximo de 1.000 (mil) munições.
.12, câmara 70"	25 (vinte) unidades de munição em uma caixa de papelão, estando estas acondicionadas em caixa de papelão com limite máximo de 10 (dez) caixetas, totalizando o máximo de 250 (duzentos e cinquenta) munições.

4.15 Garantias

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

O item deverá ter fabricação no ano corrente ao da entrega e deverá ter no máximo 3 meses de vida útil transcorrida, no momento da entrega.

A validade da munição será de 10 (dez) anos a contar de sua fabricação, desde que mantidas as condições de armazenamento informadas pela fabricante.

A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

A empresa contratada deverá fornecer assistência técnica, caso necessário, bem como garantir a retirada e a entrega de material no DSUP/Gama-DF.

Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos itens utilizados na fabricação desses.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pela equipe de fiscalização e gestão do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ETP e na proposta.

Após notificada, a Contratada realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.16 Subcontratação

Visto que se trata de aquisição com fornecedor exclusivo em solo brasileiro, não há que se falar em subcontratação.

4.17 Demais informações

Ademais, os objetos deverão seguir critérios de:

- Compatibilidade com as especificações;
- Quantidades previstas;
- Atendimento ao prazo de entrega;
- Garantias dos objetos estipulados no Termo de Referência e seus anexos;
- Aspecto visual das peças; e
- Conferência dos certificados e/ou certidões exigidas no momento da entrega.

A aquisição será tratada nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Da oferta pelo mercado nacional

Registra-se que se trata de aquisição de Produto Controlado pelo Exército (PCE). Portanto, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 11.615/2023, possui finalidade específica aos órgãos de segurança pública. A contratação será nacional.

Com intuito de atender à demanda da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP) e da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), foi confirmada a exclusividade atestado mediante o Anexo III (Atestado de Exclusividade), cujo levantamento segue abaixo:

Item	Objeto	Fornecedor	CNPJ
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC	57.494.031/0001-63
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr		
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr		
4	Munição 40 S&W Treina EOOP 180gr NTA		
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr		
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193		
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)		
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina		
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g		
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g		

A solução mais viável ao atendimento da demanda apresentada e econômica por cumprir com a legalidade e a legitimidade é o procedimento de registro de preços de contratação direta por inexigibilidade, de acordo com o previsto no §6º, do art. 82, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 16, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Não obstante, informa-se que houve verificação quanto à eventual IRP aberta por outro órgão com o mesmo objeto, tendo sido o retorno NEGATIVO.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Da solução

A aquisição se justifica pela necessidade de prover a DFNSP, a DIOPI e o órgãos Participa com munições de treinamento adequadas, cumprindo assim com o estipulado no item 16, do anexo I, da Portaria Interministerial Nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública, [...] 16. *Deverão ser elaborados procedimentos de habilitação para o uso de cada tipo de arma de fogo e instrumento de menor potencial ofensivo que incluam avaliação técnica, psicológica, física e treinamento específico, com previsão de revisão periódica mínima.*

Nessa esteira, na emissão de ordem de serviço, cada órgão contratante DEVERÁ informar à empresa fornecedora para qual perfil de armamento (indicando a marca, calibre e modelo do armamento) se destina a munição a ser despachada. A finalidade está em evitar possíveis incompatibilidades, desconhecidas pelos órgãos, das munições com os seus respectivos armamentos.

O prazo de entrega do material somente terá sua contagem iniciada após emissão de ordem de fornecimento onde essa informação estiver especificada.

Para tanto, as munições devem ser compatíveis e funcionais com as armas de fogo de cada órgão (gerenciador ou participante), por calibre, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Em caso de aquisição futura de novos modelos de armamentos, cada Ente deverá realizar previamente testes de compatibilidade entre os novos armamentos e as munições adquiridas a fim de se evitar possíveis prejuízos

Em caso de defeito de fabricação ou não conformidade das munições com as especificações técnicas originais, a empresa será responsável pela substituição das munições, sem ônus para a Administração.

Não haverá responsabilização da empresa contratada caso a contratante destine a munição a equipamento diverso daquele especificado na Ordem de Fornecimento.

Caso seja constatada a incompatibilidade entre novos armamentos e munições já adquiridas, contratada e contratante poderão avaliar, em atenção aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a possibilidade de substituição de lote caso a caso, sendo certo que a substituição será um acordo entre partes e não uma obrigação da contratada.

Isso posto, não se pode olvidar que a atividade policial exige o emprego de munições que apresentem requisitos técnicos necessários para assegurar as características desejáveis de segurança, confiabilidade, resistência, precisão, robustez e durabilidade. Logo, DEVE haver documentação probante da capacidade técnica de cada calibre dentro do preceituado pelas normas vigentes.

Assim, a solução escolhida para aquisição contempla critérios técnicos objetivos, claros e precisos. Decerto, as munições calibre 5,56 e 7,62, devem seguir a padronização da OTAN. Já as munições *bonded*, além das normas descritas no item 4.1, devem correlacionar-se com o protocolo do FBI para melhor configuração à atividade policial.

6.2 Definições

Munição convencional: é um artefato composto por espoleta, estojo, carga de projeção e projétil, que unidos mecanicamente formam a munição ou cartucho que pode ser disparado por arma de fogo de retrocarga que apresenta o cartucho em uma câmara geralmente solidária a um cano;

Lote: Conjunto de unidades do produto agrupadas segundo um determinado critério;

Lote de fabricação: Conjunto de unidades do produto oriundas de uma produção, agrupadas segundo critérios de homogeneidade;

Lote de inspeção: Conjunto de unidades do produto, oriundo do lote de fabricação, apresentado de uma só vez ao fiscal militar ou agente técnico credenciado, para fins de inspeção;

Lote de homologação: Conjunto de unidades do produto, oriundo do lote de fabricação, entregues nos Setores Técnicos dos respectivos órgãos, selecionado aleatoriamente pelos técnicos, para fins de realização de testes de recebimento definitivo, atendendo às normas estabelecidas para tal.

6.3 Características gerais

As munições descritas nas especificações serão destinadas às instruções específicas no âmbito da instituição, bem como para uso operacional, conforme cada especificação, dotadas de tecnologia de ponta, com normatização de aprovação exigida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Centro e

Avaliações do Exército (CAEx, Campo de Provas de Marambaia – RJ) ou outro Organismo de Certificação com base na Portaria nº 189, de 18 de agosto de 2020. Os protocolos de testes estabelecidos neste documento também cumprem com as especificações técnicas definidas pelo fabricante, consoante tabela do item 6.8.

6.3.1 Aspecto visual e acabamento

As munições, a exceção do calibre 12, devem apresentar projétil com acabamento liso e brilhante. O estojo, que é de latão, com marcações claras do fabricante, calibre e tipo de munição. As dimensões devem estar dentro das margens de tolerância estabelecidas pelas normas.

As munições de 9mm treinamento foram divididas em dois tipos:

- tipo Non Toxic Ammunition (NTA), que em tradução livre se refere a "Munição Não Tóxica", com finalidade de treinamento. É chamada por Encamisado Obturado Ogival (EOOG), em que obturado tem a ver com o projétil ser fechado hermeticamente com base revestida em cobre, isto é, aquele em que a espoleta é livre de chumbo e bário.
- o segundo tipo de munição é a Encamisado Total Ogival (ETOG) 124gr com formato ogival (ponta arredondada), cujo projétil é totalmente encamisado com metal de cobre por toda a sua superfície, exceto a base. O projétil é tipicamente feito de chumbo.

As munições cal. 9mm *bonded* EXPO devem ter camisa metálica (em liga de cobre e zinco) e núcleo de chumbo unificados por meio de um processo de solda química na fabricação, evitando-se a sua fragmentação. A munição é expansiva de ponta oca.

As munições cal. .40, para treinamento, são as munições do tipo Encamisado Obturado Ponta Plana (EOPP) 180gr com as mesmas configurações da 9mm EOOG NTA, ou seja, possui pólvora química sem fumaça e mistura iniciadora livre de metais pesados. Já a munição, para a finalidade operacional, cal. .40 é do tipo Expansivo Ponta Oca (EXPO) da configuração *Bonded*, isto é, possui liga de cobre e zinco (camisa e núcleo de chumbo soldados).

As munições 5,56 e 7,62 devem ter projétil comum, com núcleo de chumbo e envelope de metal. Essas munições devem ser impermeabilizáveis.

Já os calibres 12, para as munições *Hi-Impact* e de treinamento, devem dispor de diferenciação da cor do estojo plástico, a fim de facilitar a rápida identificação e diferenciação entre o balote singular, balote de chumbo e de treinamento. O culote deve ser metálico niquelado, pois dará maior durabilidade no municionamento e desmunicionamento. A munição balote singular é composta por um único bago de chumbo, que possui uma cavidade oca na parte frontal para auxiliar na expansão ao atingir o alvo. Já a munição Semi Ogival (SG) 32g é composta por nove bagos de 8,4mm cada. Quanto à munição 3T 32g, para treinamento, deve ser composta por 36 bagos de chumbo de 5,3 cada.

Os cartuchos devem estar montados em conformidade com o constante no memorial descritivo e desenhos técnicos do fabricante atendendo às normas estabelecidas, de acordo com o respectivo calibre;

Deve estar corretamente identificado, limpo e isento, em qualquer das suas partes ou componentes, de rachaduras, deformações, mossas, rebarbas, perfurações, corrosões ou qualquer outro defeito que comprometa a segurança ou o emprego do cartucho;

Deverá possuir espoleta, estojo, carga de projeção e projétil em total compatibilidade com as normas; perfis de qualidade e segurança; critérios de aceitação e reprovação descritos no item 6.8.

As munições a serem fornecidas devem permitir adequada utilização em qualquer arma de fogo no respectivo calibre.

6.4 Características específicas

As munições descritas no item 6.6 deste Estudo devem possuir os quesitos abaixo discriminados, considerando as respectivas ressalvas e exceções e as especificações indicadas na tabela do item 6.8, a saber:

- **Estanqueidade:** O cartucho não deve apresentar borbulhamento nas junções estojo/projétil e/ou estojo/espoleta iniciadora, quando submetido a uma depressão;
- **Desengaste:** É a força necessária para separar o projétil do estojo, em que o valor individual daquele não poderá menor em *Newtons*;

- **Segurança:** Deverá atender às características de acordo com as normas indicadas para cada calibre;
- **Sensibilidade:** Deverá atender às características de acordo com as normas indicadas para cada calibre;
- **Pressão máxima:** Deverá atender às características de acordo com as normas indicadas para cada calibre;
- **Velocidade:** Deverá atender ao especificado na tabela do item 6.8;
- **Precisão:** Deverá atender às características de acordo com as normas indicadas para cada calibre;
- **Funcionamento:** O cartucho deve funcionar à temperatura ambiente, sem que a quantidade de incidentes de cada tipo, imputáveis ao próprio cartucho, acumulada ao longo dos ensaios balísticos, exceda os limites aceitáveis;
- **Peso do projétil:** O projétil deve ter o peso correspondente a cada tipo definido no presente processo de aquisição;
- **Tipo do projétil:** Os projéteis devem ser do tipo especificado na tabela do item 6.8;
- **Lote de Rastreabilidade:** Deve submeter-se ao regrado na Portaria nº 214 COLOG/C Ex, de 15 de setembro de 2021. Implica que toda munição deverá conter código de rastreabilidade alfanumérico na base do estojo, da seguinte maneira: 03 (três) letras e 02 (dois) números, (XXX99). Dessa feita, referencia-se o descrito no art. 5º, Seção II, Capítulo II, da Portaria nº 214 COLOG/C: [...] Art. 5º O lote rastreável de munição não poderá exceder a 10.000 (dez mil) unidades, marcado com o mesmo código de rastreabilidade de munição.

6.5 Indicação de marca ou modelo

Trata-se de contratação por inexigibilidade, posto que o fornecedor é o único habilitado em solo nacional a prover o material desejado.

6.6 Padrão de embalagem

Item	Objeto	Unidade Fornecimento
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	1.000 unid. por embalagem
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	1.000 unid. por embalagem
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	1.000 unid. por embalagem
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	1.000 unid. por embalagem
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	1.000 unid. por embalagem
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	2.000 unid. por embalagem
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	1.000 unid. por embalagem
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	250 unid. por embalagem
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	250 unid. por embalagem
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	250 unid. por embalagem

Cada embalagem deve ter um manual ou cartão (em formato de livreto, cuja qualidade e resistência seja compatível com a durabilidade das munições) em língua pátria com informações acerca do uso, da conservação e limites de uso. Devendo ser entregue com respeito ao art. 5º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

6.7 Da assistência técnica

O fabricante colocará à disposição da Administração, a pedido, técnicos e laboratórios para prestar quaisquer informações técnicas acerca dos componentes, análises quanto ao desempenho do produto ou comprovação de características exigidas nas Especificações Técnicas, cujos custos de eventuais procedimentos ficarão às expensas da licitante.

6.8 Da aprovação e reprovação

As munições em todos os ensaios deverão apresentar desempenho balístico consoante o normatizado, dentro de suas tolerâncias. Também deverão estar em acordo com o Anexo IX, que contém informações técnicas para cada calibre objeto deste Estudo. Nesse Anexo, as informações relativas ao calibre .40 são equivalentes. As informações relativas ao calibre 9mm ETOG e EOOG são equivalentes. A exceção do cal. 3T Treina, as informações para calibre 12 são equivalentes.

Quando das análises decorrentes do recebimento provisório e conteúdo dos laudos laboratoriais, se for constatado pela Comissão Técnica que os exemplares selecionados entre os demais de igual fabricação não guardam fiel observância à especificação, tal condição implicará devolução de todo o montante recebido, sujeitando-se a

fabricante aos procedimentos para retirada no prazo estabelecido pela comissão de exame de material, independente de eventuais medidas sancionatórias previstas em contrato;

Sempre que houver a citada devolução, havendo concessão de prazo para providências saneadoras, a licitante vencedora, no momento da entrega do montante corrigido, deverá apresentar ofício formal indicando detalhadamente quais foram as providências adotadas, expondo de forma clara e técnica as modificações, substituições, alteração de montagem ou constituição do equipamento que foram implementadas e se as correções realizadas implicaram ou não alguma alteração do produto aprovado pelo Centro e Avaliações do Exército (CAEx), pois necessitará emitir um Relatório Técnico Experimental (ReTeX), e, por conseguinte, Resultado de Avaliação Técnica (RAT) homologado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército (DCT).

6.9 Certificação

A fornecedora exclusiva deverá apresentar os certificados na assinatura do contrato, a saber:

- Certificado de Sistema de Gestão de Qualidade - ISO 9001;
- Certificado de Conformidade do Produto Controlado pelo Exército (PCE), emitido por Organismo de Certificação Designado (OCD), nos termos aprovados pela Portaria nº 189 - EME, de 18 de agosto de 2020, devidamente apostilado ao TR (Título de Registro) ou CR (Certificado de Registro); **ou**
- RAT (Relatório/Resultado de Avaliação Técnica) e ReTeX (Relatório Técnico Experimental), emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro –, de acordo com a Portaria nº 189 - EME, de 18 de agosto de 2020, por meio do CAEx (Centro de Avaliações do Exército – Campo de Provas de Marambaia), devidamente apostilados ao TR (Título de Registro) ou CR (Certificado de Registro).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 ESTIMATIVA QUANTIDADE DA DFNSP

Memória de cálculo

Uma vez que os mobilizados na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP) têm como arma primária as armas portáteis (fuzis, carabinas e/ou espingardas, calibres respectivos: 5,56; 7,62 e 12ga) e as pistolas semiautomáticas (9mm) como segunda arma, faz-se necessário o reforço do quantitativo de munição desta Diretoria para inovação do estoque, de forma a propiciar munição em condições de uso. Depois de consultar o Departamento de Suprimentos da Força Nacional, identificou-se que o quantitativo de munição está com número sugestivo de reposição, já que a DFNSP possui 1.393 (mil trezentos e noventa e três) profissionais mobilizados e esses utilizam ordinariamente munições para calibre de armas portáteis e armas de porte na execução de missão e nos treinamentos, e após a abertura da embalagem de munição, a CBC recomenda o uso por 6 meses.

Considerando que a DFNSP possui efetivo de 1393 profissionais, em que 1.087 desses estão empregados no campo operacional e cada um deve portar uma arma portátil com no mínimo 90 munições, e uma arma de porte com no mínimo 45 munições, há necessidade imperativa somente para o serviço operacional de 97.830 munições de arma longa e, 62.685 munições arma curta. O efetivo não contabilizado para o uso de munição de fuzil se refere ao efetivo em treinamento e em missões administrativas, que são 306 profissionais. Ao todo, somam o montante de 341.805 munições ao ano.

Já em instrução, consideraremos as Instruções de Nivelamento de Conhecimento (INC), Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH Táticos), cujos projetos pedagógicos e planos de disciplina seguem no Anexo XIV. A DFNSP também oferta os Cursos de Treinamentos e Atualização Profissional. Dessa feita, serão considerados disparos realizados consolidados, até 21 de outubro de 2024, que envolvem todos os treinamentos, pois são cursos regulares a todo o efetivo, que seguem na tabela abaixo. Outrossim, em grau de importância, referencia-se o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 4.229, de 31 de dezembro de 2010, pois assim prevê [...] 18. A renovação da habilitação para uso de armas de fogo em serviço deve ser feita com periodicidade mínima de 1 (um) ano., o quantitativo para disparo e manejo nos cursos aos profissionais mobilizados foi de 100.580 para o calibre 9mm; 71.170 para o calibre 5,56mm e 9.540 para o calibre 7,62mm. Também houve a instrução ofertada a outros órgãos, cuja soma foi de 38.260 disparos para o calibre 9mm; 22.820 para o calibre 5,56mm e 3.400 para o calibre 7,62mm. Ademais, deve prover-se quantitativo para aplicação na atividade-fim dos profissionais, por isso a aquisição se justifica pela necessidade de promover ao efetivo da DFNSP treinamento e equipamento adequado à realidade operacional, a fim de estarem em condições de causar revés ao crime organizado e preservar a ordem pública.

A DFNSP fragmentou o seu quantitativo em dois tipos de munição de treinamento calibre 9mm, Treina EOOG 124gr NTA e Treina ETOG 124gr, uma vez que há evidências concretas (ocorridos em órgãos da segurança pública) de o perfil EOOG ter sua espoleta perfurada pela submetralhadora *Sig Sauer MPX* 9mm, ao passo que a ETOG não sofre essa perfuração. Como a DFNSP incluiu no seu Planejamento Estratégico (PCE), vigência 2024 a 2027, a aquisição de submetralhadoras 9mm com o intuito de evitar possíveis perdas de munição, ponderou-se o quantitativo da munição Treina EOOG 124gr para uso apenas nas pistolas *Beretta APX* 9mm, visto que essas já fazem parte do material bélico da Força Nacional. Por notório, essa divisão de aquisição se deve ao fato de a munição NTA ser menos tóxica aos agentes que atuam na instrução e aos instrutores que permaneçam horas em instrução de disparo em estande de tiro, que por vezes são ambientes *indoor*.

Vide tabelas:

I) Disparos para treinamento de mobilizados:

	Efetivo total	Disparo com 9mm, em 2024, em treinamento	Disparo com 5,56mm, em 2024, em treinamento	Disparo com 7,62 mm, em 2024, em treinamento	Total
	1393	100.580	71.170	9.540	181.290
TOTAL	1.393	100.580	71.170	9.540	181.290

Fonte: CTC/DFNSP

II) Disparos para treinamento de órgãos da Segurança Pública:

	Efetivo total	Disparo com 9mm, em 2024, em treinamento	Disparo com 5,56 mm, em 2024, em treinamento	Disparo com 7,62 mm, em 2024, em treinamento	Total
	481	38.260	22.820	3.400	64.480
TOTAL	481	38.260	22.820	3.400	64.480

Fonte: CTC/DFNSP

III) Total de munições para uso operacional, que se distribuem entre 1.087 da atividade operacional, com distribuição diária de 90 munições de fuzil para cada profissional; 62.685 munições cal. 9mm para cada profissional:

	Uso operacional de munição para fuzil 5,56mm	Uso operacional de munição para pistola	Total
	97.830	62.685	160.515
TOTAL	97.830	62.685	160.515

Ao todo, consumo de 406.285 munições. Evidencia-se que esses quantitativos são padrões suscetíveis a alteração, uma vez que a Força Nacional possui grande dinamicidade com efetivo, com cursos e com oferta de treinamento a pedido de outros órgãos. A DFNSP é sujeita a variações para mais, a exemplo, do ocorrido, em 08 de janeiro de 2023, momento em que o efetivo, nos meses de janeiro e fevereiro, alcançou média de 1.999 profissionais, implicando aumento substancial do custo operacional com treinamento, uma vez que no mês de dezembro de 2022 há registro médio de efetivo de apenas 1374 profissionais. Tal ocorrência exigiu disparos mínimos em tempo hábil de urgência, a fim de habilitar os novos profissionais às armas figurativas do perfil operacional da Força Nacional, além da disponibilização de munição para emprego operacional. Ademais, há situações de disparo durante a atividade fim dos agentes de segurança, que impactam a quantidade de munições, em menor escala.

Quanto aos calibres de maior energia mecânica, a aquisição de cartuchos de calibre 5,56 x 45mm e 7,62 x 51mm visa possibilitar ao operador, que após ser submetido ao adequado treinamento, possa em situações de confronto fazer o disparo alcançar o máximo do seu objetivo, fazendo cessar qualquer agressão que tenha dado ensejo ao

seu disparo. Conjuntamente, as munições calibre 12 são indicadas para uso em situações de atendimento a ocorrências em que o risco de confronto se dê a menores distâncias, pela grande energia gerada do balote singular e seu impacto psicológico.

Corroborando com a proposta, a importância de proteção da vida e da integridade física dos profissionais de segurança pública prevista na Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 2, de 15 de dezembro de 2010, subscrita pelos Ministros de Estado dos Direitos Humanos e da Justiça estabeleceu diretrizes nacionais de promoção e defesa dos Direitos Humanos aos profissionais de Segurança Pública. Especificamente no campo da valorização à vida, o anexo do ato normativo em comento definiu, dentre outras, a seguinte diretriz:

VALORIZAÇÃO DA VIDA

[...]

7) Garantir aos profissionais de segurança pública instrução e treinamento continuado quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual."

Dessa feita, o quantitativo da DFNSP segue abaixo:

Item	Objeto	Unidade Fornecimento	Quantidade por Registro de Preços
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	50.000
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	150.000
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	200.000
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	500.000
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	200.000
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	50.000
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	50.000
TOTAL			1.200.000

7.2 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA DIOPI

1 - Determinação do Peso por Estado:

Baseando-se na média de mobilizados, podemos atribuir um peso a cada estado. Isso ajudará a refletir as necessidades baseadas na atividade ou carga de trabalho.

2 - Cálculo da Proporção de Distribuição:

Usaremos o peso de cada estado para determinar a proporção de cada material que cada estado deverá receber.

3 - Alocação de Material por Estado:

Com base na proporção calculada, distribuiremos a quantidade total de cada material.

4 - Arredondamento:

Devido ao arredondamento necessário nos cálculos de distribuição, pode haver uma pequena discrepância no total de itens distribuídos. Ajustes finais podem ser necessários para garantir que a quantidade total de materiais distribuídos não exceda a quantidade disponível.

5 - Ajustes Baseados em Critérios Adicionais:

Se necessário, ajustes podem ser feitos baseados em outros critérios como situações emergenciais, eventos recentes que possam ter aumentado a necessidade de equipamentos em certos estados, ou outras informações de inteligência ou operações que não estejam refletidas apenas nos números de mobilização.

Aqui estão os pesos atribuídos para cada estado, baseados na média de mobilizados por mês. Esses pesos determinam a proporção de cada material que cada estado deverá receber:

AP: 3.31%

AM: 20.47%

RN: 2.33%

MS: 15.44%

PR: 12.25%

MT: 6.13%

GO: 5.76%

RS: 10.17%

SC: 3.06%

RO: 4.53%

AC: 4.90%

TO: 4.66%

PA: 3.80%

RR: 3.19%

Distribuição de Munições por estado:

Munição 9X19MM: 64.000

AP: 2,117 unidades

AM: 13,099 unidades

RN: 1,490 unidades

MS: 9,883 unidades

PR: 7,844 unidades

MT: 3,922 unidades

GO: 3,687 unidades

RS: 6,510 unidades

SC: 1,960 unidades

RO: 2,901 unidades

AC: 3,137 unidades

TO: 2,980 unidades

PA: 2,431 unidades

RR: 2,039 unidades

Munição 5,56X45MM: 40.000

AP: 1,323 unidades

AM: 8,187 unidades

RN: 931 unidades

MS: 6,177 unidades

PR: 4,902 unidades

MT: 2,451 unidades

GO: 2,304 unidades

RS: 4,069 unidades

SC: 1,225 unidades

RO: 1,814 unidades

AC: 1,961 unidades

TO: 1,863 unidades

PA: 1,519 unidades

RR: 1,274 unidades

Munição 7,62X51MM: 20.000

AP: 661 unidades

AM: 4,094 unidades

RN: 465 unidades

MS: 3,089 unidades

PR: 2,451 unidades

MT: 1,226 unidades

GO: 1,152 unidades

RS: 2,035 unidades

SC: 612 unidades

RO: 906 unidades

AC: 981 unidades

TO: 932 unidades

PA: 759 unidades

RR: 637 unidades

Esta distribuição atende aos requisitos de precisão integral, garantindo que cada estado receba quantidades inteiras de munições, de acordo com suas necessidades baseadas na média de mobilizados por mês.

Por isso, a aquisição se justifica pela necessidade de prover a DFNSP e a DIOPI com munição de arma de fogo adequada, cumprindo assim com o estipulado no item 2, da Portaria Interministerial Nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.

[...] 2. O uso da força por agentes de segurança pública deverá obedecer aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência. [...]

Para a mensuração dos quantitativos previstos na tabela abaixo, foram levados em consideração as análises do Ofício 82 (SEI nº 27403434), que trata do redimensionamento e inclusões de quantitativos, à exceção, do calibre 5,56x45mm (treinamento), e as Planilhas (25524398 e 26161705) e informação 33 DIOPI (27759390). Cabe reforçar que os pedidos de cartuchos calibre 5,56x45mm (treinamento) nas Planilhas continuam de acordo com as

quantidades originalmente solicitadas. Dito isso, as Planilhas evidenciam, quando somadas entre si, a necessidade de aquisição de munições para atender às demandas da DFNSP.

O calibre 5,56 é mais comumente utilizado nas operações e nos treinamentos. Por outro lado, o calibre 7,62 é mais restrito, devido à sua maior energia, e por isso utilizado em missões com grandes riscos de confronto armado contra grupos criminosos que tenham acesso calibres de alta energia.

Assim, o quantitativo da DIOPI segue abaixo:

Item	Objeto	Unidade Fornecimento	Quantidade por Registro de Preços
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	64.000
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	40.000
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	20.000
TOTAL			124.000

7.3 Manifestação de partícipes

No âmbito do escopo do Escritório ComprasSusp, a Polícia Militar de Tocantins, de acordo com o Anexo XII, solicitou os a munição calibre .40 nos quantitativos conforme a tabela.

Polícia Militar de Tocantins			
Item	Objeto	Unidade Fornecimento	Quantidade por Registro de Preços
1	Munição .40 S&W EOPP 180gr NTA	Unidade	170.000
2	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	50.000
TOTAL			220.000

Analisando as tabelas, depreende-se que os órgãos gerenciadores manifestaram o quantitativo de 1.324.000 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais). Já a PMTO manifestou interesse no quantitativo de 220.000 (duzentos e vinte mil). O somatório desses é 1.544.000 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil) munições.

Ainda no âmbito do Escritório ComprasSusp, a Secretaria de Segurança do Paraná (SESP/PR) manifestou interesse pela munição cal. 12 SG 32g, segundo Anexo XII, no quantitativo consoante esta tabela:

Secretaria de Segurança Pública do Paraná			
Item	Objeto	Unidade Fornecimento	Quantidade por Registro de Preços
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	30.000
TOTAL			30.000

Realizada a inclusão de munições não previstas, segue relação de todos os partícipes:

Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	UF	UASG	ORG
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	120.000	DF	170394	CORPO DE BOMBEIROS I
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	10.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	264.000	PE	927555	POLICIA CIVIL DE PERNA
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	200.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	400.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	150.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	50.000			

9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	20.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	635.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	635.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	25.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	96.000	MT	927553	SECRETARIA DE ESTADC PÚBLICA/MT
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	90.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	30.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	24.500			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	60.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	800.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	100.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	270.000	PB	927031	SECRETARIA DE ESTADC
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	80.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	70.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	30.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	18.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	4.000	RN	925541	CORPO DE BOMBEIROS
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	4.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	4.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	1.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	2.187.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	2.470.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	5.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	286.000	DF	926015	POLÍCIA CIVIL /DF
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	96.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	99.750			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	158.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	148.250			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	41.000	AL	926111	CORPO DE BOMBEIROS
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	3.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	172.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	184.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	10.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	494.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	50.000	MG	927082	SECRETARIA DE EST. DE JUSTIÇA/MG
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	164.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	352.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	180.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	3.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	3.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	150.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	150.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	60.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	50.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	50.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	60.000	RO	928093	FUNDO ESTADUAL DE SI /RO
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	15.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	10.000			

9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	10.000	AP	926477	POLICIA MILITAR DO ES
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	10.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	100.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	100.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	100.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	50.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	40.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	80.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	15.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	40.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	20.000	BA	927888	BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS/BA
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	20.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	300.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	20.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	500.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	500.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	50.000	SE	927586	FUNDO ESPECIAL PARA PUBLICA/SE
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	10.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	250.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	250.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	200.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	150.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	150.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	200.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	100.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	100.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	100.000	RS	926857	BRIGADA MILITAR/RS
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	100.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	1.500.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	500.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	500.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	100.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	100.000	TO	925957	SECRETARIA DA SEG.PÚ
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	50.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	47.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	45.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	80.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	42.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	60.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	32.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	21.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	6.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	20.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	20.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	50.000			

3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	50.000	AM	927025	SECRETARIA DE ESTADO
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	50.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	50.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	50.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	50.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	585.000	PE	928441	POLÍCIA MILITAR DE PER
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	376.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	1.580.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	618.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	434.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	189.000	GO	927104	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	87.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	489.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	48.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	326.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	90.000	RR	927020	POLÍCIA CIVIL /RR
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	9.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	37.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	18.500			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	18.500			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	200.000	DF	926016	POLÍCIA MILITAR/DF
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	20.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	13.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	5.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	98.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	40.000	MG	927115	POLÍCIA CIVIL/MG
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	5.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	900.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	320.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	130.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	20.000	PI	931465	POLÍCIA MILITAR/PI
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	300.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	10.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	50.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	351.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	80.000	MG	927115	POLÍCIA CIVIL/MG
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	32.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	10.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	24.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	1.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	1.000	PI	931465	POLÍCIA MILITAR/PI
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	575.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	266.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	575.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	266.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	44.000	PI	931465	POLÍCIA MILITAR/PI
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	15.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	190.000			

9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	9.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	9.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	900.000	PE	452386	SECRETARIA DE DEFESA
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	300.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	900.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	1.800.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	500.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	1.020.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	580.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	230.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	106.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	100.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	4.000	PA	925853	CORPO DE BOMBEIROS
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	1.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	1.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	50.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	10.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	6.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	1.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	420.000	AL	926233	POLICIA MILITAR/AL
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	240.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	240.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	420.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	240.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	80.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	10.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	330.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	15.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	15.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	1.000	RJ	927255	Corpo de Bombeiros Militar
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	1.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	14.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	3.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	1.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	1.403.000	MA	450955	SECRETARIA DE ESTADO PÚBLICA/MA
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	632.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	1.403.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	1.403.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	1.782.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	1.782.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	50.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	8.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	8.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	7.000	RR	462492	Corpo de Bombeiros Militar
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	1.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	1.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	1.000			

6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	2.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	4.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	1.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	100.000	ES	925722	Secretaria de Estado da Se Defesa Social/ES
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	25.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	50.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	250.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	100.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	50.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	25.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	25.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	10.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	25.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	15.000	PB	929830	Fundo Especial do Corpo d
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	15.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	108.000	CE	926926	Polícia Civil/CE
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	142.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	72.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	94.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	22.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	3.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	14.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	14.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	320.000	AM	458494	Polícia Militar/AM
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	250.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	50.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	250.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	50.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	50.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	50.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	50.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	500.000	CE	927094	Fundo de Segurança Públic
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	500.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	700.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	700.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	1.100.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	250.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	50.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	80.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	50.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	212.000	TO	925960	Polícia Militar do Estado do
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	70.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	170.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	43.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	56.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	51.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	39.000			

9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	5.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	1.196.000	PR	453079	Secretaria da Segurança P
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	500.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	813.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	5.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	760.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	121.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	60.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	90.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	27.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	430.000	MG	926770	POLÍCIA MILITAR/MG
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	450.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	34.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	34.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	1.000	AP	926969	SECRETARIA DE SEGUR/
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	1.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	1.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	1.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	2.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	1.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	250			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	250			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	351.000	MS	452105	Secretaria de Estado de Ju:/MS
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	271.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	541.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	31.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	45.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	332.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	271.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	60.500			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	20.500			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	20.750			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	200.000	RJ	927499	SECRETARIA DE ESTADC
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	1.250.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	500.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	150.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	50.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	18.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	20.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	20.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	100.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	100.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	100.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	100.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	100.000			

6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	100.000	AL	926474	SECRETARIA DE ESTADOC
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	100.000			PÚBLICA /AL
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	100.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	100.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	100.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	500.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	150.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOOP 180gr NTA	Unidade	14.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	10.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	200.000	RR	927916	FUNDO ESTADUAL DE SE
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	80.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	115.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	35.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	10.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOOP 180gr NTA	Unidade	50.000	ES	927117	CORPO DE BOMBEIROS I
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	5.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	731.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	200.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOOP 180gr NTA	Unidade	970.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	596.000	RJ	927570	SECRETARIA DE ESTADOC
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	340.000			DO ESTADO/RJ
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	1.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	463.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	853.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	93.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	358.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOOP 180gr NTA	Unidade	625.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	286.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	54.000	PI	927119	Secretaria de Segurança Pi
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	20.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	210.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	19.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	19.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	124.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	53.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	177.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOOP 180gr NTA	Unidade	55.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	55.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	240.000	RO	927323	Polícia Civil/RO
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	13.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	23.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	1.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	23.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	100.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	50.000			

3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	40.000	ES	925794	Polícia Militar/ES
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	1.250.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	100.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	30.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	20.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	10.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	10.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	10.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	210.000	SE	927136	Polícia Militar/SE
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	110.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	100.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	100.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	100.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	100.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	100.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	100.000			
TOTAL						

Em conformação com o capitulado no art. 7º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, foi elaborado o preço de referência da presente contratação, que será por inexigibilidade, de acordo com o Anexo III (Atestado de Exclusividade), pelo menor preço.

Considerando a exclusividade e com esteio no §6º do art. 82, da NLLC, o valor proposto pela Fornecedora exclusiva, CBC, é de **R\$ 283.871.980,00,00** (duzentos e oitenta e três milhões, oitocentos e setenta e um mil e novecentos e oitenta reais) consoante Anexo XIII. Outrossim em cumprimento ao §4º, do art. 23, da NLLC, a empresa apresentou as Notas Fiscais, consoante Anexo IV.

O custo individual da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP) é **R\$ 5.078.500,00** (cinco milhões, setenta e oito mil e quinhentos reais).

O custo individual da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI) é **R\$ 421.440,00** (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Custo dos órgãos partícipes é **R\$ 278.372.040,00** (duzentos e setenta e oito milhões, trezentos e setenta e dois mil e quarenta reais).

De modo complementar, em busca do preço mais vantajoso, consta no Anexo II tabela com desconto progressivo com base em rendimento de escala da fornecedora exclusiva. Isto é, havendo compra em maiores quantitativos, haverá maior percentual de desconto, mediante tabela:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6
CATEGORIA DE PRODUTO	QTD ≥ 5.000.000	QTD 3.000.000 a 4.666.666	QTD 1.000.000 a 2.666.666	QTD 500.000 a 666.666	QTD 250.000 a 466.666	QTD 100.000 a 246.666
Mun. Pistola s Revolver JHP (A)	45%	35%	30%	25%	20%	10%
Mun. Pistola s Revolver FMJ (B)	16%	8%	6%	5%	3%	2%
Calibre 5,56mm/.223REM (C)	45%	35%	30%	25%	20%	10%
Calibre 7,62mm/. 308WIN/ .300BLK (D)	35%	25%	20%	15%	7%	4%
Cart 12/70 (E)	16%	8%	6%	5%	3%	2%

Conforme estabelecido no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras realizado neste processo licitatório considerou condições de aquisição e pagamento semelhantes às praticadas no setor privado.

Durante a fase de pesquisa de mercado e elaboração do orçamento estimado, foram analisadas as práticas comuns de aquisição e pagamento adotadas por empresas privadas que atuam no mesmo segmento do objeto licitado. Essa análise contemplou aspectos como:

- Prazos e condições de entrega e execução praticados pelo mercado;
- Formas e prazos de pagamento usualmente ofertados pelos fornecedores;
- Descontos, bônus, ou outras vantagens comerciais disponíveis;
- Garantias e assistência técnica comumente oferecidas.

Com base nessa avaliação, as condições de aquisição e pagamento previstas neste processo licitatório foram definidas de modo a refletir, na medida do possível, as práticas de mercado vigentes no setor privado.

Dessa forma, buscamos assegurar a atratividade da contratação e a obtenção de propostas competitivas, alinhadas com as referências de mercado.

Portanto, atestamos que o planejamento de compras realizado atende ao disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à consideração de condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado."

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Consoante o Guia de Padronização de Procedimentos de Contratação da AGU, deve atentar-se à alínea "b", do inciso V, c/c o §2º, ambos do art. 40, e inciso II e 1º, do art. 47, ambos da Lei nº 14.133/2021, isto é, a divisão do objeto deve ser técnica e economicamente viável e não deve haver perda de economia de escala. Por conseguinte, com parâmetro na Lei e na Súmula nº 247/TCU a aquisição de objeto deste certame é divisível em itens, em que pese o objeto desta pretensão seja fornecido por empresa exclusiva no mercado nacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo, por se tratar de aquisição com fornecedor exclusivo consoante Anexo III (Atestado de Exclusividade).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição da DFNSP está prevista no planejamento de contratações da SENASP, seguindo as diretrizes previstas no art. 18, da Portaria nº 405, de 20 de novembro de 2020, ou a legislação que a substituir.

I) ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000005/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 707 a 713;

IV) Classe/Grupo: 1305 - MUNIÇÃO DE CALIBRE ATÉ 30 MM;

V) Identificador da Futura Contratação: 200331-257/2024

A aquisição da DIOPÍ está prevista no planejamento de contratações da SENASP, seguindo as diretrizes previstas no art. 18, da Portaria nº 405, de 20 de novembro de 2020, ou a legislação que a substituir.

I) ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000005/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 684;

IV) Classe/Grupo: 6920 - Acessórios para treinamento de armamento;

V) Identificador da Futura Contratação: 200331-251/2024

No que diz respeito ao alinhamento aos Planos Estratégicos o Documento de Formalização da Demanda (DFD) ACPC-DIOPI (27134472) informa o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas -ENFOC, como Programa Estratégico Vinculado, com os Objetivos Estratégicos de:

Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - ENFOC, que tem o objetivo de proteger a sociedade com a desarticulação do crime organizado, consoante a Lei nº 13.675/2018, por meio da visão sistêmica das Organizações Criminosas (Orcrims), mediante a integração institucional e informacional das redes de enfrentamento às Orcrims, valorizando os recursos humanos das instituições de segurança pública, fortalecendo a investigação criminal e a atividade de inteligência.

Fortalecer o Enfrentamento à Criminalidade, com enfoque em Crimes Violentos, Organizações Criminosas, Corrupção e Lavagem de Dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira;

Aperfeiçoar a coordenação estratégica e a integração dos órgãos de segurança pública.12. Benefícios a serem alcançados com a contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Inicialmente, frisa-se a abrangência do Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública (ComprasSusp), que tem como atividade precípua realizar contratos públicos de modo eficiente, cujos objetivos são, em síntese: promover a inovação, incentivar a modernização, fomentar e realizar compras públicas, promover o desenvolvimento nacional sustentável, gerar economia de tempo e de recursos humanos, etc.

Considerando que a atividade policial impõe atuação em situações ambíguas e complexa, que requerem ação rápida, dispor de material de excelência é crucial para a perfeita execução das técnicas policiais, impactando diretamente nas condições de trabalho oferecidas pela União aos profissionais mobilizados. Por conseguinte, precisam dispor de munições adequadas que lhes permitam desenvolver suas atividades com segurança e confiabilidade, resguardando e garantindo a sua integridade física e a de outrem no cumprimento de suas missões. Desta forma, haverá melhor prestação de serviço à sociedade e diminuição dos riscos de acidentes a terceiros pela falta de materiais apropriados no desempenho das atividades especialíssimas de segurança pública.

De modo derradeiro, esta aquisição consiste em um passo importante para otimizar os trabalhos desenvolvidos pela DFNSP e DIOPI, além de ser uma das premissas fundamentais para que a SENASP/MJSP continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes às quais se encontra vinculada, na medida em que proporcionar os meios e as condições ideais de trabalho aos profissionais abrangidos pelas Diretorias é um dos compromissos da Administração Pública Federal.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição demanda que o órgão solicite autorização do Exército Brasileiro, pois os bens que serão adquiridos são de uso controlado por aquela Instituição.

Não há necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização de acordo com as especificidades do objeto deste certame, bem como o atual Depósito de Suprimentos da DFNSP tem plena capacidade de receber e estocar e distribuir o respectivo material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MSP), ao promover a presente aquisição, observará os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações

Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que "dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências".

Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, entretanto, visando evitar que a atividade comercial desenvolvida para o fornecimento do objeto resulte em algum dano ambiental, os seguintes tópicos estarão presentes no Termo de Referência:

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) orienta:

[...]

19.2. Com efeito, é legítimo que a entidade deseje adequar suas contratações a novos parâmetros de sustentabilidade ambiental, ainda que com possíveis reflexos na economicidade da compra, devendo fazer constar expressamente do processo de contratação motivação fundamentada que justifique a escolha dessas exigências.

[...] (Acórdão 1375/2015 Plenário, Representação, Relator Ministro Bruno Dantas, Boletim de Jurisprudência nº 84 do Tribunal de Contas da União).

Ato contínuo, a fim de adequar a aquisição às orientações do TCU, de forma a dar cumprimento à norma acima posta, a Contratada deverá apresentar os seguintes critérios:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

[...]

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

[...]

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Ainda com o foco na sustentabilidade, visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender aos requisitos de logística reversa com esteio nos arts. 21 e 47, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, c/c art. 10 do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

Dessa forma, busca-se garantir que os possíveis fornecedores atuem em conformidade com todos os normativos que envolvem a temática, mitigando a probabilidade de empresas potencialmente poluidoras participarem do certame.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação encontra sua viabilidade justificada por todo exposto neste documento, tendo em vista que se encontra plenamente abarcada pelo planejamento estratégico da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

JOSIVAN BRITO DE ARAUJO

Integrante requisitante



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 11:24:46.

IZAQUE PALHETA DOS SANTOS

Integrante técnico



Assinou eletronicamente em 25/10/2024 às 15:34:23.

ALEXSANDRO SAMPAIO

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 11:41:07.

JOSE BORGES DA FONSECA NETO

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 25/10/2024 às 15:22:59.

JOSE ROBERTO MACEDO DE NEGREIROS

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 11:25:18.

KARINA BORGES DA SILVEIRA

Integrante da Coordenação Administrativa



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 13:55:20.

RAFAEL DE ALMEIDA BISPO

Integrante requisitante

MARCUS ANTONIO LIMA MOREIRA

Integrante demandante



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 11:06:28.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Email CBC sobre munição TREINA e desconto progressivo.pdf (189.66 KB)
- Anexo II - Tabela de Desconto Progressivo.pdf (248.75 KB)
- Anexo III - Atestado de exclusividade.zip (597.79 KB)
- Anexo IV - Notas Fiscais.zip (301.13 KB)
- Anexo V - Catalogo_Defesa_CBC_2024_versao_WEB 2024_2025.pdf (9.27 MB)
- Anexo VI - Planilha DSUP_final.pdf (821.51 KB)
- Anexo VII - SEI_27403434_Oficio_82.pdf (84.01 KB)
- Anexo VIII - 1.2_Inclusao_extraordinaria_marco_2024_26.03.2024.xlsx (49.07 KB)
- Anexo IX - Cópia de Tabela_de_Municoes___com_especificacoes(1).xlsx (55.82 KB)
- Anexo X - Propostas juntadas.pdf (174.69 KB)
- Anexo XI - 9 mm ETOG ser só operacional.pdf (133.47 KB)
- Anexo XII - Ofícios 1 e 2 condensados.pdf (520.98 KB)
- Anexo XIII - COTAÇÃO SENASP - 20003479 REV3.pdf (676.6 KB)
- Anexo XIV - 1-1.pdf (426.69 KB)

Termo de Referência 87/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
87/2024	200331-SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA	MARCUS ANTONIO LIMA MOREIRA	30/10/2024 14:09 (v 15.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	257/2024	08020.001532/2024-13

1. OBJETO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de munição comum e de treinamento, nos termos da tabela abaixo, a fim de atender a demanda da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da SENASP (DFNSP), da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI) e de participantes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto	CATMAT	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.888.000	R\$ 2,29	R\$ 4.323.520,00
2	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.398.000	R\$ 2,35	R\$ 3.285.300,00
3	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	3.168.000	R\$ 2,44	R\$ 7.729.920,00
4	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.000	R\$ 2.50	R\$ 2.500,00
5	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	351.000	R\$ 2,68	R\$ 940.680,00
6	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.978.000	R\$ 2,92	R\$ 5.775.760,00
7	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	670.000	R\$ 3,01	R\$ 2.016.700,00
8	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	60.000	R\$ 3,06	R\$ 183.600,00
9	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.403.000	R\$ 3,08	R\$ 4.321.240,00
10	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	2.109.000	R\$ 3,11	R\$ 6.558.990,00
11	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	612.000	R\$ 3,16	R\$ 1.933.920,00
12	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	561.000	R\$ 3,21	R\$ 1.800.810,00
13	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	453.000	R\$ 2,01	R\$ 910.530,00
14	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	251.000	R\$ 2,06	R\$ 517.060,00
15	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	694.000	R\$ 2,13	R\$ 1.478.220,00
16	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	731.000	R\$ 2,19	R\$ 1.600.890,00
17	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	271.000	R\$ 2,34	R\$ 634.140,00
18	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	2.476.000	R\$ 2,56	R\$ 6.338.560,00
19	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	446.000	R\$ 2,72	R\$ 1.213.120,00
20	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	643.000	R\$ 2,77	R\$ 1.781.110,00
21	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	340.000	R\$ 2,81	R\$ 955.400,00
22	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	824.000	R\$ 3,76	R\$ 3.098.240,00

23	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	1.198.000	R\$ 3,85	R\$ 4.612.300,00
24	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	1.803.000	R\$ 4,00	R\$ 7.212.000,00
25	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	401.000	R\$ 4,10	R\$ 1.644.100,00
26	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	541.000	R\$ 4,39	R\$ 2.374.990,00
27	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	2.941.000	R\$ 4,79	R\$ 14.087.390,00
28	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	320.000	R\$ 4,94	R\$ 1.580.800,00
29	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	800.000	R\$ 5,02	R\$ 4.016.000,00
30	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	632.000	R\$ 5,06	R\$ 3.197.920,00
31	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	1.726.000	R\$ 5,10	R\$ 8.802.600,00
32	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	701.000	R\$ 5,19	R\$ 3.638.190,00
33	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	343.000	R\$ 5,27	R\$ 1.807.610,00
34	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	1.450.000	R\$ 2,57	R\$ 3.726.500,00
35	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	130.000	R\$ 2,63	R\$ 341.900,00
36	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	850.000	R\$ 2,73	R\$ 2.320.500,00
37	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	2.220.000	R\$ 2,80	R\$ 6.216.000,00
38	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	31.000	R\$ 3,00	R\$ 93.000,00
39	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	1.583.000	R\$ 3,27	R\$ 5.176.410,00
40	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	68.000	R\$ 3,37	R\$ 229.160,00
41	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	115.000	R\$ 3,42	R\$ 393.300,00
42	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	1.403.000	R\$ 3,45	R\$ 4.840.350,00
43	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	822.000	R\$ 3,54	R\$ 2.909.880,00
44	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	520.000	R\$ 3,60	R\$ 1.872.000,00
45	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	802.000	R\$ 4,31	R\$ 3.456.620,00
46	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	105.000	R\$ 4,42	R\$ 464.100,00
47	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	580.000	R\$ 4,58	R\$ 2.656.400,00
48	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	500.000	R\$ 4,70	R\$ 2.350.000,00
49	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	45.000	R\$ 5,03	R\$ 226.350,00
50	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	221.000	R\$ 5,49	R\$ 1.213.290,00
51	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	254.000	R\$ 5,66	R\$ 1.437.640,00
52	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	15.000	R\$ 5,75	R\$ 86.250,00
53	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	1.403.000	R\$ 5,80	R\$ 8.137.400,00
54	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	644.000	R\$ 5,85	R\$ 3.767.400,00
55	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	1.204.000	R\$ 5,94	R\$ 7.151.760,00
56	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	340.000	R\$ 6,04	R\$ 2.053.600,00
57	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	398.000	R\$ 3,07	R\$ 1.221.860,00
58	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	486.000	R\$ 3,14	R\$ 1.526.040,00
59	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	1.456.000	R\$ 3,26	R\$ 4.746.560,00
60	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	760.000	R\$ 3,52	R\$ 2.675.200,00
61	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	332.000	R\$ 3,01	R\$ 1.188.560,00
62	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	1.526.000	R\$ 3,91	R\$ 5.966.660,00
63	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	604.000	R\$ 4,03	R\$ 2.434.120,00
	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball)					

64	M193	291740	und	270.000	R\$ 4,09	R\$ 1.104.300,00
65	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	1.782.000	R\$ 4,13	R\$ 7.359.660,00
66	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	2.208.000	R\$ 4,16	R\$ 9.185.280,00
67	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	278.000	R\$ 4,23	R\$ 1.175.940,00
68	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	180.000	R\$ 4,30	R\$ 774.000,00
69	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	235.000	R\$ 3,98	R\$ 935.300,00
70	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	127.000	R\$ 4,07	R\$ 516.890,00
71	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	583.000	R\$ 4,23	R\$ 2.466.090,00
72	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	390.000	R\$ 4,34	R\$ 1.692.600,00
73	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	271.000	R\$ 4,64	R\$ 1.257.440,00
74	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	571.000	R\$ 5,06	R\$ 2.889.260,00
75	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	600.000	R\$ 5,22	R\$ 3.132.000,00
76	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	80.000	R\$ 5,30	R\$ 424.000,00
77	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	1.782.000	R\$ 5,35	R\$ 9.533.700,00
78	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	1.252.000	R\$ 5,39	R\$ 6.748.280,00
79	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	54.000	R\$ 5,48	R\$ 295.920,00
80	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	110.000	R\$ 5,57	R\$ 612.700,00
81	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	100.000	R\$ 3,56	R\$ 356.000,00
82	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	600.000	R\$ 3,86	R\$ 2.316.000,00
83	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	100.000	R\$ 3,95	R\$ 395.000,00
84	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	264.000	R\$ 4,34	R\$ 1.082.400,00
85	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	21.000	R\$ 4,21	R\$ 88.410,00
86	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	60.500	R\$ 4,50	R\$ 272.250,00
87	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	363.750	R\$ 4,91	R\$ 1.786.012,50
88	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	154.000	R\$ 5,07	R\$ 780.780,00
89	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	70.000	R\$ 5,15	R\$ 360.500,00
90	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	50.000	R\$ 5,19	R\$ 259.500,00
	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T					

91	Treina	150061	und	554.250	R\$ 5,23	R\$ 2.898.727,50
92	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	94.000	R\$ 5,32	R\$ 500.080,00
93	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	430.000	R\$ 5,41	R\$ 2.326.300,00
94	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	50.000	R\$ 5,48	R\$ 274.000,00
95	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	128.000	R\$ 5,93	R\$ 759.040,00
96	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	54.000	R\$ 6,08	R\$ 328.320,00
97	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	128.000	R\$ 6,31	R\$ 807.680,00
98	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	22.000	R\$ 6,48	R\$ 142.560,00
99	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	20.500	R\$ 6,93	R\$ 142.065,00
100	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	263.000	R\$ 7,56	R\$ 1.988.280,00
101	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	110.000	R\$ 7,80	R\$ 858.000,00
102	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	30.000	R\$ 7,92	R\$ 237.600,00
103	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	8.000	R\$ 7,98	R\$ 63.840,00
104	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	258.000	R\$ 8,05	R\$ 2.076.900,00
105	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	115.000	R\$ 8,32	R\$ 956.800,00
106	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	228.000	R\$ 4,85	R\$ 1.105.800,00
107	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	51.500	R\$ 4,97	R\$ 255.955,00
108	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	65.000	R\$ 5,16	R\$ 335.400,00
109	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	483.000	R\$ 5,29	R\$ 2.555.070,00
110	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	20.750	R\$ 5,66	R\$ 117.445,00
111	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	199.250	R\$ 6,17	R\$ 1.229.372,50
112	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	8.000	R\$ 6,52	R\$ 52.160,00
113	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	140.250	R\$ 6,57	R\$ 921.442,50
114	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	64.000	R\$ 6,68	R\$ 427.520,00
115	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	115.000	R\$ 6,79	R\$ 780.850,00
116	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	150061	und	3.643.000	R\$ 3,48	R\$ 12.677.640,00
TOTAL				73.439.750		R\$ 283.871.980,00

1.2 Justifica-se o valor unitário diferenciado por item em razão da incidência da alíquota ICMS do estado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000005/2024

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Id do item no PCA: 707 / 708

Classe/Grupo: 1305 - MUNIÇÃO DE CALIBRE ATÉ 30 MM

Identificador da Futura Contratação: 200331-257/2024

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, além dos disponíveis no Estudo Técnico Preliminar, mais especificamente ao item 4

Da exigência de amostra:

3.2. Não haverá exigência de amostra conforme justificado nos Estudos Técnicos Preliminares

Subcontratação

3.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando tratar-se de Inexigibilidade de Licitação

Intenção de Registro de Preços

3.5. Como condição de participação, foi solicitado de cada partícipe um Termo de Justificação, em que descrevem a justificativa e a memória de cálculo. Devido a alguns itens 1, 2 e 10 não integrarem o rol de interesse do Órgão Gerenciador, houve manifestação da Polícia Militar de Tocantins e Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

3.6. Ressalvadas as exceções preconizadas no art. 4º, do Decreto 11.462/2023, não será permitida a participação de órgão que não preveja quantitativo de munição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 180 (oitenta) dias, devendo a entrega parcial ou de pequeno volume ser em até 90 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):

Órgão Gerenciador			
UF	UASG	ÓRGÃO	ENDEREÇO
DF	200331	Secretaria Nacional de Segurança Pública - Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública e Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência	Batalhão Escola de Pronto Emprego (BEPE); situado na Área Especial Nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72.410-130
Órgãos Participantes			
UF	UASG	ÓRGÃO	ENDEREÇO
DF	170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	No Centro de Suprimento e Material (CESMA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900
PE	927555	POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO	Rua Morro do Peludo, s/nº – Bairro Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-420. No horário compreendido entre 08:00h e 17:00h. TELEFONE: 81-3184.3254. E-MAIL: coplam@policiacivil.pe.gov.br
MT	927553	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT	Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº - Centro Político e Administrativo – Cuiabá/MT – CEP: 78049-927. Telefone: (65) 3613-8146
PB	927031	SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. E DEF. DA PB	Gerência de Recursos Materiais da Polícia Civil - GEMAT, BR 230, Km 27, Max Center, sala 03, Cristo Redentor, João Pessoa-PB, 58.080-000. TELEFONE: (83) 3264-1622 (GEMAT). E-MAIL: ricardobmpb@gmail.com
RN	925541	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RN	Centro de Logística da Diretoria de Logística, Orçamento e Finanças do CBMRN, situado na Av. Prudente de Moraes, 2410 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59022-545, em horário compreendido entre 08:00 e 12:30, acompanhados

			das respectivas Notas Fiscais, com todas as características exigidas, incluindo: Marca, Modelo, Núme
DF	926015	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	Divisão de Recursos Materiais – DRM /DAG, situada no SGON - Quadra 05, Lotes 2/7 - Brasília-DF, CEP: 70.610-650, no horário compreendido entre as 08:00h e 18:00h. Os responsáveis podem ser contactados nos telefones: 61 3207-4053, 32074022 e 99987-3022 (VIRIATO), bem como pelo e-mail crr-gabdg@pcdf.df.gov.br.
AL	926111	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Quartel do Comando Geral (QCG), localizado à Av. Siqueira Campos S/N, Bairro: Trapiche da Barra, Cidade/UF: Maceió/AL, CEP: 57.010-405, fone (82) 3315-2830/2817. E-mail: compras@bombeiros.al.gov.br. Telefone para contato: 82-98833-8558.
MG	927082	SECRETARIA DE EST. DE SEG. PUBLICA E JUSTIÇA/MG	Rua Professor José Vieira de Mendonça, 21. Bairro Engenho Nogueira-BH/MG. TELEFONE: (31) 99176-5296 -Juliana de Ávila Ferreira
RO	928093	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	As entregas devem ser no horário das 07:30 às 13:30: Avenida Rafael Vaz e Silva, nº 3091, Liberdade, Porto Velho - RO, Galpão do Almoxarifado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - NPA/SESDEC. Telefone: (69) 33212-8519, (69) 98493-0048. E-mail do responsável pela IRP: funesp@sesdec.ro.gov.br, funespro9@gmail.com, georgiaversallimota@gmail.com e raquelbrenda15@gmail.com
AP	926477	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPA	Rua Jovino Dinoá, nº 3635, Beírol. Macapá-AP, CEP 68902-030.

BA	927888	BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS	Quartel do Batalhão de Operações Policiais Especiais, sito à Rua 15 de janeiro, s/n, Bairro Caji, CEP 42.721-800, Lauro de Freitas-BA, entrar em contato com antecedência de 48 horas pelo telefone (71) 99612-4030, com o Maj PM Boaventura, para agendar entrega, no horário compreendido entre 08:00h e 18:00h. E-MAIL: boaventura.coe@pm.ba.gov.br / bope.cmd@pm.ba.gov.br
SE	927586	FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE	Rua Doutor José da Silva Ribeiro Filho, 708 - Bairro: América -CEP: 49.080-180 - Aracaju-SE. O Horário de Funcionamento da Logística esta compreendido entre 08h e 13h
RS	926857	BRIGADA MILITAR DO EST DO RIO GRANDE DO SUL	Av Cel Aparício Borges, nº 2001 - Bairro Cel Aparício Borges - Academia de Polícia Militar/ Linha de tiro da Brigada Militar. Entrega de segunda a sexta-feira no horário de 12h30 às 18h30. Telefone (51) 3288-4290/98501-6741. Email: cmb@brigadamilitar.rs.gov.br
TO	925957	SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Delegacia de Controle de Armas e Explosivos, localizado na Quadra 106 Norte (ARNE 12), alameda 01, lote: 05, CEP: 77.006-052, Palmas - TO, no horário de funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, entre 08:00h e 14:00h
AM	927025	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras CEP 69.093-149 – Manaus/AM.

			TELEFONE (92) 3652-2000/2023/2020 /2016/2004. Email: planejamento@ssp.am.gov.br.
PE	928441	POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO	Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico, Rua Amaro Bezerra, nº 300H, Derby, Recife–PE, nos dias úteis, em horário de expediente de 08:00 às 15:00. TELEFONE: (81) 3181-1256 ou 3181-1152. 5.3. E-MAIL: csmmb.sai@gmail.com
GO	927104	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS/GO	Avenida Anhanguera, nº 7364, Setor Aeroviário, Goiânia – Goiás, Divisão de Armamento e Produtos Controlados da Polícia Civil, no horário compreendido entre 09:00h às 12:00 ou das 14:00 às 17:00h. TELEFONE: 62 3201-2585. E-MAIL: armamentopcgo@gmail.com
RR	927020	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3859 (antigo 2098), Canarinho, Boa Vista – RR, CEP 69.306-54. Horário de atendimento: segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30h.
DF	926016	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	Centro de Material Bélico - CMBEL, localizada no Setor Policial Sul, SAISO – Área Especial 04, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.610-200 em Brasília-DF. Entrega: horário entre 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e entre 8h às 12h às sextas-feiras, exceto feriados e dias não contados como expediente da PMDF.
MG	927115	POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS	Rua Conde Pereira Carneiro, nº 400, Bairro Gameleira - BH. A entrega deverá ser realizada no horário de 9h às 12h e 14h as 16h30m, mediante agendamento prévio, através dos telefones: (31)3915-7385/3257-7715 com os servidores Paulo ou Francisco. E-MAIL: armamentopcmg@gmail.com

PI	931465	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI	Quartel do Comando Geral da PMPI localizado na Av. Higino Cunha nº 1750, bairro Ilhotas, Cep nº 64014-220, Teresina-PI. TELEFONE: (86) 99823- 6502. E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: henley.davidson@pm.pi.gov. br
PE	452386	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	Secretaria de Defesa Social
PA	925853	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, situado na Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de- Cans – Belém-PA. CEP: 66.615-055. Horario: 9:00h às 17:00h. TELEFONE: CEL QOBM Helton Charles Araújo Moraes - Sub Cmt Geral e Chefe do EMG / (91) 99113-1975 MAJ QOBM Rodrigo Martins do Vale - Chefe da 4ª Seção do EMG / (91) 99826-9909. 2º TEN QOBM Evandro Fábio Aleixo Melo da Silva - Subchefe da 4ª Seção do EMG / (91) 99235-8896. E-MAIL: scmtgeral@gmail.com / emgbm4@gmail.com
AL	926233	POLICIA MILITAR DE ALAGOAS	Deposito do Centro de Material Bélico da PMAL, localizado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N - Quadra 8 - Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, durante os dias de segunda a sexta-feira, das 07H as 13H. TELEFONE: (082) 98831-063.
			Av. Bartolomeu de Gusmão, 850 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20941- 160 (Grupamento Especial Prisional).

RJ	927255	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro	TELEFONE: (21) 95896-9122. E-MAIL DO RESPONSÁVEL: ssi.gep@cbmerj.rj.gov.br
MA	450955	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO	Serviço de Material da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Avenida dos Franceses s/nº - Vila Palmeira. Cep: 65.036-283 – São Luís/MA. Horário de entrega: 09h00 às 16h30. TELEFONE: Cel BM Jader: (98) 98159-3278 / (98) 3214-3790
RR	462492	Corpo de Bombeiros Militar de Roraima	Coordenadoria Geral de Gestão e Logística do Estado – CGGLE, situada na Rua Miguel Lupi Martins, nº. 214 – São Pedro, nesta cidade de Boa Vista-RR, no horário das 07:30h às 13:30h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados. TELEFONE: (95) 99130-3109 - CAP ALBUQUERQUE / (95) 98111-4467 - CAP ÍCARO.
ES	925722	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP/ES	Secretaria Estadual de Segurança Pública, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 – Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP: 29050-625, no horário compreendido entre 08h e 18h. (27) 3636-1518 e 3636-1521. E-mail: gecov@sesp.es.gov.br; almoxarifado@sesp.es.gov.br; patrimonio@sesp.es.gov.br
PB	929830	Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - FUNESBOM	Diretoria de Apoio Logístico do CBMPB, situada na Rua Coronel João Augusto de Lima, 149, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB, CEP 58.075-470, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07h30min às 13h00min, em dias úteis, fone (83) 3218-5726
CE	926926	Polícia Civil do Estado do Ceará	Rua do Rosário, 199 - Centro - 4º Andar, Departamento Técnico Operacional, CEP 60.055-090, Fortaleza/CE.

AM	458494	Polícia Militar do Amazonas	Rua José Florêncio, nº 1505, Bairro Petrópolis, Centro de Suprimento da Polícia Militar do Amazonas, fone 8842-1902. E-mail: dal1compras@pm.am.gov.br
CE	927094	Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – FSPDS CE	Sede da SSPDS, sito a Av. Aguanambi, s/nº - Centro Integrado de Segurança Pública – CEP 60.415-390 – Fortaleza - CE. Horário de entrega: 09h às 12h e 13h às 15h.
TO	925960	Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO	Quartel do Comando Geral (QCG) em Palmas, capital do Estado do Tocantins, localizado na Avenida LO 05, Quadra AE – 304 Sul, Lote 02, CEP 77.021-022. O horário de entrega se dará das 08h00min às 12h00min de segunda às sextas-feiras, mediante agendamento prévio. TELEFONE: (63) 3218-2712 ou (63) 99280-0606
PR	453079	SESP – Secretaria da Segurança Pública do Paraná	Cidade de Curitiba/PR, para a Polícia Civil, Polícia Científica e Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. TELEFONE: SESP PR - 41 3313-1924. Na cidade de Piraquara/PR será entregue para Divisão de Operações de Segurança – DOS/DEPPENPR
MG	926770	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Centro de Material Bélico/Diretoria de Apoio Logístico, localizado na Av. Amazonas, nº 6.745, bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.150-000.
AP	926969	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ	Avenida Coriolano Jucá, Nº 500 - Bairro: Central. CEP: 68.900-101 – Macapá/AP 4.2. TELEFONE: (96) 981322792 4.3. E-MAIL: cpl@sejusp.

			ap.gov.br / tainarajuca.cpl@sejusp.ap.gov.br
MS	452105	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS. Avenida do Poeta S/N Bloco VI - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350 CNPJ: 03.015.475/0001-40. TELEFONE: (67) 3318- 6846. E-MAIL: cplansejusp@gmail.com
RJ	927499	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL - RJ	Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos (CFAE) localizada na Avenida Dom Helder Câmara, 2066, Benfica, Rio de Janeiro. TELEFONE: 2582-7521/2582-7522 E-MAIL: viniciusdomingos@pcivil.rj.gov.br
AL	926474	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SSP	Endereço: Rua Zadir Índio nº 213 Bairro: Centro Cidade: Maceió Estado: Alagoas. CEP: 57020-480. Coloque à disposição para possíveis esclarecimentos os contatos da Chefia Executiva Administrativa da SSP-AL, através dos números (82) 3315-2357 ou 9.8833-9395 (Glória - Assessora Técnica de Cotação e Compra SSP /AL) ou pelo email: chea@seds.al.gov.br ou gloria.costa@seds.al.gov.br.
RR	927916	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FESP/RR)	Endereço: Av. Via das Flores, nº 1696 - Pricumã, Boa Vista - RR, 69309-366 5.3 CNPJ: 35.634.306/0001-84. Setor Responsável: FESP. Telefone 095 98111-8226. E-mail: executiva.fesp@sesp.rr.gov.br

ES	927117	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Rua Holdercim, nº 1.012, Civit II, Serra, ES CEP: 29168-066 Ponto de Referência: Em frente à Incospal Construções E-mail: csm.almoxarifado@bombeiros.es.gov.br Horário: das 13:00h às 17:00h). TELEFONE: 27 3194-3658 E 27 99945-2810
RJ	927570	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Depósito Central de Munições da PMERJ (DCMun), localizado na Avenida Feliciano Sodré n.º 190/ Niterói – Rio de Janeiro. CEP-24.030-012, mediante agendamento prévio TELEFONE: 21 99409-6147. E-MAIL: atas_dlp@pmerj.rj.gov.br
PI	927119	Secretaria de Segurança Pública do Estado Piauí	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Walfran Batista, nº 91, Bairro: São Cristovão, CEP: 64.046-470, Teresina-PI. TELEFONE: (86) 99427-6760 E-MAIL: lucas.dantas@ssp.pi.gov.br
RO	927323	Polícia Civil do Estado de Rondônia	Divisão de Arsenal e Equipamentos sito ao Largo Nossa Senhora da Conceição, 88 – Aclimação – São Paulo, após o devido agendamento com a Diretoria do DAE de segunda a sexta feira das 9:00 às 16:00. (11) 3208-0811, (11) 2075-0024 ou (11) 2075-0025. E-MAIL: smsudml@prefeitura.sp.gov.br gcmlogisticadam@prefeitura.sp.gov.br.
ES	925794	Polícia Militar do Espírito Santo	Diretoria de Logística da Polícia Militar do Espírito Santo, localizada na Avenida Maruípe, 2111- São Cristóvão - Vitória/ES - CEP 29.048-463, mediante agendamento prévio. TELEFONE: (27) 999728850. E-MAIL: rodrigo.freitas@pm.es.gov.br

SE	927136	Polícia Militar do Estado de Sergipe	ALMOXARIFADO GERAL - Rua Pacatuba, 193, Centro, Aracaju/SE - CEP: 49.010-150. Email: almoxarifado.pmse@pm.se.gov.br. Horário de funcionamento: 07h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira; TELEFONE: (79) 98867-5969 (Almoxarifado) 3179-1060; E-MAIL: antonilton.moraes@pm.se.gov.br.

5.3.1 As entregas ocorrerão em dias úteis no horário das 10h às 16h, salvo disposição expressa em contrário constante do quadro acima. O recebimento será acompanhado e fiscalizado por representantes da CONTRATANTE, sendo, desta forma, necessário agendamento prévio com, no mínimo, 72 horas de antecedência

5.3.2. Os contatos para agendamento prévio constarão do termo contratual

5.3.3. Caberá à CONTRATADA confirmar o endereço de entrega com a CONTRATANTE, quando da emissão da ordem de fornecimento

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.1. O item deverá ter fabricação no ano corrente ao da entrega e deverá ter no máximo 3 meses de vida útil transcorrida, no momento da entrega.

5.4.2. A validade da munição será de 10 (dez) anos a contar de sua fabricação, desde que mantidas as condições de armazenamento informadas pela fabricante.

5.5. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias não serão aceitas

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, de acordo com cada pedido de fornecimento realizado pelo gerenciador e /ou órgão participante.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores; ou

8.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores; ou

8.14. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art.69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.31. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Outrossim, a empresa deverá apresentar Certificado de Sistema de Gestão de Qualidade - ISO 9001; Certificado de Conformidade do Produto Controlado pelo Exército (PCE), emitido por Organismo de Certificação Designado (OCD), nos termos aprovados pela Portaria nº 189 - EME, de 18 de agosto de 2020, devidamente apostilado ao TR (Título de Registro) ou CR (Certificado de Registro); ou RAT (Relatório/Resultado de Avaliação Técnica) e ReTex (Relatório Técnico Experimental), emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro –, de acordo com a Portaria nº 189 - EME, de 18 de agosto de 2020, por meio do CAEx (Centro de Avaliações do Exército – Campo de Provas de Marambaia), devidamente apostilados ao TR (Título de Registro) ou CR (Certificado de Registro).

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1.1. Atestado devidamente identificado, em nome da empresa, de bem que possua características iguais ou similares às exigidas

8.32.1.2. Ter fornecido objeto igual ou similar em quantidade correspondente a no mínimo 5% (cinco por cento) do quantitativo total exigido no respectivo item. Caso 5% (cinco por cento) não seja um número inteiro, considerar-se-á como a quantidade a ser comprovada o número inteiro imediatamente superior.

8.32.1.3 Inexistência de quaisquer ressalvas quando da entrega do objeto

8.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 283.871.980,00 (duzentos e oitenta e três milhões, oitocentos e setenta e um mil novecentos e oitenta reais).

Item	Objeto	CATMAT	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.888.000	R\$ 2,29	R\$ 4.323.520,00
2	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.398.000	R\$ 2,35	R\$ 3.285.300,00
3	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	3.168.000	R\$ 2,44	R\$ 7.729.920,00
4	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
5	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	351.000	R\$ 2,68	R\$ 940.680,00
6	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.978.000	R\$ 2,92	R\$ 5.775.760,00
7	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	670.000	R\$ 3,01	R\$ 2.016.700,00
8	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	60.000	R\$ 3,06	R\$ 183.600,00
9	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	1.403.000	R\$ 3,08	R\$ 4.321.240,00
10	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	2.109.000	R\$ 3,11	R\$ 6.558.990,00
11	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	612.000	R\$ 3,16	R\$ 1.933.920,00
12	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	und	561.000	R\$ 3,21	R\$ 1.800.810,00
13	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	453.000	R\$ 2,01	R\$ 910.530,00
14	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	251.000	R\$ 2,06	R\$ 517.060,00
15	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	694.000	R\$ 2,13	R\$ 1.478.220,00
16	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	731.000	R\$ 2,19	R\$ 1.600.890,00
17	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	271.000	R\$ 2,34	R\$ 634.140,00
18	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	2.476.000	R\$ 2,56	R\$ 6.338.560,00
19	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	446.000	R\$ 2,72	R\$ 1.213.120,00
20	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	643.000	R\$ 2,77	R\$ 1.781.110,00
21	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	und	340.000	R\$ 2,81	R\$ 955.400,00
22	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	824.000	R\$ 3,76	R\$ 3.098.240,00
23	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	1.198.000	R\$ 3,85	R\$ 4.612.300,00
24	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	1.803.000	R\$ 4,00	R\$ 7.212.000,00
25	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	401.000	R\$ 4,10	R\$ 1.644.100,00
26	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	541.000	R\$ 4,39	R\$ 2.374.990,00
27	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	2.941.000	R\$ 4,79	R\$ 14.087.390,00

28	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	320.000	R\$ 4,94	R\$ 1.580.800,00
29	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	800.000	R\$ 5,02	R\$ 4.016.000,00
30	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	632.000	R\$ 5,06	R\$ 3.197.920,00
31	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	1.726.000	R\$ 5,10	R\$ 8.802.600,00
32	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	701.000	R\$ 5,19	R\$ 3.638.190,00
33	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	und	343.000	R\$ 5,27	R\$ 1.807.610,00
34	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	1.450.000	R\$ 2,57	R\$ 3.726.500,00
35	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	130.000	R\$ 2,63	R\$ 341.900,00
36	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	850.000	R\$ 2,73	R\$ 2.320.500,00
37	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	2.220.000	R\$ 2,80	R\$ 6.216.000,00
38	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	31.000	R\$ 3,00	R\$ 93.000,00
39	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	1.583.000	R\$ 3,27	R\$ 5.176.410,00
40	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	68.000	R\$ 3,37	R\$ 229.160,00
41	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	115.000	R\$ 3,42	R\$ 393.300,00
42	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	1.403.000	R\$ 3,45	R\$ 4.840.350,00
43	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	822.000	R\$ 3,54	R\$ 2.909.880,00
44	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	und	520.000	R\$ 3,60	R\$ 1.872.000,00
45	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	802.000	R\$ 4,31	R\$ 3.456.620,00
46	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	105.000	R\$ 4,42	R\$ 464.100,00
47	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	580.000	R\$ 4,58	R\$ 2.656.400,00
48	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	500.000	R\$ 4,70	R\$ 2.350.000,00
49	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	45.000	R\$ 5,03	R\$ 226.350,00
50	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	221.000	R\$ 5,49	R\$ 1.213.290,00
51	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	254.000	R\$ 5,66	R\$ 1.437.640,00
52	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	15.000	R\$ 5,75	R\$ 86.250,00
53	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	1.403.000	R\$ 5,80	R\$ 8.137.400,00
54	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	644.000	R\$ 5,85	R\$ 3.767.400,00
55	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	1.204.000	R\$ 5,94	R\$ 7.151.760,00
56	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	und	340.000	R\$ 6,04	R\$ 2.053.600,00
57	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	398.000	R\$ 3,07	R\$ 1.221.860,00
58	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	486.000	R\$ 3,14	R\$ 1.526.040,00
59	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	1.456.000	R\$ 3,26	R\$ 4.746.560,00
60	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	760.000	R\$ 3,52	R\$ 2.675.200,00
61	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	332.000	R\$ 3,01	R\$ 1.188.560,00
62	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	1.526.000	R\$ 3,91	R\$ 5.966.660,00
63	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	604.000	R\$ 4,03	R\$ 2.434.120,00
64	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	270.000	R\$ 4,09	R\$ 1.104.300,00
65	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	1.782.000	R\$ 4,13	R\$ 7.359.660,00
66	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	2.208.000	R\$ 4,16	R\$ 9.185.280,00
	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball)					

67	M193	291740	und	278.000	R\$ 4,23	R\$ 1.175.940,00
68	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	und	180.000	R\$ 4,30	R\$ 774.000,00
69	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	235.000	R\$ 3,98	R\$ 935.300,00
70	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	127.000	R\$ 4,07	R\$ 516.890,00
71	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	583.000	R\$ 4,23	R\$ 2.466.090,00
72	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	390.000	R\$ 4,34	R\$ 1.692.600,00
73	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	271.000	R\$ 4,64	R\$ 1.257.440,00
74	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	571.000	R\$ 5,06	R\$ 2.889.260,00
75	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	600.000	R\$ 5,22	R\$ 3.132.000,00
76	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	80.000	R\$ 5,30	R\$ 424.000,00
77	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	1.782.000	R\$ 5,35	R\$ 9.533.700,00
78	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	1.252.000	R\$ 5,39	R\$ 6.748.280,00
79	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	54.000	R\$ 5,48	R\$ 295.920,00
80	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	und	110.000	R\$ 5,57	R\$ 612.700,00
81	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	100.000	R\$ 3,56	R\$ 356.000,00
82	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	600.000	R\$ 3,86	R\$ 2.316.000,00
83	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	100.000	R\$ 3,95	R\$ 395.000,00
84	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	264.000	R\$ 4,34	R\$ 1.082.400,00
85	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	21.000	R\$ 4,21	R\$ 88.410,00
86	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	60.500	R\$ 4,50	R\$ 272.250,00
87	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	363.750	R\$ 4,91	R\$ 1.786.012,50
88	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	154.000	R\$ 5,07	R\$ 780.780,00
89	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	70.000	R\$ 5,15	R\$ 360.500,00
90	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	50.000	R\$ 5,19	R\$ 259.500,00
91	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	554.250	R\$ 5,23	R\$ 2.898.727,50
92	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	94.000	R\$ 5,32	R\$ 500.080,00
93	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	und	430.000	R\$ 5,41	R\$ 2.326.300,00
	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" -					

94	balote singular foster 28g	150061	und	50.000	R\$ 5,48	R\$ 274.000,00
95	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	128.000	R\$ 5,93	R\$ 759.040,00
96	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	54.000	R\$ 6,08	R\$ 328.320,00
97	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	128.000	R\$ 6,31	R\$ 807.680,00
98	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	22.000	R\$ 6,48	R\$ 142.560,00
99	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	20.500	R\$ 6,93	R\$ 142.065,00
100	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	263.000	R\$ 7,56	R\$ 1.988.280,00
101	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	110.000	R\$ 7,80	R\$ 858.000,00
102	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	30.000	R\$ 7,92	R\$ 237.600,00
103	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	8.000	R\$ 7,98	R\$ 63.840,00
104	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	258.000	R\$ 8,05	R\$ 2.076.900,00
105	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	und	115.000	R\$ 8,32	R\$ 956.800,00
106	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	228.000	R\$ 4,85	R\$ 1.105.800,00
107	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	51.500	R\$ 4,97	R\$ 255.955,00
108	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	65.000	R\$ 5,16	R\$ 335.400,00
109	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	483.000	R\$ 5,29	R\$ 2.555.070,00
110	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	20.750	R\$ 5,66	R\$ 117.445,00
111	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	199.250	R\$ 6,17	R\$ 1.229.372,50
112	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	8.000	R\$ 6,52	R\$ 52.160,00
113	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	140.250	R\$ 6,57	R\$ 921.442,50
114	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	64.000	R\$ 6,68	R\$ 427.520,00
115	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	und	115.000	R\$ 6,79	R\$ 780.850,00
116	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	150061	und	3.643.000	R\$ 3,48	R\$ 12.677.640,00
TOTAL				73.439.750		R\$ 283.871.980,00

9.2. Em se tratando de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;9

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Em se tratando de Registro de Preços, a informação fica postergada para o momento anterior à assinatura do contrato

Assinatura da equipe responsável

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA BORGES DA SILVEIRA

Integrante Administrativo da COAD



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 17:20:59.

JOSIVAN BRITO DE ARAUJO

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 14:09:13.

MARCUS ANTONIO LIMA MOREIRA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 10:56:26.

ALEXSANDRO SAMPAIO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 17:21:21.

JOSE ROBERTO MACEDO DE NEGREIROS

Integrante técnico



33820701



08020.001532/2024-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

NOTA TÉCNICA Nº 102/2025/CPLCGA/CGLIC-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ

PROCESSO Nº 08020.001532/2024-13

INTERESSADO: Integrantes do Sistema SUSP

1. OBJETO

1.1. Trata o presente expediente da proposta de aditivo referente a **Ata de Registro de Preços 47/2024 (29654476)**, celebrado entre a empresa **Companhia Brasileira de Cartuchos**, CNPJ 57.494.031/0001-63(matriz), CNPJ 57.494.031/0010-54(filial) e a Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de munição comum e de treinamento a fim de atender a demanda da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da SENASP (DFNSP) e da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), especificado do Termo de Referência (29549417), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Pretende-se elucidar os requisitos suficientes e necessários a concretização da seguinte alteração da Ata de Registro de preço:

- a) Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preço por mais 12 meses.
- b) Reajuste anual conforme índice IPCA.

2. COMPETÊNCIA LEGAL

2.1. Em sintonia com a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos da [Portaria MJSP nº 499/2023](#), observa-se que, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública, compete à Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública – DGFNSP, a saber:

[Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023](#)

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Diretor de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública, praticar os seguintes atos:

(...)

VIII - autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações;

IX - praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;

(...)

XI - firmar contratos e termos aditivos;

(...)

XVII - praticar outros atos necessários às atividades de licitações e contratos, execução orçamentária e financeira e apoio administrativo;

(...)

2.2. Neste sentido, tratando-se de pretensão de renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, passa-se à análise do caso concreto, ao término da qual será apresentada a conclusão técnica quanto às medidas consideradas cabíveis, no âmbito desta unidade administrativa.

3. CRONOLOGIA PROCESSUAL E FATOS

3.1. São os principais documentos e dados do processo de renovação:

3.1.1. Termo de Referência **(29549417)**;

3.1.2. Contratação Direta nº **257/2024 (29647068)**;

3.2. São os principais dados da ARP:

3.2.1. Ata de Registro de Preços 47/2024 (29654476);

3.2.2. Vigência: 12 meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

3.2.3. Data da Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **20/12/2024 (33850354)**

3.2.3.1. Término da vigência em **23/12/2025**;

3.2.4. Valor total da ata **R\$ 283.871.980,00 (duzentos e oitenta e três milhões, oitocentos e setenta e um mil novecentos e oitenta reais)**.

3.3. Sob a ótica fática, apontamos:

3.3.1. Concordância da contratada (33824249), contendo a resposta referente a prorrogação.

3.4. De posse dos dados informacionais, passamos a analisar os requisitos para renovação.

4. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS

4.1. Em primeiro lugar, repisem-se as regras básicas sobre a pretensão de aditivo a **Ata de Registro de 47/2024 (29654476)**, a partir da análise dos requisitos legais e aplicáveis ao caso concreto e que balizarão o entendimento técnico desta unidade quanto à renovação pleiteada.

5. REGULARIDADE NA FORMAÇÃO DO PROCESSO

5.1. Registre-se que o processo licitatório, assim como o pedido de alteração a Ata de Registro de Preços **47/2024** e as ações decorrentes, foram realizados neste processo administrativo, mantendo-se a cronologia dos fatos e a memória das ações tomadas num único caderno processual (Orientação Normativa AGU nº 89/2024).

6. DOS REQUISITOS DO PARECER REFERENCIAL

6.1. Conforme o **Parecer Referencial n.º 00005/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU (33813961)**, para que a **prorrogação da vigência de uma Ata de Registro de Preços (ARP)** seja juridicamente possível **sem necessidade de consulta individual à consultoria jurídica, devem constar obrigatoriamente nos autos os seguintes documentos e comprovações:**

a) Prorrogação pelo período de 1 (um) ano, no item 5.1 da **Ata de Registro de 47/2024 (29654476)**;

b) Previsão expressa da prorrogação em Edital, **Ata de Registro de 47/2024 (29654476)**, parte integrante do edital;

c) Comprovação da vantajosidade dos preços registrados na **Nota Técnica da Pesquisa de Mercado (33972719)**;

d) Demonstração da necessidade e interesse administrativos pela autoridade competente, **previsto no item 11. deste documento.**

e) Prévia anuência da empresa fornecedora (33824249).

f) Demonstração da manutenção das condições iniciais de habilitação, comprovados no **item 14. deste documento;**

g) Formalização mediante **Termo Aditivo (33838362)** e

h) Formalização dentro do prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços, Término da vigência em **23/12/2025**.

6.2. **A Ata de Registro de 47/2024 (29654476) encontra-se em conformidade com os requisitos estabelecidos no Parecer Referencial n.º 00005/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU (33813961), da Advocacia-Geral da União, estando, portanto, apta à prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses.**

6.3. Verifica-se que foram atendidos os seguintes requisitos formais e materiais.

7. PREVISÃO LEGAL

7.1. A alteração aqui pretendida se resume na intenção de renovação do prazo de vigência do pactuado, para renovar o período em mais 12 (doze) meses.

7.2. Para o caso concreto, citamos o regramento normativo vigente:

[Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Art. 84 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, quando comprovado o preço vantajoso.

(...)

7.3. Previsão no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que disciplina o funcionamento do Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito da Nova Lei de Licitações.

[Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#)

(...)

Art. 22.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

(...)

Art. 36 A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no [art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.4. Confirma-se, ainda, que há previsão expressa de renovação da vigência na própria Ata de Registro de Preços, conforme disposto em seu item 5.1.

Ata de Registro de Preços 47/2024 (29654476)

(...)

Item 5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

(...)

7.5. Dessa forma, **resta confirmada a previsão legal e formal da Ata** para a renovação da vigência, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 84 da [Lei 14.133/2021](#) e nos normativos complementares.

8. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses** é permitida nos termos do art. 84 da [Lei 14.133/2021](#) e art. 22 do [Decreto nº 11.462/2023](#), sendo formalizada por meio de **Termo Aditivo (33838362)**, sem alteração de valores globais ou objetos.

9. SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE

9.1. Observe-se que o pactuado continua vigente e válido até a data de 23/12/2025, nos termos da Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em 20/12/2024 (33850354) celebrado entre as partes, estando portanto produzindo seus efeitos regularmente.

10. INTERESSE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada manifestou-se positivamente à prorrogação de vigência, não havendo óbices neste ponto específico (33824249).

11. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. A renovação da Ata alinha-se aos objetivos estratégicos da **Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Política SUSP) e do Programa de Compras Eficientes (ComprasSUSP/MJSP)**, notadamente no tocante à modernização tecnológica da infraestrutura de monitoramento e comando e controle em nível nacional, sendo medida de interesse público e compatível com o planejamento institucional da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP.

11.2. Considerando que o **Programa de Compras Eficientes (ComprasSUSP/MJSP)** tem por finalidade atender aos diversos órgãos e instituições de Segurança Pública e Defesa Social integrantes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, por meio da **disponibilização de Atas de Registro de Preços de abrangência nacional**, viabilizando a aquisição de equipamentos por parte dos Estados e do Distrito Federal, com recursos oriundos de **emendas parlamentares, transferências fundo a fundo ou recursos próprios**;

11.3. Considerando que a [Portaria MJSP nº 669, de 15 de dezembro de 2020](#), instituiu o **Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública – ComprasSUSP**, com o objetivo de fomentar **ganhos de escala e economia processual** (art. 2º, incisos IV e VI), tendo, para tanto, instituído o **Escritório ComprasSUSP** como instância responsável pela gestão e operacionalização das contratações centralizadas (art. 3º, inciso I);

11.4. A renovação da vigência da presente Ata coaduna-se com o interesse da Administração Pública, **ao assegurar a continuidade da estratégia nacional de compras públicas voltadas à Segurança Pública**, promovendo eficiência, padronização e economicidade, **em atendimento ao princípio do interesse público e à diretriz da contratação centralizada**.

11.5. Registre-se que, até a presente data, não há registro de processo apuratório em curso ou concluído que desabone a conduta da empresa registrada ou comprometa a regularidade da relação administrativa firmada.

11.6. Diante da inexistência de prejuízos à Administração Pública ou a terceiros, bem como da preservação do interesse público e da natureza do objeto registrado, entende-se oportuna e conveniente a renovação da Ata de Registro de Preços.

12. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. **Ressalte-se que a presente solicitação refere-se à renovação do prazo de vigência e ao reajuste do valor da Ata de Registro de 47/2024 (29654476)**, em conformidade com o índice oficial de reajuste aplicável, exclusivamente para utilização do saldo remanescente já registrado, ainda não utilizado pelos respectivos Órgãos Partícipes ou pelo Órgão Gerenciador.

12.2. Esclarece-se que **não há renovação ou acréscimo de quantitativos**, tampouco previsão de novos empenhos ou dotações orçamentárias adicionais neste momento.

12.3. A medida ora analisada visa resguardar a possibilidade de acesso à Ata de Registro de Preços pelos órgãos públicos, em especial pelos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, garantindo a continuidade da utilização do saldo na vigência estabelecida, nos termos do art. 84 da [Lei 14.133/2021](#).

12.4. **Importante destacar que o controle do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços é realizado de forma segmentada, conforme as competências atribuídas a cada ente envolvido.**

12.5. A **Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)**, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, realiza o **controle interno do saldo correspondente às aquisições efetuadas por suas próprias unidades demandantes**, com base nas informações registradas junto aos fornecedores e nos atos administrativos de contratação formalizados.

12.6. Por sua vez, o gerenciamento da utilização do saldo pelos Órgãos Partícipes é de responsabilidade exclusiva desses entes, em conjunto com a empresa fornecedora, cabendo a cada participante o controle individualizado da execução de sua respectiva cota da Ata, conforme os quantitativos previamente estabelecidos no instrumento convocatório e os termos das respectivas ordens de fornecimento.

12.7. Essa estrutura de controle descentralizado visa assegurar transparência e rastreabilidade na execução da Ata, permitindo que cada órgão acompanhe a utilização do saldo a que tem direito, sem prejuízo da fiscalização e do acompanhamento sistêmico por parte do Órgão Gerenciador quanto à regularidade das adesões e ao cumprimento das disposições contratuais.

12.8. Dessa forma, não há impacto orçamentário imediato ou obrigação financeira decorrente desta renovação, tampouco necessidade de dotação orçamentária específica no presente momento, uma vez que a medida se refere apenas à extensão da vigência para viabilizar o uso do saldo já existente, sem ampliação do escopo quantitativo originalmente pactuado.

13. PESQUISA DE PREÇO E VANTAJOSIDADE

13.1. Foi confeccionada a nota Técnica Pesquisa de Mercado (33972719).

13.2. A vantagem foi demonstrada por meio de análise realizada com a elaboração de nota técnica, em conformidade com a [Lei 14.133/2021](#) e a [Instrução Normativa nº 65/2021](#). A análise incluiu a coleta e formação de uma cesta de preços, com a devida comparação dos valores praticados no mercado de contratações públicas, resultando na seguinte conclusão:

Nota Técnica Pesquisa de Mercado (33972719):

6. CONCLUSÃO:

Dessa forma, conclui-se que a prorrogação da Ata de Registro de Preços 47/2024, que sofreu atualização de preço do IPCA acumulado, mostra-se vantajosa, de acordo com a tabela de comparação de custos, em que é possível visualizar a vantagem de cerca de 79 (setenta e nove) milhões daquela em relação à Pesquisa de Preços nº 180/2025:

13.3. Preliminarmente, cumpre destacar que a pesquisa seguiu as regras da [Instrução Normativa nº 65/2021](#), [Portaria MJSP nº 1.606/2024](#), Acórdão nº 1445/2015 - TCU- Plenário, Acórdão nº 452/2019- Plenário, Orientação-Geral CGLIC/CECAP nº 01, de julho de 2020 e Despacho 294/2021/CGLIC/SEGEN.

13.4. Com o fito de cumprir as normativas supracitadas, foram realizadas pesquisas nos parâmetros I, II, e IV, da [Instrução Normativa nº 65/2021](#), conforme orientação do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça, conforme Termo de Conformidade da Pesquisa de Preços (33989756).

13.5. Após análise crítica e aplicação da metodologia adotada, verifica-se que o preço obtido é exequível e que a **Ata de Registro de 47/2024 (29654476)** é vantajosa. Conclui-se, portanto, que seu custo total se mostra mais favorável em relação aos valores apurados na Pesquisa de Preços.

13.6. Registra-se que é do interesse da Administração a manutenção da vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a necessidade de aquisição de **instrumentos de menor potencial ofensivo - IMPO**. Ressalta-se que a vantajosidade da renovação foi evidenciada na pesquisa de mercado, demonstrando que os valores registrados permanecem compatíveis com os praticados atualmente.

13.7. Dessa forma, à luz do princípio da eficiência e com foco na economicidade na utilização dos recursos públicos, verifica-se a viabilidade da renovação da vigência da presente Ata de Registro de Preços. Tal medida revela-se vantajosa, considerando-se os valores inicialmente registrados e os praticados atualmente no mercado, o que reforça a conveniência da prorrogação em detrimento da instauração de novo processo licitatório para aquisição do objeto.

13.8. Outrossim, salienta-se que a prorrogação ora proposta não implica quebra da equação econômico-financeira inicialmente registrada, tampouco representa revisão do pactuado ou modificação que gere encargos além dos previstos às partes envolvidas. Trata-se de alteração prevista e compatível com a natureza da Ata de Registro de Preços, refletindo desdobramento esperado em razão da continuidade do instrumento, sem configurar álea extraordinária ou imprevisível.

14. COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para confirmação da manutenção das condições de habilitação da empresa, foi realizada consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (33822974);
- b) Relatório de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU (33823004);
- c) Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN(33822990); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT (33823016).

14.2. Pelas consultas acima, não existe impedimento para a renovação ou continuidade do acordo vigente, pois a empresa continua apta a prestar os serviços, conforme verificação das certidões anexadas acima.

15. REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. O reajuste de preços será realizado conforme previsto no item **6.1.3.1 da Ata de Registro de 47/2024 (29654476)**, o qual dispõe que “**no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação**”. Considerando que a contratação foi formalizada em **23/09/2024**, o reajuste somente poderá ser pleiteado a partir de **24/09/2025**, respeitando o prazo de 12 (doze) meses previsto no art. 144, inciso I, da [Lei 14.133/2021](#), que veda reajuste em período inferior a um ano, salvo disposição legal específica. Esclarece-se que, uma vez aplicado, o reajuste em tela **terá validade para o período de 24/12/2025 a 23/12/2026**, conforme **tabela atualizada abaixo**, observando-se o índice previamente definido no processo e desde que devidamente justificado e instruído com a documentação comprobatória exigida na legislação vigente.

15.2. Segue a tabela atualizada com os valores unitários reajustados pelo **IPCA de 5,13% (33824437)**, considerando o período do orçamento estimado de **09/2024 a 08/2025 (29169133)**, para aplicação no novo ciclo de vigência da Ata (**24/12/2025 a 23/12/2026**).

Empresa: Companhia Brasileira de Cartuchos

Matriz

CNPJ: 57.494.031/0001-63

Endereço: Av. Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires/SP, CEP 094.26-900

Telefone:(11) 2139-8200

Filial

CNPJ: 57.494.031/0010-54

Endereço: Rod. BR 470, nº 3133, Bairro Faxinal, Monte Negro/RS, CEP 92515-800

Representante Legal: João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior

E-mail: jsanchez@cbc.com.br

SEM REAJUSTE					COM REAJUSTE	
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	REAJUSTE DE	NOVO VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	2,29		2,41
2	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	2,35		2,47
3	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	2,44		2,57

4	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	2,50	5,13 %	2,63
5	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	2,68		2,82
6	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	2,92		3,07
7	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	3,01		3,16
8	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	3,06		3,22
9	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	3,08		3,24
10	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	3,11		3,27
11	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	3,16		3,32
12	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	UND	3,21		3,37
13	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,01		2,11
14	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,06		2,17
15	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,13		2,24
16	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,19		2,30
17	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,34		2,46
18	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,56		2,69
19	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,72		2,86
20	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,77		2,91
21	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	UND	2,81		2,95
22	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	3,76		3,95
23	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	3,85		4,05
24	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	4,00		4,21
25	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	4,10		4,31
26	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	4,39		4,62
27	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	4,79		5,04
28	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	4,94		5,19
29	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	5,02		5,28

30	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	5,06	5,32
31	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	5,10	5,36
32	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	5,19	5,46
33	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	UND	5,27	5,54
34	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	2,57	2,70
35	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	2,63	2,76
36	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	2,73	2,87
37	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	2,80	2,94
38	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	3,00	3,15
39	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	3,27	3,44
40	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	3,37	3,54
41	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	3,42	3,60
42	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	3,45	3,63
43	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	3,54	3,72
44	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	359378	UND	3,60	3,78
45	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	4,31	4,53
46	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	4,42	4,65
47	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	4,58	4,81
48	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	4,70	4,94
49	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	5,03	5,29
50	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	5,49	5,77
51	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	5,66	5,95
52	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	5,75	6,04

53	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	5,80	6,10
54	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	5,85	6,15
55	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	5,94	6,24
56	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	150061	UND	6,04	6,35
57	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	3,07	3,23
58	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	3,14	3,30
59	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	3,26	3,43
60	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	3,52	3,70
61	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	3,58	3,76
62	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	3,91	4,11
63	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	4,03	4,24
64	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	4,09	4,30
65	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	4,13	4,34
66	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	4,16	4,37
67	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	4,23	4,45
68	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	UND	4,30	4,52
69	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	3,98	4,18
70	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	4,07	4,28
71	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	4,23	4,45
72	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	4,34	4,56
73	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	4,64	4,88
74	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	5,06	5,32
75	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	5,22	5,49

76	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	5,30	5,57
77	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	5,35	5,62
78	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	5,39	5,67
79	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	5,48	5,76
80	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	UND	5,57	5,86
81	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	3,56	3,74
82	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	3,86	4,06
83	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	3,95	4,15
84	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	4,10	4,31
85	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	4,21	4,43
86	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	4,50	4,73
87	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	4,91	5,16
88	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	5,07	5,33
89	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	5,15	5,41
90	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	5,19	5,46
91	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	5,23	5,50
92	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	5,32	5,59
93	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	UND	5,41	5,69
94	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	5,48	5,76
95	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	5,93	6,23
96	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	6,08	6,39
97	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular	150061	UND	6,31	6,63

	foster 28g				
98	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	6,48	6,81
99	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	6,93	7,29
100	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	7,56	7,95
101	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	7,80	8,20
102	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	7,92	8,33
103	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	7,98	8,39
104	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	8,05	8,46
105	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	UND	8,32	8,75
106	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	4,85	5,10
107	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	4,97	5,22
108	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	5,16	5,42
109	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	5,29	5,56
110	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	5,66	5,95
111	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	6,17	6,49
112	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	6,52	6,85
113	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	6,57	6,91
114	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	UND	6,68	7,02
115	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32	150061	UND	6,79	7,14
116	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	150061	UND	3,48	3,66

16. AUTORIZAÇÃO

16.1. Cumpre destacar que **o objetivo do presente procedimento é exclusivamente a renovação da vigência da Ata de Registro de 47/2024 (29654476) por mais 12 (doze) meses**, conforme expressamente previsto no edital do certame e na própria Ata, nos termos do art. 84 da [Lei 14.133/2021](#).

16.2. Ressalta-se que **o órgão gerenciador da Ata de Registro de 47/2024 (29654476)),** está atuando como responsável pela condução e gestão centralizada do procedimento. Ademais as não haverá **alterações nos valores globais registrados ou nos quantitativos originalmente estabelecidos**, tratando-se tão somente da aplicação do **reajuste contratual previamente previsto**, com base no índice **IPCA/IBGE**, conforme cláusulas expressas da Ata e do edital.

16.3. Importa frisar que **a autorização quanto ao valor global da contratação já foi concedida por ocasião da formalização da Ata**, não havendo qualquer incremento posterior. Dessa forma, **não se faz necessária nova autorização ou assinatura da autoridade máxima da SENASP**, uma vez que a medida em curso **não implica impacto orçamentário adicional, alteração de quantitativos ou novos compromissos financeiros**.

16.4. Cabe destacar ainda que, **caso haja qualquer impacto financeiro decorrente do reajuste**, este será **estritamente aquele já previsto no edital e no Termo de Referência, com base no índice IPCA/IBGE**.

16.5. Trata-se, portanto, de **renovação de vigência previamente prevista**, instruída com a documentação exigida e amparada na legislação vigente, sendo medida administrativa necessária à continuidade do registro de preços, em conformidade com a [Lei 14.133/2021](#), o [Decreto nº 11.462/2023](#) e o Parecer Referencial nº 00005/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU (33813961).

17. ENCAMINHAMENTO

17.1. Por todo o exposto, é do entendimento desta unidade que o pleito é legítimo e encontra respaldo na legislação acerca do assunto. Entende-se possível a aditivação pretendida e sugere-se a prorrogação da vigência, em respeito ao princípio da eficiência, da economicidade e do interesse público inerente a continuidade da vigência do objeto.

17.2. Os requisitos para aditivação encontram-se devidamente preenchidos, conforme verificação feita nos itens anteriores, estando satisfeitos todos os pontos obrigatórios contidos no **Parecer Referencial n.º 00005/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU(33813961)**.

17.3. O **Termo Aditivo (33838362)** foi juntado aos autos, de modo a confirmar os elementos de aditivação.

17.4. Eis o entendimento que se submete à apreciação superior.

18. CONCLUSÃO

18.1. Após a narrativa dos fatos e apresentação das alegações e fundamentações jurídicas relativas ao caso específico, encaminho o presente processo com posicionamento favorável à continuidade do pleito da celebração do Termo Aditivo a **Ata de Registro de 47/2024 (29654476)**.

18.2. À consideração superior do Coordenador Geral de Licitações e Contratos, para ciência, análise e, caso oportuno e conveniente, prosseguimento que o caso requer.

Respeitosamente,

JOSÉ BORGES DA FONSECA NETO
Integrante Técnico

ELAINE CRISTINA TOURINHO PAZ

Coordenadora de Procedimentos Licitatórios, Contratos e Gestão de Atas

De acordo.

À consideração superior para ciência, análise e, no mérito, dar prosseguimento que o caso requer, para obtenção da autorização formal da autoridade competente na figura da Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Respeitosamente,

MÁRCIO BATISTA NUNES HOMEM

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos

AUTORIZO o Termo Aditivo (33838362) da Ata de Registro de 47/2024 (29654476), conforme posto na presente Nota Técnica, pelos próprios fundamentos nela acostados.

Retorna-se à CGLIC, para conhecimento e providências de sua alçada.

CAMILA PINTARELLI

Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BORGES DA FONSECA NETO, Integrante Técnico(a)**, em 12/12/2025, às 10:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Tourinho Paz, Coordenador(a) de Procedimentos Licitatórios, Contratos e Gestão de Atas**, em 12/12/2025, às 11:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Batista Nunes Homem, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 16/12/2025, às 12:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Kühl Pintarelli, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 16/12/2025, às 18:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33820701** e o código CRC **0589621A**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.001532/2024-13

SEI nº 33820701



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

Ribeirão Pires, 09 de setembro de 2024.
COTAÇÃO 20003479/24 rev3

À
SECR NAC DE SEG PUBLICA SENASP
BRASILIA - DF
CNPJ: 00.394.494/0005-60

Ao cumprimentá-los cordialmente, a Companhia Brasileira de Cartuchos ("CBC"), Empresa Estratégica de Defesa-EED, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0001-63, sediada na Av. Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires/SP e filial inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0010-54, sediada na Rodovia BR 470 nº 3.133 – Bairro Faxinal, Montenegro/RS, vem, expor o quanto segue:

Apresentamos a seguir proposta de preço para contratação através de Ata de Registro de Preços por Inexigibilidade considerando os quantitativos consolidados de todos os Estados/Instituições listados na planilha recebida pela SENASP.

Comunicamos que os preços ofertados estão de acordo com nossa política de preços por escala de volumes em conformidade com a carta DICOM 0030/24 (anexo). Com o objetivo de obter o desconto máximo por (i) nível e (ii) categoria de produto, apresentamos a seguir "Tabela A" com a somatória dos quantitativos por item de todas os Estados/Instituições, preço NET (sem impostos) unitário, preço NET (sem impostos) unitário com desconto e respectivo percentual de desconto.

Tabela A

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PADRÃO DE EMBALAGEM	QTDE	PREÇO NET (R\$)	DESC. %	PREÇO NET (R\$) C/ DESC.
1	10029638	MUN CBC 9MMLGR EOOG124GR NTA	1.000	14.199.000	R\$ 2,29	16%	R\$ 1,92
2	10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	1.000	6.305.000	R\$ 2,00	16%	R\$ 1,68
3	10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	1.000	12.230.000	R\$ 5,73	45%	R\$ 3,15
4	10029696	MUN CBC 40SW EOPP 180GR NTA	1.000	12.835.000	R\$ 2,56	16%	R\$ 2,15
5	10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	1.000	6.113.000	R\$ 6,56	45%	R\$ 3,61
6	10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	2.000	9.520.000	R\$ 4,68	45%	R\$ 2,57
	10028243	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	1.000	760.000	R\$ 4,91	45%	R\$ 2,70
7	10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	1.000	6.055.000	R\$ 5,12	35%	R\$ 3,33
8	10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	250	2.861.500	R\$ 3,44	6%	R\$ 3,23
9	10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	250	1.186.500	R\$ 5,29	6%	R\$ 4,97
10	10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	250	1.374.750	R\$ 4,32	6%	R\$ 4,06
				73.439.750			



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

Anexo a cotação, apresentamos o “Anexo A” demonstrando os valores finais (com impostos) por Instituições em conformidade com os quantitativos e materiais recebidos pela SENASP. Os preços finais já consideram o desconto apresentado na “Tabela A”, sendo base para o cálculo dos impostos o preço NET com desconto.

Os percentuais de ICMS, incidência do Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza (FECP) e isenção do ICMS Difal, quando aplicáveis, podem ser verificados através da carta DICOM 0113/24 em anexo. O IPI, conforme Art. 54, Inciso XXVIII do Decreto 7212/10 não é considerado nos preços finais do “Anexo A”, uma vez que a aquisição será realizada por órgãos de Segurança Pública.

Demais condições comerciais:

- **Condição de Pagamento:** 30 dias após entrega.
- **Preços:** Os preços ofertados consideram a tributação de ICMS para faturamento e entrega exclusivamente no estado da instituição. Para entregas fora do estado de cada instituição, deverá ser consultado a devida tributação de ICMS, com possível revisão no preço final dos materiais.
- **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega inicia a partir do recebimento da Nota de Empenho, contrato e autorização do Exército (exigida para os PCEs de uso restrito), devendo prevalecer a contagem a partir da data do último documento recebido pela empresa, conforme tabela abaixo:

Calibre	Prazo de Entrega	Volume Total da ARP
9mm	Até 180 dias, com entregas parciais iniciando em até 90 dias a depender dos volumes adquiridos pelas Instituição	32.734.000
.40SW		18.948.000
5,56x45mm		10.280.000
7,62x51mm		6.055.000
12GA		5.422.750

- **Prazo de Garantia:** A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) garante a conformidade e adequado funcionamento das munições apresentadas por um período de 1 ano a partir da data de recebimento dos materiais pelo cliente, contanto que as munições sejam armazenadas de acordo com as condições de temperatura e umidade relativa estipuladas pelo fabricante e mantidas nas embalagens originais da CBC.
- **Testes de Recebimento:**
 - I. Caso seja exigido testes de recebimento nas instalações do fabricante, os custos para realização dos testes serão de responsabilidade da Contratada e os custos com deslocamento e estadia serão por conta da Contratante.
 - II. Para aquisição de munições & cartuchos com quantidade inferior a 50 mil unidades por item, o recebimento qualitativo do material será realizado através do Certificado de Aceitação e Recebimento (CoC), emitido pelo departamento da engenharia da qualidade da contratada.



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

- **CNPJ para Contratação & Faturamento:** O Contrato/Empenho deverá ser emitido com as informações cadastrais da CBC conforme locais de fabricação de cada material conforme segue:
 - I. Itens 1 a 7: CNPJ Matriz Nº 57.494.031/0001-63
 - II. Itens 8 a 10: CNPJ Filial Nº 57.494.031/0010-54
- **Obs.2:** Em atendimento a legislação vigente, na hipótese de eventual instrumento contratual decorrente desta proposta, imperativo constar cláusula declamatória de que "As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.
- **Obs.3:** A CBC declara para os devidos fins que possui Programa de Integridade em atendimento às diretrizes do Decreto nº 11.129/2022.
- **Dados Adicionais Contratuais:** Considerando que o material a ser fornecido é um PCE (Produto Controlado pelo Exército), o prazo para eventual substituição de mercadoria deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratante.
- **Configuração de Embalagem:**

Item	Código	Produto	CONFIGURAÇÃO DE EMBALAGEM
1	10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	50 munições por colmeia plástica/caixeta de papelão, 20 caixetas de papelão dentro de uma caixa master de papelão contendo 1.000 munições
2	10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	50 munições por colmeia plástica/caixeta de papelão, 20 caixetas de papelão dentro de uma caixa master de papelão contendo 1.000 munições
3	10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	50 munições por colmeia plástica/caixeta de papelão, 20 caixetas de papelão dentro de uma caixa master de papelão contendo 1.000 munições
4	10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	50 munições por colmeia plástica/caixeta de papelão, 20 caixetas de papelão dentro de uma caixa master de papelão contendo 1.000 munições
5	10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	50 munições por colmeia plástica/caixeta de papelão, 20 caixetas de papelão dentro de uma caixa master de papelão contendo 1.000 munições
6	10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLÍCIA	50 munições por caixeta de papelão, 40 caixetas de papelão dentro de um cunhete de madeira contendo 2.000 munições
	10028243	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLÍCIA	50 munições por caixeta de papelão, 20 caixetas de papelão dentro de um cunhete de madeira contendo 1.000 munições
7	10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	50 munições por caixeta de papelão, 20 caixetas de papelão dentro de um cunhete de madeira contendo 1.000 munições
8	10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	25 cartuchos dentro de uma caixa de papelão, 10 caixas de papelão dentro de uma caixa master de papelão contendo 250 cartuchos.
9	10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	25 cartuchos dentro de uma caixa de papelão, 10 caixas de papelão dentro de uma caixa master de papelão contendo 250 cartuchos.
10	10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	25 cartuchos dentro de uma caixa de papelão, 10 caixas de papelão dentro de uma caixa master de papelão contendo 250 cartuchos.



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

- **Embalagem Master:** Toda contratação por item deverá respeitar o múltiplo da embalagem Master.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

JOAO CARLOS
SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:269148988
47

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
SANCHEZ DE OLIVEIRA
JUNIOR:26914898847
Dados: 2024.09.09
11:03:31 -03'00'

João Carlos Sanchez de Oliveira Junior
Gerente de Negócios Institucionais



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

Anexo A – Cotação por Instituição

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – AL

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	41.000	1.000	3,21	131.610,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	3.000	1.000	5,27	15.810,00
		44.000			147.420,00

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	420.000	1.000	3,21	1.348.200,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	240.000	1.000	2,81	674.400,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	240.000	1.000	5,27	1.264.800,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	420.000	1.000	3,60	1.512.000,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	240.000	1.000	6,04	1.449.600,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	80.000	2.000	4,30	344.000,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	10.000	1.000	5,57	55.700,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	330.000	250	5,41	1.785.300,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	15.000	250	8,32	124.800,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	15.000	250	6,79	101.850,00
		2.010.000			8.660.650,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SSP – ALAGOAS

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	100.000	1.000	3,21	321.000,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	100.000	1.000	2,81	281.000,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	100.000	1.000	5,27	527.000,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	100.000	1.000	3,60	360.000,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	100.000	1.000	6,04	604.000,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	100.000	2.000	4,30	430.000,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	100.000	1.000	5,57	557.000,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	100.000	250	5,41	541.000,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	100.000	250	8,32	832.000,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	100.000	250	6,79	679.000,00
		1.000.000			5.132.000,00



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	50.000	1.000	3,01	150.500,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	50.000	1.000	4,94	247.000,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	50.000	2.000	4,03	201.500,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	50.000	1.000	5,22	261.000,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	50.000	250	5,07	253.500,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	50.000	250	7,80	390.000,00
		300.000			1.503.500,00

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	320.000	1.000	3,01	963.200,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	250.000	1.000	4,94	1.235.000,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	50.000	1.000	3,37	168.500,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	250.000	1.000	5,66	1.415.000,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	50.000	2.000	4,03	201.500,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	50.000	1.000	5,22	261.000,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	50.000	250	5,07	253.500,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	50.000	250	7,80	390.000,00
		1.070.000			4.887.700,00

POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	100.000	1.000	3,11	311.000,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	100.000	1.000	2,72	272.000,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	100.000	1.000	5,10	510.000,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	50.000	1.000	3,48	174.000,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	40.000	1.000	5,85	234.000,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	80.000	2.000	4,16	332.800,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	15.000	1.000	5,39	80.850,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	40.000	250	5,23	209.200,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	20.000	250	8,05	161.000,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	20.000	250	6,57	131.400,00
		565.000			2.416.250,00



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	1.000	1.000	3,11	3.110,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	1.000	1.000	2,72	2.720,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	1.000	1.000	3,48	3.480,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	1.000	1.000	5,85	5.850,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	2.000	2.000	4,16	8.320,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	1.000	1.000	5,39	5.390,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	250	250	5,23	1.307,50
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	250	250	6,57	1.642,50
		7.500			31.820,00

BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS – BAHIA

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	300.000	1.000	3,01	903.000,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	20.000	1.000	4,94	98.800,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	500.000	2.000	4,03	2.015.000,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	500.000	1.000	5,22	2.610.000,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	50.000	250	5,07	253.500,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	10.000	250	7,80	78.000,00
		1.380.000			5.958.300,00

FSPDS CE - Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	500.000	1.000	3,16	1.580.000,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	500.000	1.000	2,77	1.385.000,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	700.000	1.000	5,19	3.633.000,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	700.000	1.000	3,54	2.478.000,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	1.100.000	1.000	5,94	6.534.000,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	250.000	2.000	4,23	1.057.500,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	50.000	1.000	5,48	274.000,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	80.000	250	5,32	425.600,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	50.000	250	6,68	334.000,00
		3.930.000			17.701.100,00



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	108.000	1.000	3,16	341.280,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	142.000	1.000	2,77	393.340,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	72.000	1.000	3,54	254.880,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	94.000	1.000	5,94	558.360,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	22.000	2.000	4,23	93.060,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	3.000	1.000	5,48	16.440,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	14.000	250	5,32	74.480,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	14.000	250	6,68	93.520,00
		469.000			1.825.360,00

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	120.000	1.000	2,92	350.400,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	10.000	1.000	4,79	47.900,00
		130.000			398.300,00

DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEG. PÚBLICA E DIRETORIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	50.000	1.000	2,92	146.000,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	214.000	1.000	2,56	547.840,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	200.000	1.000	4,79	958.000,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	540.000	2.000	3,91	2.111.400,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	220.000	1.000	5,06	1.113.200,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	50.000	250	4,91	245.500,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	50.000	250	7,56	378.000,00
		1.324.000			5.499.940,00



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	1.000	1.000	2,92	2.920,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	2.187.000	1.000	2,56	5.598.720,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	2.470.000	1.000	4,79	11.831.300,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	5.000	1.000	3,27	16.350,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	286.000	2.000	3,91	1.118.260,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	96.000	1.000	5,06	485.760,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	99.750	250	4,91	489.772,50
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	158.000	250	7,56	1.194.480,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	148.250	250	6,17	914.702,50
		5.451.000			21.652.265,00

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	900.000	1.000	2,92	2.628.000,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	320.000	2.000	3,91	1.251.200,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	130.000	1.000	5,06	657.800,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	20.000	250	4,91	98.200,00
		1.370.000			4.635.200,00

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	50.000	1.000	3,27	163.500,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	5.000	1.000	5,49	27.450,00
		55.000			190.950,00



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	100.000	1.000	2,92	292.000,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	50.000	1.000	2,56	128.000,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	40.000	1.000	4,79	191.600,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	1.250.000	1.000	3,27	4.087.500,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	100.000	1.000	5,49	549.000,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	30.000	2.000	3,91	117.300,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	20.000	1.000	5,06	101.200,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	10.000	250	4,91	49.100,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	10.000	250	7,56	75.600,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	10.000	250	6,17	61.700,00
		1.620.000			5.653.000,00

SESP/ES - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	100.000	1.000	2,92	292.000,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	25.000	1.000	2,56	64.000,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	50.000	1.000	4,79	239.500,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	250.000	1.000	3,27	817.500,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	100.000	1.000	5,49	549.000,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	50.000	2.000	3,91	195.500,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	25.000	1.000	5,06	126.500,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	25.000	250	4,91	122.750,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	10.000	250	7,56	75.600,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	25.000	250	6,17	154.250,00
		660.000			2.636.600,00

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	489.000	1.000	2,35	1.149.150,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	48.000	1.000	2,06	98.880,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	326.000	1.000	3,85	1.255.100,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	90.000	2.000	3,14	282.600,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	9.000	1.000	4,07	36.630,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	37.000	250	3,95	146.150,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	18.500	250	6,08	112.480,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	18.500	250	4,97	91.945,00
		1.036.000			3.172.935,00

Av. Humberto de Campos, 3220 - 09426.900 - Ribeirão Pires - SP - Brasil
+55 11 2139 8200 | cbc.com.br

10



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	1.403.000	1.000	3,08	4.321.240,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	632.000	1.000	5,06	3.197.920,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	1.403.000	1.000	3,45	4.840.350,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	1.403.000	1.000	5,80	8.137.400,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	1.782.000	2.000	4,13	7.359.660,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	1.782.000	1.000	5,35	9.533.700,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	50.000	250	5,19	259.500,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	8.000	250	7,98	63.840,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	8.000	250	6,52	52.160,00
		8.471.000			37.765.770,00

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	300.000	1.000	2,44	732.000,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	10.000	1.000	2,13	21.300,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	50.000	1.000	4,00	200.000,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	351.000	1.000	2,73	958.230,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	80.000	1.000	4,58	366.400,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	32.000	2.000	3,26	104.320,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	10.000	1.000	4,23	42.300,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	24.000	250	4,10	98.400,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	1.000	250	6,31	6.310,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	1.000	250	5,16	5.160,00
		859.000			2.534.420,00

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	430.000	1.000	4,00	1.720.000,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	450.000	1.000	4,58	2.061.000,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	34.000	250	6,31	214.540,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	34.000	250	5,16	175.440,00
		948.000			4.170.980,00



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

SECRETARIA DE EST. DE SEG. PUBLICA E JUSTIÇA/MG

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	172.000	1.000	2,44	419.680,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	184.000	1.000	2,13	391.920,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	10.000	1.000	4,00	40.000,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	494.000	1.000	2,73	1.348.620,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	50.000	1.000	4,58	229.000,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	164.000	2.000	3,26	534.640,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	352.000	1.000	4,23	1.488.960,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	180.000	250	4,10	738.000,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	3.000	250	6,31	18.930,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	3.000	250	5,16	15.480,00
		1.612.000			5.225.230,00

SEJUSP/MS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	351.000	1.000	2,68	940.680,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	271.000	1.000	2,34	634.140,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	541.000	1.000	4,39	2.374.990,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	31.000	1.000	3,00	93.000,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	45.000	1.000	5,03	226.350,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	332.000	2.000	3,58	1.188.560,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	271.000	1.000	4,64	1.257.440,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	60.500	250	4,50	272.250,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	20.500	250	6,93	142.065,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	20.750	250	5,66	117.445,00
		1.943.750			7.246.920,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	635.000	1.000	2,35	1.492.250,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	635.000	1.000	3,85	2.444.750,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	25.000	1.000	2,63	65.750,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	96.000	2.000	3,14	301.440,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	90.000	1.000	4,07	366.300,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	30.000	250	3,95	118.500,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	24.500	250	6,08	148.960,00
		1.535.500			4.937.950,00



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	4.000	1.000	3,16	12.640,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	1.000	1.000	2,77	2.770,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	1.000	1.000	5,19	5.190,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	50.000	1.000	3,54	177.000,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	10.000	1.000	5,94	59.400,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	6.000	2.000	4,23	25.380,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	1.000	1.000	5,48	5.480,00
		73.000			287.860,00

FUNESBOM/PB - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	15.000	1.000	3,42	51.300,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	15.000	1.000	5,75	86.250,00
		30.000			137.550,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. E DEF. DA PARAÍBA

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	60.000	1.000	3,06	183.600,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	800.000	1.000	5,02	4.016.000,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	100.000	1.000	3,42	342.000,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	270.000	2.000	4,09	1.104.300,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	80.000	1.000	5,30	424.000,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	70.000	250	5,15	360.500,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	30.000	250	7,92	237.600,00
		1.410.000			6.668.000,00

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	264.000	1.000	3,11	821.040,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	200.000	1.000	5,10	1.020.000,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	400.000	2.000	4,16	1.664.000,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	150.000	1.000	5,39	808.500,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	50.000	250	5,23	261.500,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	20.000	250	8,05	161.000,00
		1.084.000			4.736.040,00

Av. Humberto de Campos, 3220 - 09426.900 - Ribeirão Pires - SP - Brasil
+55 11 2139 8200 | cbc.com.br

13



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	585.000	1.000	3,11	1.819.350,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	376.000	1.000	5,10	1.917.600,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	1.580.000	1.000	3,48	5.498.400,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	618.000	2.000	4,16	2.570.880,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	434.000	1.000	5,39	2.339.260,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	189.000	250	5,23	988.470,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	87.000	250	8,05	700.350,00
		3.869.000			15.834.310,00

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – PERNAMBUCO

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	900.000	1.000	3,11	2.799.000,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	300.000	1.000	2,72	816.000,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	900.000	1.000	5,10	4.590.000,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	1.800.000	1.000	3,48	6.264.000,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	500.000	1.000	5,85	2.925.000,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	1.020.000	2.000	4,16	4.243.200,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	580.000	1.000	5,39	3.126.200,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	230.000	250	5,23	1.202.900,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	106.000	250	8,05	853.300,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	100.000	250	6,57	657.000,00
		6.436.000			27.476.600,00

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	575.000	1.000	2,29	1.316.750,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	266.000	1.000	3,76	1.000.160,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	575.000	1.000	2,57	1.477.750,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	266.000	1.000	4,31	1.146.460,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	44.000	2.000	3,07	135.080,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	15.000	1.000	3,98	59.700,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	190.000	250	3,86	733.400,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	9.000	250	5,93	53.370,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	9.000	250	4,85	43.650,00
		1.949.000			5.966.320,00



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	853.000	1.000	2,29	1.953.370,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	93.000	1.000	2,01	186.930,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	358.000	1.000	3,76	1.346.080,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	625.000	1.000	2,57	1.606.250,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	286.000	1.000	4,31	1.232.660,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	54.000	2.000	3,07	165.780,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	20.000	1.000	3,98	79.600,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	210.000	250	3,86	810.600,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	19.000	250	5,93	112.670,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	19.000	250	4,85	92.150,00
		2.537.000			7.586.090,00

SESP/PR – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	1.196.000	1.000	2,44	2.918.240,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	500.000	1.000	2,13	1.065.000,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	813.000	1.000	4,00	3.252.000,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	5.000	1.000	2,73	13.650,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	760.000	2.000	3,26	2.477.600,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	121.000	1.000	4,23	511.830,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	60.000	250	4,10	246.000,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	90.000	250	6,31	567.900,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	27.000	250	5,16	139.320,00
		3.572.000			11.191.540,00

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	1.000	1.000	2,50	2.500,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	1.000	1.000	4,10	4.100,00
10028243	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA (*)	14.000	1.000	3,52	49.280,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	3.000	250	4,21	12.630,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	1.000	250	6,48	6.480,00
		20.000			74.990,00

(*) Quantitativos da embalagem master do calibre 5,56mm considera preço do material fornecido nesta configuração devido decreto estadual que limita a marcação de rastreabilidade de munições de no máximo 1.000 unidades.



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – RJ

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	200.000	1.000	4,10	820.000,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	1.250.000	1.000	2,80	3.500.000,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	500.000	1.000	4,70	2.350.000,00
10028243	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA (*)	150.000	1.000	3,52	528.000,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	50.000	1.000	4,34	217.000,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	18.000	250	4,21	75.780,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	20.000	250	6,48	129.600,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	20.000	250	5,29	105.800,00
		2.208.000			7.726.180,00

(*) Quantitativos da embalagem master do calibre 5,56mm considera preço do material fornecido nesta configuração devido decreto estadual que limita a marcação de rastreabilidade de munições de no máximo 1.000 unidades.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	731.000	1.000	2,19	1.600.890,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	200.000	1.000	4,10	820.000,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	970.000	1.000	2,80	2.716.000,00
10028243	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA (*)	596.000	1.000	3,52	2.097.920,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	340.000	1.000	4,34	1.475.600,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	1.000	250	6,48	6.480,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	463.000	250	5,29	2.449.270,00
		3.301.000			11.166.160,00

(*) Quantitativos da embalagem master do calibre 5,56mm considera preço do material fornecido nesta configuração devido decreto estadual que limita a marcação de rastreabilidade de munições de no máximo 1.000 unidades.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – RN

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	18.000	1.000	3,37	60.660,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	4.000	1.000	5,66	22.640,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	4.000	2.000	4,03	16.120,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	4.000	250	5,07	20.280,00
		30.000			119.700,00



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RONDÔNIA

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	150.000	1.000	2,35	352.500,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	150.000	1.000	2,06	309.000,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	60.000	1.000	3,85	231.000,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	50.000	1.000	2,63	131.500,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	50.000	1.000	4,42	221.000,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	60.000	2.000	3,14	188.400,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	15.000	1.000	4,07	61.050,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	10.000	250	3,95	39.500,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	10.000	250	6,08	60.800,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	10.000	250	4,97	49.700,00
		565.000			1.644.450,00

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	124.000	1.000	2,35	291.400,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	53.000	1.000	2,06	109.180,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	177.000	1.000	3,85	681.450,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	55.000	1.000	2,63	144.650,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	55.000	1.000	4,42	243.100,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	240.000	2.000	3,14	753.600,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	13.000	1.000	4,07	52.910,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	23.000	250	3,95	90.850,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	1.000	250	6,08	6.080,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	23.000	250	4,97	114.310,00
		764.000			2.487.530,00

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	7.000	1.000	2,92	20.440,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	1.000	1.000	4,79	4.790,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	1.000	1.000	3,27	3.270,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	1.000	1.000	5,49	5.490,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	2.000	2.000	3,91	7.820,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	4.000	250	4,91	19.640,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	1.000	250	6,17	6.170,00
		17.000			67.620,00



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

FESP/RR - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	500.000	1.000	2,92	1.460.000,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	150.000	1.000	4,79	718.500,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	14.000	1.000	3,27	45.780,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	10.000	1.000	5,49	54.900,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	200.000	2.000	3,91	782.000,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	80.000	1.000	5,06	404.800,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	115.000	250	4,91	564.650,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	35.000	250	7,56	264.600,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	10.000	250	6,17	61.700,00
		1.114.000			4.356.930,00

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	200.000	1.000	2,92	584.000,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	20.000	1.000	4,79	95.800,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	13.000	1.000	3,27	42.510,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	5.000	1.000	5,49	27.450,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	98.000	2.000	3,91	383.180,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	40.000	250	4,91	196.400,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	5.000	250	6,17	30.850,00
		381.000			1.360.190,00

BRIGADA MILITAR DO EST DO RIO GRANDE DO SUL

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	1.500.000	1.000	2,44	3.660.000,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	500.000	1.000	4,00	2.000.000,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	500.000	2.000	3,26	1.630.000,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	100.000	1.000	4,23	423.000,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	100.000	250	3,56	356.000,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	50.000	250	5,48	274.000,00
		2.750.000			8.343.000,00



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	250.000	1.000	2,29	572.500,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	250.000	1.000	2,01	502.500,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	200.000	1.000	3,76	752.000,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	150.000	1.000	2,57	385.500,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	150.000	1.000	4,31	646.500,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	200.000	2.000	3,07	614.000,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	100.000	1.000	3,98	398.000,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	100.000	250	3,86	386.000,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	100.000	250	5,93	593.000,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	100.000	250	4,85	485.000,00
		1.600.000			5.335.000,00

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	210.000	1.000	2,29	480.900,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	110.000	1.000	2,01	221.100,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	100.000	1.000	2,57	257.000,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	100.000	1.000	4,31	431.000,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	100.000	2.000	3,07	307.000,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	100.000	1.000	3,98	398.000,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	100.000	250	3,86	386.000,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	100.000	250	4,85	485.000,00
		920.000			2.966.000,00

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – PMTO

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	212.000	1.000	3,11	659.320,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	70.000	1.000	5,10	357.000,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	170.000	1.000	3,48	591.600,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	43.000	1.000	5,85	251.550,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	56.000	2.000	4,16	232.960,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	51.000	1.000	5,39	274.890,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	39.000	250	5,23	203.970,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	5.000	250	8,05	40.250,00
		646.000			2.611.540,00



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO

Código	Descrição	Quantidade	Padrão de Embalagem	Preço Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10029638	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA	47.000	1.000	3,11	146.170,00
10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR	45.000	1.000	2,72	122.400,00
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED	80.000	1.000	5,10	408.000,00
10029696	MUN CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA	42.000	1.000	3,48	146.160,00
10016054	MUN CBC 40SW EXPO 180GR BONDED	60.000	1.000	5,85	351.000,00
10000917	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 POLICIA	32.000	2.000	4,16	133.120,00
10020608	MUN CBC O 7,62X51COMUM NATO BALL	21.000	1.000	5,39	113.190,00
10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA	6.000	250	5,23	31.380,00
10027975	CART CBC 12/70 PROJ SING HI-IMPACT	20.000	250	8,05	161.000,00
10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT	20.000	250	6,57	131.400,00
		373.000			1.743.820,00

Total geral das munições 73.439.750	Valor total das contratações R\$ 283.871.980,00 (duzentos e oitenta e três milhões oitocentos e setenta e um mil novecentos e oitenta reais)
--	--

JOAO CARLOS
SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:269148988
47

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
SANCHEZ DE OLIVEIRA
JUNIOR:26914898847
Dados: 2024.09.09
11:04:00 -03'00'

[🏠](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 00099/2026



Última atualização 19/08/2026

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade executora: 926770 - POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 257/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2026 **Data de assinatura:** 17/08/2026 **Vigência:** de 17/08/2026 a 16/08/2027

Id contrato PNCP: 18715615000160-2-000006/2026 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [00394494000136-1-001233/2024](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Sim **Id ata PNCP:** [00394494000136-1-001233/2024-000001](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO COMUM/OPERACIONAL E DE TREINAMENTO.

VALOR CONTRATADO

R\$ 54.730,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 57.494.031/0001-63 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Empenhos	Instrumentos de Cobrança		Termos	Arquivos	Histórico	
Sequencial ↕	Número ↕	Valor Total ↕		Emenda ↕	Data de Emissão ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Nenhum dado para exibir						

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Relatório de dados de especificação

Tipo: Empenho

Unidade contábil: 1250091

Unidade orçamentária: 1251

Empenho / Resto a pagar: 000000168

Ano: 2026

Ordenador da despesa: 1283290 - JOAO XAVIER RODRIGUES JUNIOR

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da especificação: 7192359

Situação: Efetivada

Número do processo: 1250084 000107/2026

Convênio: 9502186/2026

CPF/CNPJ do fornecedor: 57.494.031/0001-63

Nome/nome empresarial do fornecedor:
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Elemento-item de despesa: 3025 - MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS

Valor total da especificação: R\$ 54.730,00

UPG: 1 - GERAL

Tipo de empenho: Ordinário

Observação:
Processo SEI 1250.01.0000442/2026-26

Aquisição de 13.000 unid. munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147g, com recursos de Convênio Mun. de Uberaba/MG, com destinação a 5ª RPM, conforme Mem. 600247.3/2026-EMPM, 098.6A/2026-DAL e PA 202607123320282-2607.

Item de Empenho: 1

Item de processo: 1

Código do item de material/serviço: 002030527

Especificação do item de material/serviço:
MUNICAO PARA ARMAS - IDENTIFICACAO: REAL; CALIBRE: 9MM X 19 MM; CARGA: 147GR; ESTOJO: LATAO;

Código da unidade de fornecimento: 1

Descrição da unidade de fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade empenhada: 13.000,0000

Valor empenhado: R\$ 54.730,00

Itens de pedido:

Nº do pedido	Item de pedido	Qtde. empenhada	Valor empenhado (R\$)	Valor unitário (R\$)
1250084 000121/2026	1	13.000,0000	54.730,00	4,2100

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1251	06	181	137	4374	0001	3	3	90	30	25	0	70	1

HISTÓRICO

Data	Situação	Observação	Responsável
19/08/2026 11:42	Em especificação	-	S137064 - WELLINGTON GONCALVES DOS SANTOS
19/08/2026 11:44	Aguardando efetivação	-	S137064 - WELLINGTON GONCALVES DOS SANTOS
19/08/2026 11:59	Efetivada	Não foi possível publicar o empenho no PNCP. Erro: O arquivo da Nota de empenho não foi informado. Inclua o arquivo acessando a aba 'Dados de identificação' e aguarde até que a rotina de envio automático reenvie o empenho para o PNCP.	SIAFI